ANNO LIII NUMERO 151

QUARTA FEIRA 4 DE JULHO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . [illegible]
Por seis ditos idem. . . . . [illegible]
Por nove ditos idem. . . . . [illegible]
Por um anno idem. . . . . 27$000

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA EM PERNAMBUCO

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 2 de julho, ás 8 horas da noute.

Foram promovidos:

A' marechal do exercito graduado, o marquez de Herval;

A' tenente-general, o barão de S. Borja.

Foi nomeado conselheiro de guerra effectivo, o visconde de Pelotas.

Foi agraciado, pelo governo francez, com a commenda de Legião de Honra, o Dr. Manoel Buarque de Macedo.

No beneficio hontem realisado na praça de touros, em favor da caixa de soccorros de D. Pedro II, uma commissão do Club Tauromachico agenciou, n'um intervallo, a quantia de 603$000 em favor das victimas da secca no norte do imperio.

Calcula-se que o beneficio da caixa de soccorros attinja á 12:000$000.

A curveta *Trajano* sahe barra fóra, no dia 5 do corrente, em viagem de experiencia; levando á seu bórdo a commissão julgadora.

RIO DE JANEIRO, 3 de julho, ao meio dia.

Foram nomeados:

Presidente da provincia do Paraná, o Dr. Joaquim Bento de Oliveira Junior;

Presidente da de Sergipe, o Dr. Antonio Joaquim Corrêa de Araujo;

Presidente da do Piauhy, o Dr. Francisco F. Rodrigues da Silva;

Presidente da do Espirito Santo, o Dr. Affonso Peixoto de Abreu Lima.

Foram tambem nomeados:

O bacharel Domingos José Alves da Silva, juiz de direito da comarca de Jorumenha, na provincia do Piauhy;

O bacharel Francisco de Paula Mariano, juiz de direito da comarca de Obidos, no Pará;

O bacharel Francisco Pedro da Costa Moreira, juiz municipal do termo da Assembléa, na provincia de Alagoas;

O bacharel Salvador Antonio Moniz de Aragão, juiz municipal do termo da Cachoeira, na Bahia.

BAHIA, 3 de julho.

Os festejos do dia 2 correram com grande enthusiasmo e com muita ordem.

A' noute houve explendida illuminação no Terreiro.

A concurrencia de povo foi extraordinaria.

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

LONDRES, 2 de julho.

SS. MM. o Imperador e a Imperatriz do Brasil partiram para visitar Edimburgo e a Escossia.

PARIS, 2 de julho.

O ministro Zorrilha acaba de ser aqui preso.

COMMERCIAES

LONDRES, 2 de julho.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 94.
Mercado de assucar calmo, e os preços sustentados.

LIVERPOOL, 2 de julho.

Venderam-se hoje cerca de 16,000 balas com algodão; sendo o de Pernambuco a 6 3/8 d. por libra.

NOVA YORK, 2 de julho.

Cambio sobre Londres 4—88.
Preço do ouro 105 1/4.
Café de Santos FAIR CARGOES **a 19 1/2** CENTS **por libra.**

LISBOA, 3 de julho.

Chegou hoje do Rio da Prata, com escalas pelos portos do Brasil o paquete francez *NIGER*, da companhia MESSAGERIES MARITIMES.

Agencia de Pernambuco, 3 de julho de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 1877

Actos:

—O presidente da provincia, á vista da proposta do commandante superior da guarda nacional dos municipios de Santo Antão e Escada, de 2 do corrente, resolve, de conformidade com o disposto no art. 73 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, designar o capitão da 4ª companhia do batalhão de infantaria, n. 24, do segundo dos referidos municipios, Manoel da Rocha Lins, para exercer as funcções de major d'aquelle batalhão, que se acha vago.—Communicou-se ao commandante superior.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 381 de 15 do corrente, resolve demittir de 1º supplente do subdelegado do 1º districto de Ouricury, a Francisco Antonio da Cunha, a bem do serviço publico.— Communicou-se ao chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, tendo em vista o officio n. 394 de 2 do corrente, do commandante das armas e considerando que as praças do destacamento de linha ora no termo de Ingazeira, em consequencia da secca que lavra, não podem subsistir com a quantia que recebem para etapa, resolve, nos termos do decreto n. 2.884 de 10 de fevereiro de 1862, abrir sob sua responsabilidade um credito extraordinario de 1:000$000, á verba —Soccorros Publicos,— para auxilio á alimentação do referido destacamento.— Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu João Maria de Medeiros, arrematante da obra de reconstrucção da ponte sobre o rio Tapacurá, e tendo em vista a informação do engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, de 15 de fevereiro, sob n. 42, resolve conceder-lhe 4 mezes de prorogação de prazo para conclusão da dita obra. Esta será apresentada nas estações competentes para os devidos effeitos.

Officios:

— Ao juiz de direito do 1º districto criminal. — Em vista do que representou-me o commandante da canhoneira *Araguaya*, no officio junto, de 11 do corrente, designo a V. S. para servir de auditor de guerra no conselho a que tem de responder o imperial marinheiro Antonio Justo de Menezes.— Communicou-se ao commandante da canhoneira.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia. - Sciente pelo officio n. 375, que V. S. dirigio-me em 7 do corrente, da necessidade de augmentar o numero de menores do collegio das orphãs, declaro-lhe que autoriso a admissão de mais 24 meninas no dito collegio, devendo o numero de educandas da Colonia Isabel, ser augmentado na mesma proporção. —Remetteu-se copia ao director da colonia.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Attendendo ao que solicitou em 11 do corrente, a commissão encarregada de agenciar soccorros para os indigentes do interior da provincia, recommendo a V. S. que mande entregar á mesma commissão os 18:000$000, que restam do credito de 40:000$000, aberto sob responsabilidade desta presidencia, com applicação aos referidos soccorros — Communicou-se á commissão.

— Ao mesmo — Em vista do que representou-me o commandante das armas, em officio n. 400, de hontem, recommendo a V. S. que mande ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao 2º tenente Vicente Antonio do Espirito Santo Junior, que vai reunir-se ao 1º batalhão de artilharia a pé.

— Ao mesmo.— Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz municipal de Garanhuns, bacharel José Alves Lima, a 7 do corrente, passou o exercicio de seu cargo ao respectivo 1º supplente, bacharel José da Costa Dourado, por motivo de molestia.

— Ao mesmo.— Remetto a V. S., para os fins convenientes, dous exemplares impressos do indice das disposições e occurrencias mais notaveis contidas nas ordens do dia da repartição do ajudante general, no anno de 1875; e bem assim igual numero de exemplares da relação dos individuos mencionados nas referidas ordens.

— Ao mesmo. Transmitto a V. S., para os fins convenientes, 8 ordens do thesouro nacional de ns. 90 a 93 e de 95 a 98.

— Ao juiz de direito de Itambé.— Tendo em consideração a exposição constante do officio incluso, que Vmc devolverá opportunamente, do commissario de policia da parochia de S. Vicente, recommendo-lhe que, em vista das circumstancias da comarca, providencie de modo conveniente e de accordo com o que dispõe o regulamento da guarda local.

—Ao promotor publico de Ouricury.—Constando-me de communicação do juiz de direito dessa comarca, que o ex-primeiro supplente do subdelegado do 1º districto dessa villa, Francisco Antonio da Cunha, prendeu arbitrariamente no dia 25 de abril ao bacharel Manoel Rolim de Alencar, sob pretexto de o ter injuriado, recommendo a Vmc. que proceda na forma da lei contra o referido Cunha, dando-me opportunamente conhecimento do resultado.

— Ao commissario de policia de Palmares. — Respondo á consulta constante do officio de Vmc., de hontem, que, achando-se determinado no art. 1º do respectivo regimento o serviço a que são obrigadas as praças da guarda local, não podem estas ser distrahidas com a conducção de officios da camara municipal.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Ferro Carril de Pernambuco.— Concedo a autorisação que Vmc. solicita para mandar publicar o officio que dirigio á esta presidencia, a 4 de julho de 1876, e o trecho do relatorio de 15 de fevereiro ultimo, concernente ao trafego e conservação a cargo dessa companhia.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.— Providencie Vmc. para que tenham transporte, por conta do ministerio da guerra, José Rodrigues da Silva, José Joaquim da Silva e Feliciano da Cruz Lima, até a estação de Una, e até a de Gamelleira, Antonio Pensado de Lima, ex-praças do exercito, que regressam á sua residencia.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor, mande, por conta do ministerio da guerra, transportar á côrte, na primeira opportunidade, o 2º tenente Vicente Antonio do Espirito Santo Junior, que vai reunir-se ao 1º batalhão de artilharia a pé.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor, mande, por conta do ministerio da guerra, transportar á côrte, na primeira opportunidade, o ex-anspeçada do 9º batalhão de infantaria Izidro José de Souza, que a 5 do corrente mez, foi excuso do serviço do exercito, por acabamento de tempo.— Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem gratuita, á ré, até Penedo, no vapor que segue para os portos do sul, a 20 do corrente, a Antonio da Silva Braga.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem gratuita, a ré até Aracajú, no vapor que para alli segue a 20 do corrente, a Leonilla Maria de Jesus.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem gratuita, á prôa, até Aracajú, no vapor que para alli segue a 20 do corrente, a Manoel Ezequiel da Silva.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial. —S. Exc. o Sr. presidente manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio n. 48, de hoje, que designa o dia 19 do corrente, pela 1 hora da tarde, afim de receber a commissão que tem de apresentar alguns actos legislativos á sancção.

— Ao agente da companhia brasileira de navegação a vapor.—De ordem do Exm. Sr. presidente accuso o recebimento do officio de V. S., em que participa ter chegado hoje dos portos do sul o vapor *Bahia*, o qual seguirá hoje á tarde para os portos do norte.

— Ao gerente da companhia pernambucana. - De ordem do Exm. Sr. presidente, accuso recebido o officio de V. S., em que participa a sahida do vapor *Conde d'Eu*, para os portos do sul, tocando em Macáo, Penedo e Aracajú, ás 5 horas da tarde do dia 21 do corrente.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO DE 1877

Actos:

— O presidente da provincia, usando da attribuição conferida pelo art. 7º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve prorogar a actual sessão da assembléa provincial até o dia 31 do corrente.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico de Iguarassu', bacharel Francisco de Paula Cavalcante Lacerda de Almeida, resolve, a pedido, exoneral-o.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia resolve nomear promotor publico de Iguarassu' ao bacharel Adalberto Elpidio de Albuquerque Figueiredo.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o major do batalhão n. 18 de infantaria da guarda nacional do municipio de Nazareth, Christovão de Hollanda Bezerra Cavalcante, e á vista da informação do respectivo commandante superior, em officio de 8 do corrente, resolve conceder-lhe guia de passagem para o municipio de Páo d'alho, onde tem fixado sua residencia. — Communicou-se ao commandante superior.

Officios:

— Ao presidente da Parahyba.—Transmitto a V. Exc., em resposta ao seu officio n. 509, de 4 do corrente, o envolucro junto, contendo doze tubos capillares de lympha vaccinica.

— Ao commandante das armas.—A' vista do que representa V. Exc. em officio n. 401, de 16 do corrente, declaro-lhe que o autoriso a chamar o primeiro cirurgião reformado Dr Praxedes Gomes de Souza Pitanga, para auxiliar o serviço medico da guarnição da capital.

— Ao presidente do conselho de compras do arsenal de guerra.—Devolvendo as propostas que V. Exc. submetteu á apreciação desta presidencia com officio do 1º do corrente, declaro-lhe que as approvo autorisando o conselho de compras a effectuar a acquisição dos generos a que se refere as mencionadas propostas, guardadas as formalidades legaes.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Constando do officio de 25 de abril, do juiz de direito de Buique, que não se installou a 23 desse mez a junta revisora de alistamento, por falta de comparecimento do delegado, e que não foi possivel substituil-o por estar somente preenchido um dos lugares de supplentes, cujo funccionario não pode ser convidado por haver feito parte da junta parochial, levo este facto ao conhecimento de V. S., para providenciar convenientemente acerca do preenchimento das vagas dos referidos lugares.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —A' vista das inclusas folhas e prets especiaes, mande V. S. entregar por adiantamento os vencimentos do official e praças do destacamento de Ingazeira, relativos aos mezes de maio a outubro de 1876, conforme solicitou o commandante das armas em officio de 15 deste mez, sob n. 393.—Communicou-se ao referido brigadeiro.

— Ao mesmo. — Nos termos da informação dessa inspectoria, de 17 do corrente, sob n. 275, relevo nesta data João Manoel de Araujo, da multa de 200$ que lhe foi imposta pelo collector de Nazareth por ter deixado de dar á matricula, no prazo legal, os ingenuos Antonio e Severino; o que communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data e de accordo com a informação dessa inspectoria, de hontem, sob n. 277, relevo Archias Lindolpho da Silva Mafra, da multa de 100$, que lhe impoz a recebedoria de rendas por não ter no tempo da lei matriculado o ingenuo Daniel, filho de sua escrava Thereza.

— Ao do thesouro provincial.—Mande Vmc. fornecer ao commissario de policia de Gamelleira, Bartholomeu do Rego Barros ou a quem se mostrar autorisado, fardamento para uma praça ultimamente engajada em substituição da que desertou. — Communicou-se ao commissario.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Por parte do commissario de policia de Gamelleira, lhe será apresentada uma espingarda, afim de que Vmc. a mande concertar, e restituir logo que for procurada.—Communicou-se ao commissario.

— Ao mesmo. — Recommendo a Vmc., em resposta ao seu officio n. 79 de 15 do corrente, que declare qual a quantidade e qualidade dos generos que remetteu para o presidio de Fernando, por conta dos 2:000$ que lhe foram entregues por ordem desta presidencia, de 7 do corrente.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento da parochia do O' de Goyanna.— Constando do officio de 25 de abril, com o qual a junta revisora da comarca de Goyanna enviou-me cópia de seus trabalhos, que ainda não recebera o alistamento procedido nessa parochia, informe Vmc. com urgencia a razão de semelhante falta.

Portaria:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem gratuita, á ré, até Alagôas, ao bacharel Miguel Archanjo Pereira do Rego e sua Sra, e á prôa a uma criada.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas. — O Exm. Sr. presidente manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio n. 397, de 11 do corrente, que submetteu hoje a consideração do ministerio da guerra o requerimento do Dr. Theogenes Dario de Cantalice, pedindo para ser contratado cirurgião, afim de servir na guarnição desta provincia.

— Ao Dr. chefe de policia interino — O Exm. Sr. presidente manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio n. 391, de 16 do corrente, que tomará em consideração, logo que haja força disponivel, a requisição de um destacamento de dez praças para a povoação de Tracunhãem, feita pelo delegado do termo de Nazareth.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 2 DE JULHO DE 1877

Antonio Báo.—Passe portaria na fórma do estylo.

Commendador Antonio José de Magalhães Bastos. — Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

Anna Joaquina Teixeira da Motta Cavalcante.—Sim, mediante recibo.

Major Carlos Magno da Silva.—Forneça-se.

Ernesto & Leopoldo.—Certifique.

Feliciano José Joaquim Gomes de Araujo.— Deferido com officio desta data ao Sr. director interino do arsenal de guerra.

Francisco Cardoso de Sinas.—Passe portaria na fórma do estylo

Gomes Augusto Gayo de Miranda —Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Gerente da companhia de illuminação a gaz. — Informe a camara municipal desta cidade.

José Pinto da Cunha.—Passe portaria na fórma do estylo.

José Gonçalves de Gouveia.—Passe portaria na fórma do estylo.

João Baptista da Rocha Baixa Lins.—Dê-se-lhe certidão da petição que dirigio a esta presidencia, dos documentos com que a instruio, mediante recibo, para juntal-os a petição que encaminha ao governo imperial.

Coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello.—Forneça-se.

Jo[illegible] Francisco Teixeira.—Informe o Sr. inspe[illegible] da thesouraria de fazenda.

Ma[illegible]ustino Rodrigues da Silveira.—Forneça-se.

O [illegible]mo.—Forneça-se.

O [illegible]mo.—Forneça-se.

Ma[illegible] de Carvalho Alves. — Informe o Sr. inspe[illegible] da thesouraria de fazenda.

Ma[illegible] Ramos Moreira do Couto. —Informe o Sr. in[illegible]or do thesouro provincial.

Ten[illegible]-coronel Manoel Francisco de Souza Leão.—[illegible]ferido com officio desta data á repartição d[illegible] obras publicas.

Pro[illegible]ora Maria Firmina da Silva Alcoforado.—[illegible]rido com officio desta data ao Sr. inspector [illegible]al da instrucção publica.

Pe[illegible] Lopes Rodrigues.—Sim.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 3 de julho de 1877.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

N. 518.—2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 3 de julho de 1877.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Herculano José da Costa, vindo do Ceará como criminoso de morte no termo de Flores desta provincia e no Piacó, da Parahyba; Antonio Francisco da Costa, criminoso, vindo de Jaboatão por falta de segurança da respectiva cadeia, e José Bernardo, como alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Hermillo de tal e Lino Paulino, como alienados, á minha disposição.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maximiano, escravo de D. Anna Francisca de Souza, por ter sido encontrado fóra de horas sem bilhete de seu senhor, Manoel Joaquim de Mattos, José Francisco Ferreira e Sebastião Epiphanio da Rocha, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1.º districto de S. José, Maria Rangel, por infracção do regulamento da estrada de ferro.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 22 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

(Conclusão)

O Sr. Moreira Alves:—Sr. presidente, tudo se conspira contra mim neste momento: ter de occupar a tribuna para tratar de assumpto tão importante como o que se discute, depois do discurso que acaba de proferir o nobre deputado que têm estudos especiaes sobre a materia, ter de fallar á hora tão adiantada, e quando a attenção da casa está fatigada (não apoiados); tudo isto reunido á falta de conhecimentos e de talentos ao humilde orador que tem a honra de dirigir-se á esta assembléa, faz com que, Sr. presidente, eu me levante mais acanhado do que sempre. Momentos ha, porém, em que toda a pequenhez como que se agiganta, e isto se dá, senhores, quando se tem de cumprir um dever, e neste momento venho cumprir um dever muito sagrado, que me impõe o cargo de deputado, com que fui honrado por meus comprovincianos.

Hoje mais do que nunca, senhores, é preciso um esforço titanico dos representantes da provincia em bem das suas finanças. O nosso estado financeiro é horrorosamente desagradavel. Quando em outras occasiões eu me levantava nesta casa e com toda a franqueza dizia que era lamentavel esse estado, muitos dos nobres deputados, e principalmente o nobre relator da commissão de orçamento, meu distincto amigo, reclamavam e diziam que eu era exagerado; a cifra, porém, senhores, veio d'um modo exuberantemente claro, e preciso demonstrar que eu tinha toda a razão...

O Sr. J. de Mello Rego:—Eu ainda protesto contra isto.

O Sr. Moreira Alves:—Demonstral-o-hei mais tarde, Sr. presidente, não alongar-me-hei em considerações geraes, quero occupar-me somente de alguns pontos do projecto de orçamento, ora sujeito á apreciação da assembléa e com os quaes não posso concordar. Assim não tratarei de examinar qual o melhor systema de imposição, como parecem desejar os nobres membros da commissão, porque faltam-me as habilitações para fazel-o.

Acho, porém, Sr. presidente, que actualmente o unico meio de que devemos lançar mão para melhorar o estado financeiro da provincia é diminuir a despeza, sem absolutamente augmentar a imposição.

A nobre commissão de orçamento, Sr. presidente, cujos talentos eu respeito e cujo patriotismo sou o primeiro a reconhecer, tomou o alvitre de não diminuir um ceitil da despeza, e augmentar a imposição.

O Sr. Goes Cavalcante:— E' o que nós havemos de vêr.

O Sr. Moreira Alves:—Quando, Sr. presidente, o anno passado discutia-se o projecto de orçamento provincial, o nobre deputado pelo 2º districto, o Sr. Gervasio Campello, que se acha ausente, tratando do imposto consignado no § 4º do art. 15 do actual projecto, disse que esse imposto de 1 %, *quantum* proposto pela nobre commissão do anno passado, seria elevado....

O Sr. J. de Mello Rego:—Perdão; não foi pela commissão.

O Sr. Moreira Alves —O nobre deputado assignou-se vencido.

... duvidei; mas reconheci este anno que o nobre deputado pelo 2º districto infelizmente foi propheta. O anno passado votou-se o imposto de 1 %; hoje a nobre commissão e o nobre deputado, que em votação nominal votou contra o imposto de 1 %, vem propor o imposto de 2 1/2 %.

O que quer dizer isto, senhores, senão que este anno o estado financeiro da provincia é muito peior que o anno passado? E tanto o é, que o nobre deputado pelo 4.º districto, que o anno passado votou contra o imposto de 1 %, vem este anno propôr-nos que decretemos o imposto de 2 1/2. E quando eu digo isto, o nobre deputado responde-me que o estado das nossas finanças não é peior que o anno passado!

Vê, pois, o nobre deputado que não póde protestar com sua palavra contra o que digo, quando os factos, quando os actos praticados pelo nobre deputado são o reconhecimento d'aquillo que assevero.

Eu, Sr. presidente, vejo que a despeza creada pela nobre commissão podia sem o menor inconveniente ser diminuida. Assim é que eu, se porventura (é uma hypothese muito gratuita) tivesse a honra de fazer parte de uma commissão de orçamento, não consentiria em nenhuma despeza de natureza geral e não consentiria pela razão muito simples de que os poderes geraes devem carregar com despezas que são de natureza geral, porque é para isto que a provincia paga impostos geraes. Assim eu não decretaria verba para secretaria do governo, illuminação publica, congrua dos coadjutores, sustento dos presos pobres...

O Sr. Goes Cavalcante:—Isto já foi respondido.

O Sr. Moreira Alves:—Perdôe-me; ainda quando fosse procedente o argumento apresentado pelo nobre deputado pelo 4.º districto, que não é, de que não se póde deixar de fazer essas despezas, porque não ha lei que descrimine as despezas geraes das provinciaes; S. Exc. ha de concordar commigo que não tem razão quanto á congrua dos coadjutores. Se a congrua dos vigarios é paga pelos cofres geraes, não vejo razão nenhuma para que a dos coadjutores, seus substitutos, seja paga pelos cofres provinciaes.

O Sr. Soares:—Esta cantiga é de todos os annos.

O Sr. Moreira Alves:—Sr. presidente, eu vejo que, apezar de todas as considerações feitas pelo nobre deputado pelo 4.º districto, poder-se-hia fazer no art. 12 economia não menor de trinta contos de réis, extinguindo os fiscaes de collectorias. Os motivos apresentados pelo nobre deputado contra essa extincção não são de força a nos convencer de que ella trará males á arrecadação das rendas. S. Exc. leu á assembléa quaes eram as attribuições dos fiscaes de collectorias, mas desta leitura a que procedeu o nobre deputado, e á que eu prestei a maior attenção, não me pude convencer da necessidade desse lugar. O collector, desde que presta fiança perante a thesouraria provincial, ninguem m'o póde contestar, que dá a esta meios de fazer effectiva a arrecadação das rendas.

O Sr. Reis e Silva:—Mas como póde a thesouraria fazer effectiva, se ignora, se nada sabe?

O Sr. Moreira Alves:—Assim, Sr. presidente, vê V. Exc. que, desde que o collector presta fiança perante a thesouraria, tem esta meios de fazer effectiva a entrada do que fôr por elle arrecadado.

Os Srs. Goes Cavalcante e J. de Mello Rego:—Não ha tal.

O Sr. Moreira Alves:—O nobre deputado disse que havia collectores geraes que não entravam com o dinheiro que recebiam (reclamações), ou que ficavam alcançados para com a fazenda. Mas este argumento, Sr. presidente, a servir, servir-me-hia tambem, porque eu poderia apresentar ao nobre deputado muitos casos de collectores provinciaes alcançados para com a fazenda, e depois que existem os fiscaes de collectorias.

O Sr. J. de Mello Rego:—Apresente-os.

O Sr. Moreira Alves:—Não tenho agora apontamentos; mas hei de mostrar ao nobre deputado que ha collectores alcançados para com a fazenda, depois da nomeação de fiscaes, além do de que trata o art. 49 do projecto, de que me occuparei mais tarde.

O Sr. Reis e Silva dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves:— Perdôe-me V. Exc.; então já vê que não ha esta grande necessidade de fiscaes, como diz o nobre deputado. S. Exc. fez do lugar de fiscal de collectoria um tão grande conceito, que disse que, antes de sua creação os collectores ficavam alcançados para com a fazenda. (Trocam-se apartes.)

Esta questão é muito séria, não póde ser discutida em apartes; em uma questão como esta os apartes só pódem interromper o orador; eu ouvi ao nobre deputado com religiosa attenção, e, pois, tenha a nobre commissão a paciencia de supportar-me por algum tempo; e prometto que serei breve, mesmo porque a hora está adiantada.

O Sr. J. de Mello Rego:—Tenho-o ouvido com a maior attenção; mas, como o nobre deputado alterara as minhas palavras, eu reclamei; não quiz interrompel-o.

O Sr. Moreira Alves:—Sr. presidente, vê V. Exc. que tendo a fazenda provincial meios de fazer effectiva a entrada da renda arrecadada, podia a nobre commissão, extinguindo o lugar de fiscal de collectorias, fazer essa economia, que, reunida ás de que já tratei, chegariam, sem o menor augmento de imposto, para equilibrar a receita com a despeza.

Não querendo alongar-me em hora tão adiantada, eu passo a outro ponto.

Occupando-me da receita, Sr. presidente, eu começo por admirar-me de que a nobre commissão tenha imposto sobre a agricultura que vai definhando 2 1/2 %; e admirou-me ainda mais, Sr. presidente, que o nobre relator da commissão, justificando esse augmento, dissesse que actualmente a lavoura está prospera.

O Sr. J. de Mello Rego:—Não disse isto; disse que está em melhores condições do que as outras classes.

O Sr. Moreira Alves:—V. Exc., Sr. presidente, sabe que a lavoura atravessa uma crise difficillima; V. Exc. sabe que os braços escasseiam, que os capitaes desapparecem, que os agricultores só obteem dinheiro para remir as suas necessidades com juros muito elevados, e, nestas condições, como é que o nobre deputado diz que realmente a lavoura está prospera?

O Sr. J. de Mello Rego: Eu não disse prospera.

O Sr. Moreira Alves:—V. Exc. disse que era a mais prospera das industrias da provincia.

O Sr. J. de Mello Rego:—Disse que era a que se achava em melhores condições.

O Sr. Moreira Alves:—E' a que está em melhores condições. Neste caso é, como eu digo, a mais prospera das industrias da provincia.

O Sr. Pinto Pessoa:—Pouco mais ou menos. Vai muito bem.

O Sr. Moreira Alves:—Em taes condições, Sr. presidente, não votarei absolutamente pelo imposto proposto pela nobre commissão, por que isto é nem mais nem menos do que acabar de matar a lavoura, que muito precisa de ser protegida.

Sr. presidente, eu vejo a nobre commissão impondo sobre fazendas de algodão fabricada no paiz, quando V. Exc. sabe que, para proteger-se a industria do paiz, devia-se retirar deste genero toda a imposição.

E' para mim injustificavel o imposto de 50 réis por metro de fazenda fabricada no paiz, por que entendo que devemos ser os primeiros a proteger a nossa industria, e não trabalhar por aniquilal-a, onerando-a de impostos.

O Sr. Goes Cavalcante:—Este imposto não é novo.

O Sr. Moreira Alves:—Não posso, Sr. presidente, deixar de fazer reparos sobre o imposto de 3$500 por cada rez abatida para o consumo nos diversos municipios desta provincia.

O Sr. Goes Cavalcante: — Tambem este não é novo.

O Sr. Moreira Alves:—Mas veja V. Exc. quão pesado não é este imposto para aquelles que não matam a rez para negocio, mas para seu uso. E' pesadissimo este imposto, repare bem a nobre commissão, é insupportavel mesmo. Que se imponha sobre aquelles que fazem disto negocio, eu admitto, mas que se imponha pesados onus sobre aquelles que abatem a rez para o seu consumo, a nobre commissão ha de concordar commigo que é horroroso.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves:—Perdôe-me V. Exc.; eu tenho informações de que em alguns lugares se cobra por toda a rez abatida.

O Sr. Leonel de Alencar:—No sertão não se cobra.

O Sr. Moreira Alves:—Eu posso informar ao nobre deputado que a collectoria da villa do Cabo tem cobrado 3$500 pelas rezes abatidas para o consumo; posso garantir isto ao nobre deputado.

O Sr. Goes Cavalcante:—Tem cobrado, sem que se exponha a rez á venda?

O Sr. Moreira Alves:—Sem que se exponha á venda.

O Sr. Goes Cavalcante:—Eu acho esta excepção muito regular; o nobre deputado apresente uma emenda; já existio no regulamento esta excepção, se não existe hoje, já existio. Entretanto affianço ao nobre deputado que no sertão nunca se cobrou.

O Sr. Moreira Alves:—Passando ás disposições geraes, eu vejo com pasmo, Sr. presidente, que a nobre commissão, não obstante conhecer perfeitamente bem o máo estado a que se acham reduzidas as finanças da provincia, autorisa muitas despezas que não são absolutamente necessarias. Se V. Exc. tiver a bondade de lançar as suas vistas sobre o projecto de orçamento, verá que innumeras estradas são mandadas abrir.

O Sr. Siqueira Campos:—Até açudes onde já havia: no Triumpho, por exemplo.

O Sr. J. de Mello Rego: — Oh, senhor! Se foram os habitantes do Triumpho que pediram!

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Moreira Alves:—Sr. presidente, V. Exc. sabe perfeitamente bem que o imposto só é supportavel quando o seu producto é applicado a despezas necessarias.

O Sr. Goes Cavalcante:—E estrada, não é uma despeza util?

O Sr. Moreira Alves:—Eu respondo a V. Exc. No estado a que se acham reduzidos os cofres provinciaes, nós não devemos fazer se não aquellas despezas absolutamente necessarias. E pergunto eu: as estradas propostas pela nobre commissão são absolutamente indispensaveis? Será isto uma cousa sem a qual não possa absolutamente passar a provincia?

(Ha diversos apartes.)

O Sr. Moreira Alves:—Perdôem-me os nobres deputados; não são despezas absolutamente necessarias estas; sem duvida que é muito util fazer-se estradas, mas que se as faça quando os cofres provinciaes poderem supportar essas despezas.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Se a despeza feita com a construcção de estradas não é necessaria, qual é então para o nobre deputado a despeza necessaria?

O Sr. Moreira Alves:—E' aquella sem a qual a administração não poderia marchar regularmente.

O Sr. Goes Cavalcante:—E sem estradas póde se andar regularmente?

O Sr. Moreira Alves:—Este aparte do nobre deputado, desculpe-me dizel-o, não merece resposta.

O Sr. Goes Cavalcante: — Marece tanto quanto o discurso do nobre deputado.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Moreira Alves:—Eu sei, Sr. presidente, que áquelles que teem em mira somente o cumprimento do dever, áquelles que não se amoldam se não ao que lhes diz a sua consciencia, que é justo, quer-se cobrir de rediculo. Eu comprehendo bem isto, Sr. presidente; mas estou disposto a tudo, com tanto que saia daqui dizendo que cumpri sempre o meu dever, a despeito de todos os ridiculos que por ventura se me tenha querido lançar.

O Sr. Pinto Pessoa:—O nobre deputado é digno da maior consideração e respeito.

O Sr. Moreira Alves:—Eu sei, Sr. presidente, que não venho para esta tribuna fazer bonitos discursos, faltam-me os talentos, que eu reconheço no nobre deputado pelo 3º districto; mas venho para aqui com convicção, com estudo e animado pela idéa do cumprimento do meu dever.

Vou occupar-me, Sr. presidente, do capitulo 4º do projecto.

Começo por estranhar que em uma lei annua se inscreva—*disposições permanentes*.

O Sr. Goes Cavalcante: — Isto é cousa velha.

O Sr. Moreira Alves:—Uma lei que só tem effeito durante um anno, não pode conter em si disposições permanentes; mas uma vez que a nobre commissão assim entendeu, eu que não quero passar por *critico de obra feita*, passo adiante.

No art. 34 diz o projecto:

« A porcentagem da arrecadação do imposto do sello de herança e legados para os empregados do juizo respectivo será assim distribuida: 4 quotas para o juiz, 4 para o procurador fiscal, 2 para o escrivão, 2 para o solicitador, 1 para cada um dos partidores; ao todo 14 quotas. »

Não sei qual o motivo que levou a nobre commissão a dar aos partidôres, que não são, ao menos que eu saiba, empregados de arrecadação, essas quotas, que só devem ser dadas a aquelles que arrecadam.

O Sr. Reis e Silva dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves:—Perdôe-me o nobre deputado, elles teem ordenado para isto: as quotas são dadas a aquelles que arrecadam e por que arrecadam; são dadas pelo trabalho de arrecadar. Ora como é que a nobre commissão vem dar quotas, que só são concedidas *pro labore*, á quem não arrecada?

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Neste ponto eu acho que o nobre deputado tem toda a razão.

O Sr. Moreira Alves:—E' este ponto que eu quero ver explicado pela nobre commissão; póde ser que não tenha bem comprehendido o artigo 34; a minha intelligencia é pequenissima, Sr. presidente, para comprehender grandes cousas, mas me parece que não ha motivo para esta disposição do projecto.

Não posso tambem comprehender a razão porque a nobre commissão diminue os vencimentos dos collectores, que aliás são em relação muito mal pagos, para augmentar os vencimentos do secretario do thesouro, do archivista, emfim de uma porção de empregados da thesouraria provincial.

Espero que a nobre commissão terá a condescendencia de explicar esta disposição, que, já digo, não me parece justa; assim como a do artigo 43. E' possivel que motivos muito poderosos tenham levado a nobre commissão a dispensar a fiança que devia prestar o conferente auxiliar da escripturação e serviço da receita da 2ª secção do consulado provincial.

Eu nesta questão nada affirmo, porque reconheço a minha inferioridade em relação aos nobres membros da commissão; desejaria simplesmente saber, Sr. presidente, o motivo porque a nobre commissão no artigo 43 deixa de exigir essa fiança.

Desde que a lei exigia que esse empregado prestasse fiança, eu quero saber, e supponho que estou no meu direito, quaes os motivos que levaram a nobre commissão a estabelecer o contrario.

Eu não pude tambem comprehender, Sr. presidente, o disposto no artigo 47, onde a nobre commissão diz: (lê):

« O vencimento do lugar de 3º official da se

cretaria do [illegible] que existe [illegible] desde já supprimido, seja repartido igualmente, como augmento de ordenado, pelos [illegible] ceiros officiaes daquella repartição.

A nobre commissão, Sr. presidente, supprime este lugar, porque quer que venha com esta suppressão economia para a provincia; mas, se manda distribuir o ordenado que percebia este empregado por outros, é claro que a provincia não lucra cousa nenhuma; lucram simplesmente esses empregados por quem se distribua.

Não posso comprehender, [tenho certeza de] que a falta é minha, o motivo que levou a nobre commissão a formular este artigo, é possivel que seja muito poderoso; eu, porém, tenho as minhas duvidas.

O Sr. Manoel do Rego:—Este lugar já estava até supprimido pela lei vigente.

O Sr. Moreira Alves:—Sem duvida; a nobre commissão neste artigo reconhece isso, mas tambem manda, *para fazer economia*, que o ordenado que percebia o empregado que exercia esse lugar seja distribuido por todos os outros de igual categoria, de modo que, se a nobre commissão continuar nesse systema de mandar distribuir o ordenado desses lugares de terceiros officiaes que vagarem pelos empregados de igual categoria, virá o ultimo empregado que occupar o lugar de 3º official a ter mais do que o proprio official maior da secretaria, o que não me parece razoavel.

O nobre deputado pelo 1º districto, querendo justificar o artigo 30 do projecto, que diz [lê]: « Fica revogado o artigo 54 da lei n. 1,245, na parte relativa ao official da secretaria do thesouro e do agente calculista do consulado » não justificou; disse que isto era reclamado pelo serviço publico, mas me parece que o nobre deputado que o anno passado tinha proposto a extincção desses lugares, não o faria sem motivos, e portanto eu não sei quando é que S. Exc. tem razão se agora, se quando formulou o projecto de orçamento do anno passado; entretanto como em geral as nossas repartições teem pessoal maior do que o de que realmente necessitam, votarei por cautela contra este artigo.

Ainda, Sr. presidente, no artigo 49 se manda vigorar o artigo 1º da lei n. 771 que diz (lê): « Fica concedida ao procurador da corôa e soberania nacional a gratificação de 600$000 annuaes pela defeza das causas em que a fazenda provincial for parte ante o tribunal da relação. »

Eu não farei objecção sobre este ponto; peço simplesmente explicações á nobre commissão.

Occupar-me-hei agora, Sr. presidente, do seguinte: no art. 16 §§ 2 e 3 a commissão diz, [lê]: « 2$500 por tonelagem de alvarenga ou canôas de carga e descarga do porto, *30 rs. por volume de carga por baldeação no porto desta cidade, e 250 rs. por barril ou pipa.* »

Vê V. Exc. que estes generos que entram no nosso porto para daqui serem reexportados para outras provincias contra o que determina o acto addicional, a nobre commissão sujeitou a um imposto que chama de baldeação...

O Sr. J. de Mello Rego:—Não me comprehendeu.

O Sr. Moreira Alves:—Sem duvida estes generos tem baldeação, está pelo artigo 5º....

O Sr. J. de Mello Rego:—Já expliquei isto, e até comprometti-me a mandar uma emenda quando se tratar do artigo.

O Sr. Alvaro Uchoa:—E' verdade; e nobre deputado jó explicou isto perfeitamente.

O Sr. Moreira Alves: — Occupar-me-hei então deste ponto quando o nobre deputado mandar a sua emenda.

A' vista do que venho de dizer, á vista do relatorio do presidente da provincia, que diz em termos claros que é de temer um grande *deficit* no orçamento futuro, e que portanto devemos tomar medidas para previnil-o, e outras não conheço, diz a presidencia, além da reducção da despeza ou augmento da receita; eu, de accordo com a presidencia da provincia em que devem ser diminuidas as despezas, porque não vejo meios de augmentar a receita, porque não ha nada nesta terra que não esteja onerado de impostos, não havendo meio de augmentar-se a receita, de debellar o *deficit* senão diminuindo a despeza; é claro que não posso deixar de votar contra muitas dessas verbas de despeza creadas pela nobre commissão, entre as quaes está a congrua dos coadjutores, que, mais do que todas, não póde deixar de ser eliminada pela assembléa provincial.

Quando proceda o argumento apresentado pelo nobre deputado, digno relator da commissão, de que não ha lei que descrimine despezas geraes e provinciaes, tenho em meu favor o seguinte argumento que já apresentei, e que me parece procedente: o culto publico é despeza geral, os vigarios são pagos pelos cofres geraes; ora, os coadjuctores, que são substitutos dos vigarios, devem tambem ser pagos pelos cofres geraes.

Concluindo, eu agradeço á assembléa a attenção com que me ouvio, e peço á nobre commissão de orçamento que desculpe-me se porventura nas desalinhadas proposições que aventei, póde de qualquer modo magoal-a.

Indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver numero, e fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente dá para a ordem do dia seguinte a continuação da anterior, e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA

Telegrammas—Na secção competente damos hoje dous telegrammas do Rio de Janeiro, os quaes, como outros que temos publicado, devemos á obsequiosidade da illustrada redacção do *Jornal do Commercio*, com quem temos relações travadas.

O primeiro desses telegrammas, o que tem a data de 2 do corrente, não obstante ter sido entregue na estação da côrte ás 4 horas da tarde desse dia, só aqui chegou ás 11 horas e 45 minutos da noite, pelo que, só nos tendo chegado ás mãos hontem ás 6 horas da manhã, não foi-nos possivel inserir no nosso numero de hontem.

— E a proposito de telegramma, soubemos hontem com surpreza que a *Gazeta de Noticias* da côrte publicara um telegramma nosso, contendo as noticias do norte, ante-hontem aqui chegadas pelo paquete brasileiro *Ceará !*

Protestamos contra isso. Não estando em relações com a *Gazeta de Noticias*, nenhum telegramma lhe mandamos; e pois se á essa gazeta chegou um telegramma nosso, datado de ante-hontem, foi sem duvida por equivoco da estação central da côrte, visto como esse telegramma foi por nós dirigido aos nossos collegas do *Jornal do Commercio*, que entretanto nos telegrapharam hontem dizendo-nos não haverem recebido nenhuma noticia.

Escravos—O vapor *Ceará* levou de nossa praça para o Rio de Janeiro 34 escravos.

Dinheiro—O vapor *Ceará* levou de nossa praça para:

Maceió	600$000
Bahia	37:936$720
Rio de Janeiro	7:846$680

Correcção necessaria.— Tendo-se dado um engano na cópia da lei do orçamento, ultimamente publicada [lei n. 1,261], aqui o corrigimos, dando disso sciencia aos interessados:

O § 10 do art. 16 dessa lei deve ser assim entendido e executado:—45 réis por litro de vinhos finos e champagne, 30 réis por dito de vinhos communs, de pasto e outras bebidas espirituosas, espumantes e fermentadas, idem, idem.

Voluntarios da patria.—Discutindo-se na camara temporaria o orçamento do ministerio da guerra, o Sr. deputado Lima Duarte occupou-se, na sessão de 19 de junho proximo findo, com os voluntarios da patria, recommendando-os á attenção do governo, com especialidade um official dessa classe esquecido na provincia de Minas.

Aproveitando o ensejo, o nosso amigo Dr. Leopoldino Lobo, em varios apartes, lembrou tambem ao governo o facto que, ha pouco, se deu nesta cidade com um official de voluntarios, que, tendo fallecido na miseria, só pôde ser enterrado a expensas dos seus collegas, no entanto que deixou sua familia a braços com a indigencia.

Respondendo ao Sr. Lima Duarte, o Sr. Duque de Caxias, na sessão de 20, prometteu occupar-se de ambos ós factos; pelo que cumpre que os protectores da familia do pobre official fallecido tomem nota da promessa, tanto mais quanto a idéa lembrada pelo Dr. Gusmão Lobo, foi dar-se uma pensão á essa familia.

Eis o que disse o Sr. Lima Duarte:

« Todas as vezes, Sr. presidente, que tenho [illegible] repartição da guerra, não posso deixar de [illegible] pelos voluntarios da patria; porque o governo, contrahindo uma divida sagrada com estes cidadãos que sacrificaram-se em defeza de seu paiz (apoiados); não deixarei nunca de solicitar a attenção do nobre ministro para este assumpto, especialmente para os voluntarios de minha provincia, que pelo seu natural acanhamento ficam sempre esquecidos.

« O Sr. Gusmão Lobo:—Ainda ha poucos dias falleceu um official honorario em Pernambuco, que foi enterrado a expensas de seus collegas.

« O Sr. Lima Duarte:—Segundo foi referido pelo nobre deputado do Maranhão, um voluntario servia interinamente um officio de justiça em Pernambuco, foi preterido por um individuo que nem sequer se achava em igualdade de circumstancias.

« O Sr. Duque Estrada Teixeira:—Não era voluntario; era official reformado do exercito.

« O Sr. Gusmão Lobo:—O que falleceu em Pernambuco estava empregado como servente n'um dos arsenaes! No entanto era tenente honorario do exercito e official da ordem da Rosa. Deixou familia em extrema penuria; e não ha de certo outra mais digna de uma pensão.

« O Sr. Lima Duarte:—Quero agora pedir a attenção do nobre ministro para o voluntario da patria João Luiz G. Noronha, residente em Minas, no Carmo de Pouso-Alto. João Luiz assentou praça em 2 de março de 1865 no 2º batalhão de voluntarios da côrte. Antes de partir, tendo 3 filhos, em Minas, os mandou vir e apresentou-os como voluntarios, os quaes assentaram praça no batalhão 9.º João Luiz seguio para Montevidéo, e a bordo do vapor foi despachado alferes. Oito mezes depois encontrou-se com os 3 filhos no Passo da Patria, assistio á passagem do Paraná, e a todos os combates que se seguiram, inclusive o de 24 de maio, onde foi elevado a tenente, e onde seus filhos José e João mereceram a patente de alferes.

« Depois destes combates sobreveio a morte de José por uma affecção de peito; João é ferido, e não podendo restabelecer-se no campo, foi mandado para o Brasil. Olympio, filho mais moço de João Luiz, é elevado a alferes em Tujucue, e gravemente ferido em Tororó, onde o nobre ministro honrou tanto o nosso paiz (muitos apoiados), sendo obrigado a guardar o leito durante oito mezes, João Luiz, adoecendo e voltando para o Brasil, apresentou um memorial ao Imperador, sendo então ministro da guerra o nobre Visconde de Muritiba, pedindo uma pensão e até hoje nada foi decidido.

« João Luiz está velho, doente, com duas filhas moças, perdeu na guerra um filho, teve dous gravemente feridos, e acha-se no seu torrão natal sem ter merecido a attenção do governo.

« O Sr. Ministro da Guerra: — Tomo nota.

« O Sr. Lima Duarte:—Tenho aqui um memorial do punho de João Luiz, em que elle manifesta-se com a franqueza do homem do interior, que poderei passar ás mãos do nobre ministro como uma lembrança (o Sr. ministro da guerra recebe o memorial); e estou certo que por este modo offereço a S. Exc. mais uma occasião de praticar um acto de justiça. (Muito bem, muito bem.)

« O Sr. Gusmão Lobo:—Espero tambem que o illustre Sr. Duque de Caxias acuda com uma pensão á familia do official de que fallei. »

Eis, agora o que respondeu o Sr. Duque de Caxias:

« S. Exc notou que o governo não tenha tomado na devida consideração os voluntarios da patria, que tantos e tão bons serviços prestaram ao paiz, recommendando-me por essa occasião o nome de um official honorario, digno da consideração dos poderes publicos.

« Não tinha noticia do facto a que S. Exc. se referio, como tambem não a tinha do que a respeito de outro official honorario, ultimamente fallecido em Pernambuco, lembrou em aparte um dos nobres deputados dessa provincia. Vou indagar o que ha em relação aos serviços desses officiaes e prometto aos nobres deputados que procurarei fazer justiça.

« O Sr. Lima Duarte:—Agradeço muito a V. Exc.

« O Sr Gusmão Lobo:—Tambem eu, em nome da familia desse infeliz Pernambucano. »

Convenção postal. — Começou a vigorar no dia 1º do corrente, a nova convenção postal de Berne, á qual o Brasil adherio aos 17 de março do corrente anno. Em nosso numero de hontem publicamos, na secção de declarações, não só os nomes dos paizes que entraram na convenção, como as diversas taxas á que ficam sujeitos as cartas, jornaes, livros, etc.

Imprensa.—Recebemos do Rio de Janeiro as seguintes publicações: n. 18, do 2º anno, da *Revista de Horticultura*, publicação mensal de 20 paginas, com numerosas gravuras intercaladas no texto; n. 38, da *Illustração Popular*; e n. 42 da *Illustração do Brasil*.

Secretaria do bispado. — No dia 2 do corrente, reassumio o exercicio do cargo de secretario do bispado de Olinda o Revm. Dr. Francisco do Rego Maia, que terminou o gozo da licença que obtivera.

Missa cantada.—Amanhã, pela madrugada, celebra-se uma missa cantada ao Senhor Bom Jesus dos Perseguidos, na capella da sacristia á cargo da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, na igreja do Paraizo.

A' noite haverá ladainha solemne.

Anniversario — Completam-se hoje 113 annos que foi declarada a independencia dos Estados-Unidos da America do Norte pelos representantes dos diversos estados, reunidos em congresso, os quaes lavraram o seguinte acto:

« Quando no curso dos acontecimentos humanos torna-se necessario para um povo romper os laços politicos que o ligaram a um outro povo, de tomar entre as potencias da terra o lugar separado e igual a que as leis da natureza e do Deus da natureza lhes dão direitos, o respeito que é devido á opinião da humanidade pede que elle proclame as causas que o determinam a esta separação.

« Consideramos como evidentes por si mesmas as seguintes verdades: Que todos os homens são creados iguaes; que elles foram dotados pelo seu Creador de certos direitos inalienaveis; que entre estes direitos acham-se o da vida, o da liberdade e o de procurar a felicidade. Que os governos são estabelecidos entre os homens para garantir estes direitos e que seu justo poder emana do consentimento dos governados; que quando uma fórma de governo cessa de attingir a este fim, o povo tem o direito de mudal-a ou abolir, e estabelecer um novo governo, fundando-o sobre estes principios, e com elles organisando seu poder de tal fórma que lhe pareça o mais conveniente para a sua segurança e sua felicidade.

« A prudencia, em verdade, ensina que os governos estabelecidos de longa data não devem ser mudados por causas pequeninas ou passageiras; e a experiencia provou que os homens são mais dispostos a soffrer, emquanto os soffrimentos são supportaveis, do que a constituir direitos a si mesmos, abolindo as fórmas a que eram acostumados. Mas, quando uma longa serie de abusos e de usurpações tendentes invariavelmente ao mesmo fim, prova evidentemente o designio de reduzir um povo ao jugo de um despotismo absoluto, é de seu direito, é de seu dever subtrahir-se a esse jugo, e estabelecer novas garantias para a sua segurança futura.

« Tal foi a paciencia destas colonias em seus soffrimentos, e tal é hoje a necessidade que as obriga a mudar de seu systema de governo. A historia do rei actual da Gran-Bretanha, é a historia de uma serie de injustiças e usurpações repetidas, que todas tinham por fim directo o estabelecimento de uma tyrannia absoluta sobre estes estados. Para proval-o, submettamos os factos ao mundo imparcial.

« Elle recusou seu consentimento ás leis mais salutares e mais necessarias para o bem publico.

« Elle prohibio a seus governadores de sancionar leis de uma importancia immediata e urgente, até que obtivessem o seu consentimento; e quando ellas foram assim suspensas, recusou completamente prestar-lhes attenção.

« Recusou sanccionar outras leis para o estabelecimento de grandes districtos a menos que o povo desses districtos não abandonasse o direito de ser representado na legislatura; direito essencial para um povo o qual [illegible] temivel senão para os tyrannos.

« Elle convocou os corpos legislativos em lugares que não havia costume de [illegible], incommodos e affastados dos depositos de seus registros publicos, com o unico fim de obrigal-os pela fadiga á sancção dessas medidas.

« Elle dissolveu muitas vezes as camaras de representantes, porque ellas se oppunham com uma nobre firmeza a suas usurpações sobre os direitos do povo.

« Depois dessas dissoluções [illegible] muito tempo [illegible] camaras de representantes [illegible] o poder legislativo, que não pode ser destruido, volta ao povo, para ser exercido por elle completamente, ficando o estado exposto durante este tempo a todos os perigos de invasões externas e de convulsões internas.

« Procurou pôr obstaculos ao crescimento da população destes estados. Neste intuito, impedio a execução das leis para a naturalisação de estrangeiros, recusou decretar outras para animar a emigração nessas regiões, e impoz condições para novas acquisições de terras.

« Embaraçou a administração da justiça, recusando sancção á leis para o estabelecimento de poderes judiciarios.

« Tornou os juizes dependentes de sua unica vontade, pela duração de seus empregos e pela taxa e pagamento de seus vencimentos.

« Creou-se uma multidão de novos empregos, enviou para este paiz enxames de empregados para vexar nosso povo e devorar sua subsistencia.

« Entreteve entre nós, em tempo de paz, exercitos permanentes sem o consentimento de nossas legislaturas.

« Esforçou-se para tornar o poder militar independente da autoridade civil e mesmo superior a elle.

« Combinou seus esforços com o de outras pessoas para submetter-nos a uma jurisdicção estranha á nossa constituição e não reconhecida por nossas leis, dando a sua sancção a varios actos de pretendida legislação, os quaes actos tinha por fim:

« Pôr em quartel entre nós grandes corpos de tropas armadas;

« Proteger os homens engajados nesses corpos por um processo illusorio contra o castigo de assassinatos que teriam commettido nas pessoas dos habitantes destes estados;

« Destruir nosso commercio com todas as partes do mundo;

« Impôr sobre nós taxa sem nosso consentimento;

« Privar-nos em alguns casos, do beneficio do processo por jurados;

« Transportar-nos além dos mares para nos fazer julgar a pretexto de pretendidos delictos;

« Abolir em uma provincia visinha o systema liberal das leis inglezas, ahi estabelecer um governo arbitrario e recuar seus limites, afim de fazer ao mesmo tempo desta provincia um exemplo e um instrumento proprio a introduzir até o governo absoluto nestas colonias;

« Arrebatar nossas cartas, abolir as nossas leis as mais preciosas e alterar em sua essencia os poderes dos nossos governos;

« Suspender nossas proprias legislaturas e declarar-se investido do poder de fazer leis obrigatorias para nós em todos e quaesquer casos. »

« Abdicou o governo de nosso paiz, declarando-nos fóra de sua protecção e nos fazendo a guerra.

« Arrestou nossos navios, destruio nossas costas, incendiando nossas cidades e massacrou nossos concidadãos.

« E agora elle transporta grandes exercitos de mercenarios estrangeiros para realisar a obra de morte, de desolação e tyrannia, que já foi começada com circumstancia de crueldade e perfidia, de que difficilmente se acharia exemplos entre os mais barbaros seculos, actos esses inteiramente indignos do chefe de uma nação civilisada.

« Forçou nossos concidadãos feitos prisioneiros no mar a pegar em armas contra seu paiz, a tornar-se os carrascos de seus amigos e irmãos, ou a cahirem elles mesmos sob o golpe de seus concidadãos.

« E citou entre nós perturbações domesticas e procurou fazer destruir os habitantes de nossas fronteiras pelos indios, esses selvagens sem piedade, cuja maneira bem conhecida de fazer a guerra é massacrar tudo sem distincção de idade, sexo ou condição.

« Em cada época dessa serie de oppressões pedimos justiça nos mais humildes termos: nossas reiteradas petições só tiveram em resposta repetidas injustiças. Um principe cujo caracter é assim marcado por todas as acções que podem assignalar um tyranno, é incapaz de governar um povo livre.

« E nunca faltamos ao respeito devido para com os nossos irmãos da Gran-Bretanha. De tempos em tempos advertimol-os das tentativas feitas por sua legislatura para estender sobre nós uma injusta jurisdicção. Lembramos-lhe as circumstancias de nossa emigração e de nosso estabelecimento nestes paizes. Appellamos para sua justiça e para sua magnanimidade naturaes e conjuramol-os em nome dos laços de nossa commum origem a desapprovarem estas usurpações que deviam inevitavelmente interromper nossa ligação e boas relações. Foram tambem surdos á voz da justiça e do parentesco. Devemos pois, submetter-nos á necessidade que ordena nossa separação, e olhal-os assim como encaramos aos outros povos como inimigos durante a guerra e amigos durante a paz.

« Por conseguinte, nós os representantes dos *Estados-Unidos da America*, reunidos em congresso geral, tomando por testemunha o Juiz Supremo do Universo da rectidão de nossas intenções, publicamos e solemnemente declaramos em nome da autoridade do bom povo destas colonias, que estas Colonias Unidas são e tem direito de ser *Estados livres e independentes*, que estão desligados de toda obediencia para com a corôa da Gran-Bretanha; que todo laço politico entre ellas e a Gran-Bretanha é e deve ser inteiramente roto; e que como *Estados livres e independentes*, ellas teem plena autoridade de fazer a guerra e concluir a paz, de contrahir allianças, dar regulamentos ao commercio, praticar todos os outros actos ou cousas que os *Estados independentes* teem o direito de fazer; e cheios de robusta confiança, na protecção da Divina Providencia compromettemos mutuamente em firmeza desta declaração nossas vidas, fortunas e o mais sagrado de todos os bens—nossa honra. — *John Han Cock.—Button Gwinett.—Limagn.—Hall.—Geo Warthon.—William Jasper. — Joseph Hewes. — John Penn.—Edward Rutledge. — Thomas Lynch Junior. — Arthur Middeleton. — Samuel Chase. — William Paca.* »

Camaras dos Deputados. — Hoje em nossa 8.ª pagina damos começo á publicação do parecer da commissão especial nomeada por essa camara para examinar o projecto que, sobre companhias e sociedades anonymas, apresentou, na sessão de 13 de maio de 1872, o Sr. deputado Andrade Figueira. Recommendamos a sua leitura.

Julgamento. — Lemos no *Pedro II*, do Ceará:

« Foi julgado pelo venerando Tribunal da Relação, o recurso interposto pelo Dr. promotor publico do despacho do Dr. juiz de direito da 1.ª vara, não pronunciando a Raymundo Luiz da Costa, conhecido por Barqueiro, denunciado, ultimamente, pela promotoria como autor da morte do corneta José Victorino, tendo sido, anteriormente, condemnado pela mesma morte a 2 annos de prisão o soldado Porfirio Luiz de Gouvêa, pelo supremo conselho militar de justiça.

« Eis o accordão, que abaixo publicamos, como complemento da noticia que demos sobre tão importante questão em outros numeros do nosso jornal de 6 e 27 de maio ultimo.

« Accordão em Relação. Que relatados os autos, dão provimento ao recurso voluntario interposto a fl. 50 pelo Dr. promotor publico da comarca da capital, do despacho de fl. 48 em que o juizo *a quo* julgou improcedente a denuncia intentada pela promotoria contra o recorrido Raymundo Luiz da Costa, conhecido por Barqueiro; por quanto sendo expresso no art. 270 do Reg. de 31 de janeiro de 1842, *que formar-se-ha culpa ao delinquente em qualquer tempo em que fôr descoberto, em quanto não prescrever o delicto*; a condemnação no fôro militar de um outro individuo pelo mesmo delicto attribuido ao recorrido, não obsta que este, não seja denunciado e pronunciado, como julgado e condemnado no fôro commum, se convergirem contra elle provas ou indicios de criminalidade para sua condemnação; pelo que revogando o despacho recorrido, pronunciam o denunciado Raymundo Luiz da Costa, conhecido por Barqueiro, no art. 193 do codigo penal, e o condemnam nas custas. Fortaleza, 12 de junho de 1877.—*Araujo Jorge*, presidente.—*Fernandes Vieira.* — *Ferreira* [illegible].—*Assis Bezerra*, vencido. »

Annaes da Bibliotheca Nacional—Fomos obsequiados pelo illustrado Sr. Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, digno director da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, com os dous primeiros fasciculos do segundo tomo dos Annaes, abrangendo os annos de 1876—1877.

E' um trabalho assás curioso e importante. Agradecemos a offerta.

Assucar e algodão—Ao nosso mercado vieram por mar e por terra nos seguintes annos:

	1874	
Assucar	1.335:243	saccos.
Algodão	132:909	saccas.
	1875	
Assucar	1.258:961	saccos.
Algodão	125:577	saccas.
	1876	
Assucar	879:161	saccos.
Algodão	114:828	saccas.
	Janeiro a junho de 1877	
Assucar	661:963	saccos.
Algodão	66:893	saccas.

Exportação de escravos — Durante os mezes de janeiro a junho do corrente anno, foram transportados desta provincia para o Rio de Janeiro, afim de serem vendidos, 373 escravos.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas: — Junta commercial, consignações dos officiaes do exercito, justiça de primeira instancia, alfandega e correio geral.

Jornal do Domingo.—Publicou-se o n. 9 deste periodico litterario.

Instituto medico.—Hoje deve haver sessão ordinaria desse instituto, á hora e no lugar do costume.

Loteria da Bahia.—Deve ser amanhã extrahida a grande loteria da Bahia, cujo maior premio é de 100:000$000.

Passamento.—Victima de uma aneurisma, de que havia tempos padecia, falleceu antehontem, em Nossa Senhora do O' de Ipojuca, onde ultimamente morava, o Sr Virgilio de Albuquerque Oliveira.

Ao Sr. seu pai e irmãos enviamos nossos pezames.

Miscellanea.—Os jornaes religiosos de Orleans referem que um franciscano descobrio um manuscripto do anno de 1585, existente na bibliotheca do arsenal de Paris, em que se refutam satisfactoriamente, sob o ponto de vista theologico, as vinte accusações avançadas pelos inglezes, contra Joanna d'Arc. Este documento, de 400 paginas, é obra de um franciscano, Elias Bourdulb, bispo de Perpignan, depois arcebispo de Tours e posteriormente cardeal, uma das glorias da igreja.

.˙. *A Gazeta Ecclesiastica* dá a seguinte noticia:

« Ha 10 patriarchas pertencentes á igreja catholica, sendo 3 do rito oriental, Antioquia [dos gregos melchistas, dos maronitas e dos syrios], Babylonia e Cecilia; 7 do rito latino, Constantinopla, Alexandria, Antioquia, Jerusalém, Veneza, Indias Orientaes e Lisboa. Teem nuncio as seguintes cidades: Bruxellas, Lisboa, Madrid, Mexico, Munich, Napoles, Paris e Vienna. Teem internuncios: Haya, Florença e Rio de Janeiro. »

.˙. Um sabio acaba de descobrir um meio simplicissimo de produzir luz, sem velas nem phosphoros, nem gaz, nem azeite de qualidade alguma. Consiste em pôr em uma tribuna um deputado governista, em outra um da opposição, e deixal-os discutir. Ora, toda a gente sabe que da discussão nasce a luz...

.˙. Um sogro previdente tomava informações sobre o seu futuro genro.

Um de seus amigos dizia-lhe o maior bem possivel do rapaz.

« Mas devo confessar-lhe que elle tem um grande defeito...

« E qual é?

« Não sabe jogar!

« Mas isso é até uma excellente qualidade!

« Mas é que elle joga assim mesmo! »

.˙. No jornal francez *La Centralisation*, de 25 de junho encontramos a seguinte e curiosa noticia:

« Mostraram-nos hontem um *sou* com a effigie da primeira republica. O valor monetario não passa de um vintem; mas, em compensação, a sympathica historia que essa moeda representa, ascende-lhe a valia á que tivesse, se, com o mesmo peso, fosse de ouro em vez de cobre.

« Seccionada ao longo do plano da circumferencia em duas partes iguaes, póde abrir-se e fechar-se á semelhança de uma caixinha.

« Ora, esta preciosa moeda abrigava a correspondencia clandestina, que mutuamente se enviavam no tempo de Maria Antonieta, Luiz XVI e Isabel.

« Conservada por Clery e legada á sua familia, pertencia ha pouco á sua sobrinha, a Sra. de Valence, que depois a offereceu a seu irmão F., o qual nos proporcionou o respectivo exame e aos leitores a presente noticia. »

.˙. Mr. Lecoq de Boisbaudran, rico industrial do meio dia da França, que emprega nobremente seus ocios em experiencias scientificas, remetteu ha pouco á academia franceza a communicação de haver encontrado indicios da existencia provavel de um novo corpo simples nos resultados do exame chimico de um minerio procedente de Pierrefilte, nos Pyreneus. O espectroscopio foi que lhe revelou a existencia de um metal desconhecido. Ao queimar os residuos do minerio de Pierrefilte, Mr. Lecoq observou no espectro da chama umas raias violaceas que não podia proceder da combustão de um corpo conhecido, e deduzio que se achava em presença de uma nova substancia elementar, que logrou extrahir em quantidade sufficiente para submetter á analyse. Guiado por um sentimento patriotico, propoz Mr. Lecoq que se désse ao novo metal o nome de *gallium*.

.˙. A academia francéza acaba de terminar a revisão do ultimo fasciculo do seu diccionario, que, depois de um trabalho não interrompido de 8 annos, ficou concluido.

Foi seu redactor principal até 1870, M. Prevost-Paradol, e desse anno até hoje, M. de Sacy.

Esta nova edição do diccionario succede á de 1835, que é a sexta publicada depois da fundação da academia em 1635.

Na edição de 1694, estabeleceram-se as regras da grande obra emprehendida.

O prefacio da edição de 1797 é de Garat, antigo ministro da justiça.

Deve-se a M. Villemain uma obra prima: o prefacio de 1835.

O prefacio da nova edição é formulado por M. Sacy.

S. M. o Imperador do Brasil. — No *Journal Officiel de la République Française*, encontramos o seguinte resumo da sessão de 14 de maio, da Academia das Sciencias de Paris, presidida pelo Sr. E. Peligot:

« O Sr. presidente:—Tem a palavra S. M. o Imperador do Brasil.

« S. M. D. Pedro de Alcantara: — Tenho a honra de apresentar á academia diversas notas que me foram transmittidas por sabios que trabalham em nosso paiz. A primeira é do Sr. Gorceix, director da escola de minas do Ouro Preto e diz a respeito da escola:

« ... Os trabalhos da escola foram seguidos sem interrupção desde 13 de outubro; os cursos e os exercicios praticos tiveram sempre lugar mesmo aos domingos e dias feriados; e a escolha da cidade de Ouro Preto, como sédé da escola, muito nos facilitou estabelecer esta regra. Graças a esta medida, eu espero ter terminado no dia 15 de maio o ensino de todas as materias do programma do 1º anno, á excepção da mechanica.

« ... Por meu conselho, o Sr. Bouvet emprehendeu o estudo analytico dos minerios de ouro da provincia, passará depois aos minerios de ferro, emquanto o preparador de chimica estudar os carvões produzidos pelas differentes especies de madeiras, empregadas nas pequenas fabricas de ferro do paiz.

« Eu reuni todos os materiaes necessarios para chegar, espero-o ao menos, a esclarecer a historia da formação dos topazios e euclasias.

« Por outro lado graças á bôa vontade de alguns habitantes de Diamantina, minhas collecções de jazidas de diamantes se completam todos os dias e talvez possa um dia tratar do grande problema da origem do diamante [illegible] sição de 1878 a collecção completa dos mineraes de ouro e de ferro da provincia de Minas Geraes, e as das pedras preciosas: diamantes, berillos, cymophanes, topazios, euclasias, tormalinas. Poderemos então satisfazer a todos os pedidos dos Srs. Damour e des Cloiseaux. »

« A segunda nota é do Sr. Guignet, professor da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. O autor julga ter achado uma modificação feliz da machina Gramme! A terceira nota é ainda do Sr. Guignet, e refere-se aos trabalhos chimicos effectuados na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

« O Dr. Daubrée, diz o Sr. Guignet, fez-me a honra de corresponder-se commigo a respeito da descoberta do ferro nikelado de Santa Catharina. Muito lastimo não ter podido enviar-lhe uma amostra magnifica de cerca de 50 kilogrammas. Quando se trata pela agua regia uma grande quantidade deste ferro nikelado; obtem-se um residuo crystalisado semelhante ao osmiureto de illidium, mas que não é outra cousa mais do que um phosphoreto de ferro [e de nikel ?] difficilmente atacavel pela agua regia.

« Mas como tive a honra de explicar ao Sr. Daubrée, outros que não eu occupam-se desta questão, o que me obrigou a deixal-a de lado. Assim, a natureza deste residuo crystalisado não foi determinada por mim. Como trabalhos pessoaes, eu termino neste momento uma publicação sobre differentes processos de tingir, applicaveis ás pesquizas micrographicas.

« Occupo-me tambem com a analyse de uma materia muito curiosa, de aspecto mineral, porém, de natureza resinosa, que se deposita no interior dos troncos do *Angelim Pedra*. Foi em uma excursão feita pela provincia de Minas que obtive estas curiosas amostras. Preparo um relatorio completo sobre essa excursão, mas, como escrevo em portuguez, o trabalho será um pouco mais demorado.

« Os preparadores trabalham commigo na analyse das quinas de Thore opolis ..

« Começámos a analyse da batata dôce, que é destinada, se me não engano, a tornar-se a beterrava do Brasil. A officina de gaz para os ensaios está installada na escola; devemos fazer experiencias comparativas com os schistos betuminosos da Bahia, o carvão de pedra de Tubarão e os lignitos de Caçapava. Um dos dous preparadores, o Sr. Silva Telles, trouxe de Caçapava [além do lignito] bellas amostras de uma jazida muito abundante de uma especie de kaolim, é de uma alvura perfeita e poderia ser empregado sem nenhuma preparação. Com o lignito empregado como combustivel, poder-se-hia, pois, fabricar todas as especies de louças finas, porque o caminho de ferro chegará á Caçapava d'aqui a um mez e meio....

« ..... O Sr. Escragnolle Taunay, ex-presidente de Santa Catharina, deputado, nos enviou para analysar aguas mineraes muito interessantes. Vamos proximamente começar essas analyses, »

« D. Pedro levantou-se e foi pessoalmente, segundo o costume academico, levar ao presidente as notas que apresentára. »

Commemorações funebres.— Amanhã serão celebradas missas:

Na matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, ás 8 horas do dia, pela alma do capitão Manoel do Nascimento Araujo, mandadas celebrar por seu irmão, o Exm. Sr. Visconde do Livramento.

Na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas do dia, pela alma do chefe de divisão Hermenegildo Antonio Barboza de Almeida, mandadas celebrar pelo seu amigo, o Exm. Sr. Barão de Nazareth.

Loteria—Sabbado, 7 do corrente, se extrahirá a loteria 231.ª em beneficio das obras da nova igreja de N. S. da Penha.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39. As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte em diante.

Hospital Pedro II. — Movimento do dia 25 de junho ao dia 1 de julho de 1877:

Existiam 407, entraram 69, sahiram 40, falleceram 11, existem 425.

Advertencia.

Na totalidade dos doentes existem 425, sendo 266 homens e 159 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias ás 8, 7 1/2, 8, 8, 8, 8, 8, pelo Dr. Moscoso; ás 9, 9 1/2, 9, 9, 11, 9, pelo Dr. Vianna; ás 9, 8 1/2, 8 1/2, 9, 9, pelo Dr. Cysneiro de Albuquerque; ás 8, 8 1/2, 9, 8 1/2, pelo Dr. Pontual; ás 7 1/2, 8 1/2, 9, 9, 10, 9, pelo Dr. Malaquias; ás 8 1/2, 8, 9, 8 1/2, 9, pelo Dr. Chacon; ás 7 1/2, 8, 8 1/2, 9, 7 3/4, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Falleceram.

Caetano, tetano traumatico.

Canuta Maria da Conceição, tuberculos pulmonares.

Lodovina, diarrhea.

Manoel Barbosa da Silva, tuberculos pulmonares.

José Paulo de Souza, diarrhea.

Feliciana, tuberculos pulmonares.

Maria da Gloria do Espirito Santo, apoplexia.

Felismino Leite Ferreira, tuberculos pulmonares.

Benedicta, tuberculos pulmonares.

Francisco de Paula Urbano, feridas contusas e gangrena.

Maria Luiza, diarrhea.

Vapores—São esperados os seguintes:

Paraná	da Europa	amanhã	
Bahia	do Sul	até 8	«
Guadiana	da Europa	até 11	«
Pará	do Norte	até 13	«
Minho	do Sul	até 14	«
Galicia	da Europa	até 15	«
Pernambuco	do Sul	até 17	«
Orénoque	do Sul	até 20	«
Neva	da Europa	até 25	«

Leilões—Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, á rua da Imperatriz n. 8, de bombas de Japy, quinquilharias, ferragens, miudezas, etc.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 43: das casas terreas ns. 2 e 4 na rua de Riachuelo; de um terreno junto ás mesmas; da metade do sitio n. 3 no Arraial; de duas partes do sitio n. 30 no Caldeireiro; de quatro casas terreas na Capunga; de dous terrenos no mesmo povoado; de duas casas terreas na rua de S. João ns. 3 e 13; do sobrado n. 19 na rua Direita dos Afogados; da casa n. 1 da rua das Pernambucanas, na Capunga; e de dous bustos de marmore, representando a deusa Ceres, e sete bustos em gesso, representando o Imperador o Sr. D. Pedro II.

Pelo agente Burlamaqui, á rua do Imperador n. 45, de moveis, piano, vidros, espelhos, etc.

Pelo agente Dias, á praça do Corpo Santo n. 9, de um excellente sobrado de dous andares e sotão, sito no pateo do Carmo n. 20.

Cemiterio publico — Obituario do dia 2 de julho de 1877:

Joaquim Bernardo de Mendonça, branco, Pernambuco, 66 annos, casado, Boa-Vista; antraz.

Hermina de Almeida Gomes Penna, branca, Pernambuco, 37 annos, casada, Santo Antonio; beriberi.

Acacio, pardo, Pernambuco, 2 mezes, S. José; convulsões.

Florencia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 21 annos, solteira, S. José; phtysica pulmonar.

Alexandrina Maria de Souza, parda, Pernambuco, 22 annos, solteira, S. José; gota.

Domingos José da Costa, branco, Ceará, 42 annos, casado, Recife; congestão pulmonar.

Jovina Maria Accioli, parda, Parahyba, 45 annos, solteira, Santo Antonio; congestão cerebral.

Romana Maria de Jesus, parda, Pernambuco, 70 annos, viuva, S. José; encephalite.

Luiza, escrava, preta, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; escorbuto.

Rosa, escrava, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista; cancro no utero.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA, EM 3 DE JULHO DE 1877

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's 10 horas e 35 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes:

JULGAMENTOS:

Aggravos de petição

Do Recife.—Aggravante Camillo da Silveira Tavora, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Almeida Albuquerque.—Não se tomou conhecimento do aggravo unanimemente.

Do Recife.—Aggravante o Barão de Nazareth, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Souza Leão e Reis e Silva.—Negou-se provimento ao aggravo contra o voto do Sr. desembargador Souza Leão.

Do Recife.—Aggravante Ignacio Alvim de Souza, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Lourenço Santiago.—Resolveu-se que nada havia que deferir.

Appellação crime

De Goyanna.—Appellante o juizo, appellado Joaquim Feliciano de Fraga. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli.—Mandou-se o réo a novo jury unanimente.

Appellação commercial

Do Recife. — Appellante Genuino José da Rosa, appellados os libertos Benedicto, Isabel e Thomazia. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli. — A sentença por unanimidade confirmada.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellações crimes

Do Recife.—Appellante Augusto Francisco de Paula, appellada a justiça.

Appellações crimes

De Quebrangulo.—Appellantes o promotor e Gonçalo Pereira da Silva, appellados Pedro Antonio de Alcantara e José Cazumbá, escravos.

De Porto Calvo.—Appellante a justiça, appellado Jacob Tavares da Silva.

Appellação commercial

Do Recife.—Embargantes os administradores da fallencia de Manoel José Tinoco de Souza, embargados Pedro Tinoco de Souza, Antonio Alberto de Souza Aguiar e outros.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta:

Appellação civel

Do Recife.—Appellante Angelica Bernarda Pereira, appellado Antonio de Souza Rego.

Embargos infringentes

Do Cabo—Embargante Ignacio Manoel Felix da Silva, embargado Manoel da Vera Cruz Lins e Mello.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Appellações crimes

Do Buique—Appellante João Valerio da Silva, appellada a justiça.

Do Pilar—Appellante o juizo, appellado Epaminondas Nunes Campos.

Appellação civel

Appellantes João Nunes Thomé de Souza e outros, appellados D. Cosma Francisca Xavier de Mello e outros.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. conselheiro Doria:

Appellações crimes

De Nazareth—Appellante Amaro Mathias Bezerra, appellada a justiça.

De Garanhuns—Appellante Bernardino José de Lima, appellada a justiça.

Do Recife — Appellantes Joaquim José de Sant'Anna e outros, appellada a justiça.

De Garanhuns—Appellante o promotor, appellado Bernardino Ferreira de Mello Cavalcante.

Do Pilar—Appellante a justiça, appellado Paulo José de Araujo.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellações crimes

Appellante o juizo, appellado Crispim, escravo; appellante o juizo, appellado Olegario José Pinto; appellante Francisco de Azevedo Carvalho de Siqueira Varejão, appellada a justiça.

Revista civel

Recorrentes Lucia Maria Ferreira e seus filhos, recorrido Matheus de Oliveira.

Diligencias

Com vista ao Dr. curador geral e depois ao Exm. Sr. desembargador procurador da corôa:

Appellação civel

Appellante Manoel José de Souza, appellado o juizo.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellação crime

Appellante Francisco Correia Pinto, appellada a justiça.

Com vista ao Dr. curador geral:

Appellação crime

Appellante a justiça, appellado Manoel Francisco da Costa.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Appellante Virginio Horacio de Freitas, appellada a fazenda nacional.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis

Appellante Luiz Gomes de Moura, appellado o barão da Soledade, appellante Izidoro, por seu curador, appellado Francisco Manoel de Siqueira; appellante D. Maria Joaquina Mendes da Silva, appelladas Francisca e Maria, por seu curador; appellante João Teixeira Machado, appellado Julio de Assis Carvalho.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Do Piancó—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Freire de Lavor.

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Do Recife—Aggravante Bernardo Mayer, aggravado o juizo do commercio.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Do Piancó—Appellante a justiça, appellado Francisco Lopes de Siqueira Campos.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Pombal — Appellante Belfina Maria da Conceição, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Do Pombal—Appellante a justiça, appellado Juviniano Gomes da Silva.

Encerrou-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Gratidão

Acabrunhado por horriveis soffrimentos provenientes, menos da doença que me mina a existencia, do que do infortunio de que fui victima, qual é de ver-me accusado de um crime que não commetti, como é evidente do processo que me foi instaurado e apezar do qual fui condemnado, não me queixo dos juizes que contra mim pronunciaram o seu *veredictum*, assim como me não queixo de todos quantos entenderam empregar todos os meios para aggravarem minha triste sorte.

Queixo-me apenas de meu destino, porque só este poderia ajuntar contra mim uma enorme serie de circumstancias, que dessem em resultado a minha desgraça sem remedio.

Sinto que poucos dias me restam de vida e por isso embora máo como dizem que sou, não quero deixar de pagar, pelo unico meio ao meu dispor, uma divida de gratidão, da qual se constitue credor o generoso e philantropico Sr. Dr. João Francisco Teixeira, quando em circumstancias bem difficeis se encarregou da defeza da minha infeliz causa.

Pouco valem os meus protestos de reconhecimento ao Sr. Dr. Teixeira, mas por menos autorisada que seja a voz que agradece, quando se prova o legitimo agradecimento pela exposição das causas que o motivaram, deve ser acreditado.

Ninguem nesta capital ignora as peripecias dos julgamentos a que fui submettido.

E' tambem sabida a difficuldade com que eu lutaria para encontrar um advogado que se encarregasse da minha defeza.

Quiz a Providencia que me lembrasse do illustre e philantropico Sr. Dr. João Francisco Teixeira, [illegible] desinteressado cavalheiro, que depois de [illegible] o meu processo como verdadeiro [illegible] da justiça e digno ornamento da nobre classe dos advogados, não trepidou em patrocinar a minha causa.

[illegible] o procedimento do Sr. Dr. Teixeira [illegible], que se encarregou da minha causa com a plena certeza de que não podia eu remunerar devidamente o importantissimo serviço que lhe [illegible] prestar-me.

Comquanto se tenha dito que o Sr. Dr. Teixeira fora largamente remunerado, talvez por que não seja do espirito da epocha, a [illegible] ção de sentimentos e a verdadeira caridade christã, pois que difficilmente se crê em acções nobres e desinteressadas, devo fazer publico que o Sr. Dr. João Francisco Teixeira apenas recebeu a quantia de 200$, quando a muito maior quantia tinha direito, pelo immenso trabalho que teve, preferindo o mesmo Sr. que os poucos recursos que meu bom irmão pôde obter de muitos amigos que por attenção a elle se dignaram contribuir para a minha defeza, fossem applicados ao pagamento de publicações nos jornaes, com o fim de esclarecer a opinião publica prevenida, da injustiça de que eu era e sou victima.

Sentindo sobre tudo as injustiças que teem sido feitas ao caracter e caridoso desinteresse do meu illustre advogado, aqui lhe rendo os mais sinceros protestos de gratidão eterna.

Não devo tambem esquecer aquelles que por attenção a meu bom irmão concorreram para que a minha defeza fosse publicada nos jornaes e por isso faço votos para que nem elles nem alguem dos seus tenham a sorte tão infeliz como a que me coube.

Em conclusão, por mais indigno que me supponham os meus perseguidores, ainda tenho coração para agradecer os favores que se me prestam, porque da justiça dos homens appello para a justiça de Deus.

Casa de detenção do Recife, 2 de julho de 1877.

Manoel Gomes da Silva Amorim.

Parabens senhores empregados de fazenda, muito breve vereis a decisão do thesouro sobre a luminosa e nunca vista revisão de contas que fez o notavel financeiro o Sr. Florencio da Costa Oliveira.

O *Jornal do Recife* de 30 de junho deu-nos essa grata e lisongeira noticia.

Pois bem, vamos, entretanto, accrestar alguma cousa de que sabemos.

Vai se reunir na Conchinchina um congresso dos primeiros financeiros do universo para se pôr em pratica tão estrondoso trabalho, que vem fazer uma revolução na sciencia economica.

D'ora em diante não haverá mais seccas, nem inundações, todas essas calamidades vão desapparecer por meio do processo economico do Sr. Florencio.

A crise monetaria vai ser conjurada de uma vez para sempre: não haverá mais neste mundo difficuldade que não se supere, até de mordedura de cobra não morrerá mais ninguem.

O peccado original, de que não se esqueceu S. S., ficará elliminado do codigo celeste, não nos faltará mais nada, caminhamos, com certeza, para pleno paraizo sem precisarmos de rezas, missas e penitencias.

O velho kalendario será reformado, e assim deve ser, porque este memoravel acontecimento vem marcar nova era.

Está descoberto o mel de páo — *post tantos tantos que labores*: Essa gloria estava reservada para o Sr. Florencio.

Na verdade a cousa não é de graças, a humanidade está se pondo em movimento.

De S. Felippe de Benguéla, de Mombaça, de Loanda, dos Hotentotes, da Syria, de Jová, e até mesmo da Patagonia, serão enviadas ao congresso as primeiras notabilidades financeiras, para estudar o *nom plus ultra* do Sr. Florencio.

Lá... bem nas summidades do Dawalagiri do Himalaya, vai ser erigido um colossal monumento em memoria de tão elevada personagem. Esse monumento deverá ter a forma de camello, não desses dos desertos d'Africa, será mesmo como os de cá, — de dous pés, com botas russianas e luva de Jovin.

Viva, pois, o progresso das luzes, e diga-se depois que a humanidade retrograda, quando aquella fecunda cabeça produz tão maravilhosos partos.

O pai do linguarudo.

Breves reflexões sobre a companhia Imperial

A maneira irregular pela qual a companhia Imperial funcciona nesta cidade por intermedio de seus agentes Brown, Thomson & C., impõe-nos o dever de vir á imprensa patentear ao publico a situação em que se acham collocados aquelles que tem effectuado seguros nesta companhia, e que perante ella teem legitimas reclamações.

A questão não é daquellas que se póde deixar passar desapercebida e sem reparo, porque affecta a serios interesses, e prejudica somente aos que em boa fé julgam-se garantidos em virtude de seus contratos.

Ao retirar-se desta cidade em principio do corrente anno o agente interino Le Jones, fizeram os Srs. Brown, Thomson & C. inserir annuncios, declarando-se *autorisados pela directoria da Imperial a tomar qualquer seguro, assignar recibos*, etc., etc., *até* a nomeação de *agente effectivo*, e assim funccionando na qualidade de *agentes interinos*, promoveram e effectuaram diversos contratos.

Surgem posteriormente algumas reclamações e até uma sentença em virtude da qual é a Imperial obrigada ao pagamento de uma indemnisação proveniente de um sinistro.

E quando os interessados julgavam que os Srs. Brown, Thomson & C., unicos encarregados dos negocios da Imperial, nesta cidade, tomariam em consideração taes reclamações, ou pelo menos procurariam conhecer de sua procedencia, viram-se completamente illudidos e mystificados. Depois de innumeras exigencias a titulo de accordo, e prolongada demora, vendo aquelles senhores que a Imperial não podia eximir-se da responsabilidade do pagamento, em razão do direito que assistia aos reclamantes, e da prova por elles dada, procuraram uma falsa sahida, e declaram que não são agentes da Imperial e que em tal caso acham-se impossibilitados de conhecer de qualquer reclamação em negocio, que não seja *receber o premio de contratos de seguros.*

Não são affirmações vagas que fazemos; fundam-se ellas em factos, alguns dos quaes exhibidos em juizo, e que serão analysados, e trazidos mais detidamente ao conhecimento do publico.

Tal procedimento, deu, como era natural, lugar a perguntas e reclamações pelos jornaes, e como a sua continuação podesse de alguma sorte prejudicar áquelles senhores e os interesses da Imperial, que *talvez* não tenha pleno conhecimento da forma pela qual são zelados aqui os seus creditos, fizeram elles inserir no *Diario de Pernambuco* de 11 de junho proximo findo a declaração seguinte:

« Brown, Thomson & C., avisam aos segurados nesta companhia, que os seus interesses nada soffrerão com a falta de agente effectivo.

« Ultimamente foram-lhes enviados pela directoria da mesma companhia em Londres, o titulo de nomeação e a respectiva procuração; mas não assumem ainda a effectividade da gerencia da companhia Imperial até definitiva aceitação por parte da directoria de certas condições que propezeram.

« Estão promptos a reformar qualquer contrato de seguro, e celebrar novos, de forma que nenhum prejuizo possa resultar á companhia, pela cessação de suas operações.

« Quanto, porém, á qualquer indemnisação [illegible] aviso da directoria, [illegible] satisfeitos.

Tal [illegible] merecia para uma [illegible] apreciação que deixaremos para outra occasião.

Por hoje limitar-nos-hemos a uma ligeira exposição do occorrido.

Entretanto, sempre diremos que de sua simples leitura se conclue a seguinte verdade:

Os Srs. Brown, Thomson & C., são agentes da Imperial para o fim unico de receber o premio dos contratos de seguros, e garantir os interesses da Imperial de forma, dizem elles, que nenhum prejuizo possa resultar-lhe pela cessação de suas operações.

Relativamente aos segurados e aos seus interesses, nada teem que ver aquelles senhores; elles que reclamem perante a companhia em Londres!

A missão dos Srs. Brown, Thomson & C., aqui é toda *especial* e até *experimental*.

Assumiro caracter de *agente interino* ou *effectivo*, para o fim de *effectuar seguros conforme os estatutos* da Imperial, e em virtude de autorisação *desta*, e despir esse caracter logo que se trata de alguma reclamação ou indemnisação a que está obrigada a companhia, se não é fabricar uma rêde em cujas malhas devam cahir os incautos, é, na verdade, um meio engenhoso que a Imperial por intermedio dos seus agentes descobrio de auferir lucros certos, desde que não corre as eventualidades dos sinistros.

Comprehende-se facilmente que rarissimo será o interessado ou segurado que em taes casos, disponha de recursos para fazer effectiva a sua reclamação em Londres.

Não acreditamos que os Srs Brown, Thomson & C. desconheçam as leis que regem os contratos de seguros.

Não acreditamos, ainda, que ignorem a existencia do decreto n. 3,154, de 1863, que autorisou a Imperial a funccionar no Brasil mediante a clausula de ficar ella sujeita ás leis do paiz nos actos que nelle praticar.

Não acreditamos finalmente que seja *séria a grande differença* que procuram estabelecer entre agente *effectivo e interno*.

Se dessemos credito a tudo isto, proclamariamos os Srs. Brown, Thomson & C,, incapazes de dirigir interesses de terceiros,

Entretanto o que asseveramos, e havemos de tornar certo, é que o procedimento tido até agora para com os segurados que tem demonstrado e provado o direito que lhes assiste, é um attentado contra a boa fé dos contratos e a completa negação do citado decreto n. 3,154.

Tal procedimento, porém, não passará de uma experiencia sem exito, e que abstemonos de qualificar.

Os interessados hão de fazer effectivo o seu direito perante os tribunaes, compromettendo-se desde já a analysar todas as peripecias que se der e forem occorrendo, afim de que o publico e os futuros segurados conheçam a garantia que offerece a agencia da companhia Imperial nesta cidade.

Continuaremos.

Recife, 3 de julho de 1877.

Virginio Horacio de Freitas e o delegado de Itambé, Christovão Leitão Vieira de Mello.

A perseguição que tenho soffrido do delegado de Itambé, que entendeu não dever eu viver, me obriga a dar um brado e fazer vêr ao publico o que tenho soffrido.

Esse delegado, que é senhor do engenho Monge, que extrema com Lages, onde moro, entendeu que nada devia eu colher das minhas plantações, soltando grande cavalhada em as minhas lavouras, de modo a tudo destruir, sendo esses animaes acompanhados por seus apaniguados, que vadiam a parte posterior da minha casa, dirigindo insultos e improperios á minha mulher e filhos.

Esses factos não são invento, pois são notorios em Itambé, onde não acho justiça, e temo ir á minha casa para não soffrer desacato dessa autoridade policial, e assim fugindo a mal maior, vejo-me descasado sem estar divorciado.

Não é só isso, consente que em Lage more gente de condição duvidosa e todos armados, e até criminosos conhecidos, que insultam minha familia e constantemente invadem a parte posterior da minha casa.

Minha mulher vê-se forçada a ter a porta fechada, e vê-se por assim dizer presa, sem poder tomar respiro.

Já tendo o delegado consentido em agosto do anno passado uma matula de ciganos invadir Lages, que commetteram quanta depredação ha, e os protegia por os ter em sua casa, e porque me oppuz a essa extorsão, fui preso e solto por accordão da relação.

Assim levado quasi ao desespero, peço garantia ás autoridades superiores da provincia.

Virginio Horacio de Freitas.

O engenho Pirangy-assu'

Duas palavras respondem ao protesto com que contra a venda do engenho Pirangy-assú vem hoje no *Diario* o Sr. Manoel Alves Ferreira.

Meu pai, o senador Alvaro Barbalho, proprietario desse engenho, era responsavel para com o commendador João Pinto de Lemos por letras de seu aceite, e este as traspassou ao Sr. Manoel Alves, que assim se constituio credor de ambos.

O debito, porém, por parte de meu pai foi satisfeito, desde que, tendo o Sr. Alves preferido executar aquelle commendador e aceitado para seu pagamento uma execução pelo mesmo movida contra o tenente-coronel Gaspar Cavalcante, na qual ficou subrogado,— deixando de proseguir na execução contra meu pai, e não mais podendo, segundo direito, volver a ella, pois que ficou prejudicada,—pagou este ao referido commendador e a nenhum dos dous deve mais cousa alguma.

Isto, que já foi por mim declarado no *Diario* de 24 de março e que mostra não ter o Sr. Alves razão alguma para insistir ainda em ser credor de quem já solveu seu debito e por nada lhe é responsavel, mostra a falta de fundamento de seu protesto. Recife, 3 de julho de 1877.— *João Barbalho.*

Escola Philotechnica

CURSO DE EDUCAÇÃO PHYSICA, INTELLECTUAL, MORAL E RELIGIOSA PARA O SEXO MASCULINO, RUA DA UNIÃO N. 33 A, PERNAMBUCO

E' bem conhecido de todos que tem experiencia pela pratica, quanto rouba ao bem do adiantamento moral e intellectual dos alumnos o trabalho que tem directores e mais empregados verdadeiramente interessados pelo bem dos internatos em regular e inspeccionar negocios puramente domesticos, ficando fóra de sua vigilancia assidua os negocios de ensino.

Por isso, o abaixo assignado, empenhado nessas questões de educação, resolveu dirigir um instituto em que todo seu cuidado se consagre a ella em seus varios ramos conforme o programma que apresenta em seus estatutos.

E' empreza neste genero ainda nova aqui, e seu director espera será vantajosa para aquelles que teem sua residencia na capital.

A dedicação com que serve a esse intuito; o estudo a que para esse fim se tem dado; a pratica de alguns annos como prefeito de estudos no collegio Santa Genoveva, e vice-director do Dous de Dezembro: são os titulos que apresenta o abaixo assignado como penhor aos Srs. pais de familias.

O programma de ensino, será opportunamente organisado, tomando o director da escola parte nas aulas de todas as classes.

A escola funccionará do 1.º de julho em diante.

Pernambuco, 25 de junho de 1877.

Diégues Junior.

[illegible] o sobrado n. 7 [illegible] Campo Grande, annunciada a vender-se ou a alugar-se, é situada em sólo arrendado aos recolhimentos da Gloria, Olinda a Iguarassú, senhores dessa propriedade, e não póde ser vendida sem que estes sejam embolsados da renda em que se acha debitada a referida casa.

COLLEGIO PEDRO II

7—RUA DO RIACHUELO—7

Director J. A. Moreira Dias

Neste estabelecimento de instrucção primaria, secundaria e recreativa, continua se a receber alumnos pensionistas, meio-pensionistas e externos; possue um corpo docente habilitado, e a casa tem excellentes commodos.

Mlle. Maria Coppnet, modista franceza, participa a suas antigas freguezas e ao respeitavel publico que reabrio a sua casa de modas e que se acha prompta para qualquer encommenda, concernente á sua arte, como vestidos para senhora, etc.: na rua do Marquez de Olinda n. 38, terceiro andar.

GUENNES
ADVOGADO
Rua do Imperador n. 48

Caixa Economica e Monte de Soccorro

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Com garantia do governo Imperial

Estabelecidos á rua de Commercio N. 48

Decreto n. 5,594 de 18 de abril de 1874

A CAIXA ECONOMICA recebe de cada individuo, desde 1$ ou multiplos desta quantia até 50$ por semana, a juros de 5 por cento ao anno, contados do dia seguinte ao em que tiver lugar o deposito.

Logo que as quantias depositadas e seus juros prefizerem a somma de 4:000$. só esta ulti na importancia continuará a vencer juros; conservando-se o restante, em deposito, sem premio, emquanto o depositante o não reclamar.

O depositante póde retirar em qualquer tempo toda a quantia depositada e seus juros, ou sómente parte, prevenindo á caixa com antecedencia de oito dias pelo menos, quando exceder de 100$ a importancia que quizer retirar.

No fim de cada semestre do anno civil serão capitalisados os juros vencidos.

O depositante que perder a respectiva caderneta, deverá participal-o immediatamente á caixa, annunciando a perda pela gazeta de maior circulação. Pagará 2$ pela nova caderneta que se lhe expedir.

E' expressamente prohibido ao depositante fazer emendas ou qualquer alteração no texto da caderneta.

O MONTE DE SOCCORRO faz emprestimos de quantias de 5$ até a que fôr convencionada, sobre penhores de prata, ouro e diamantes, a juros de 1 por cento ao mez, sob as seguintes condições:

1.ª Pagar a respectiva quantia com o premio de 1 por cento ao mez que se vencer durante o prazo que se convenccionar, que será contado da data da operação.

2.ª Ser vendido em leilão o penhor, se vencido o tempo não fôr resgatado, ou prorogado o prazo do emprestimo.

3ª Prescrever o saldo do mesmo penhor, se não fôr procurado durante o prazo de cinco annos, contado da data do leilão.

4.ª Se acontecer que o penhor se extravie neste estabelecimento e não possa ser restituido ao mutuario, será o thesoureiro obrigado a pagal-o pelo preço da avaliação e mais 25 por cento de indemnisação.

O mutuario poderá resgatar o penhor antes do prazo estipulado, pagando a quantia emprestada e os juros vencidos.

Recife, 11 de junho de 1877.

O guarda livros,

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—PONTE D'UCHOA—N. 10

Directora

Mademoiselle Anna Caroll

O grão de instrucção neste estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, danas, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, ás segundas a 20$ e as ultimas por 5$000 por mez, não havendo extras.

A lingua fallada no collegio é a franceza.

Internato pernambucano

COLLEGIO PARA O SEXO MASCULINO

Ponte de Uchôa

N.—21

Instituto de Nossa Senhora do Carmo

RUA DE S. FRANCISCO PALACETE N. 72,

Director Hermino Rodrigues de Siqueira

Medico Dr. Cyrillino Castro

Professores:

Primeiras letras e portuguez—o director.
Latim—o Dr. Altino de Araujo.
Francez—o Sr. E. U. Mazeron..
Inglez e rhetorica —o Sr. Francisco do Brasil Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.
Geographia, historia e philosophia — o Sr. Ignacio do Rego Barros Pessoa.
Arithmetica, geometria e algebra — o Sr. José Ferreira da Cruz Vieira.
Desenho de paysagens e figuras—o Sr. Alfredo Ducasble.
Musica vocal e instrumental — o Sr. Candido Gomes da Silva.

Recebe alumnos internos, semi-inos terne externos.

N. 446.—A phthysica circumclusa.—Não só se curará radicalmente mediante o uso do *peitoral de anacahuita*, todos os casos ordinarios de tosse chronica, bronchites, catarrhos, asthma, etc., mas sim tambem mesmo quando a molestia haja affectado seriamente os orgãos da respiração, seus progressos podem se atalhar pelo espaço de annos inteiros, e a applicação do remedio proporcionará um allivio instantaneo e indefinito. Não ha necessidade de abrigar ou ter o menor receio relativamente aos seus effeitos, mesmo durante os periodos mais avançados de debilidade. Na sua elaborada composição não entra opiatos, nem acido prussi[illegible] antimonio, nem [illegible] nauseabunda, e sim tão sómente composta e preparada da extracção dos succos d'uma arvore balsamica do Mexico, a qual possue as propriedades as mais admiraveis e curativas, e as suas curas são realmente maravilhosas.

MOVIMENTO DO PORTO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 3 DE JULHO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, á vista, ao par, bancario.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 15 d/v. ao par, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 d. por 1$000, hontem.

Bernardino de Vasconcellos, Presidente.

João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2	18:823$680
Idem do dia 3	41:107$461
	59:931$141

Descarregam hoje 4 de julho de 1877

Barca nacional *Saudade*, carvão despachado para o 1º ponto.

Brigue portuguez *Soberano*, vinho, azeite, vinagre, cal e farelos para deposito no trapiche Barbosa.

Escuna portugueza *Christina*, vinho para deposito no trapiche Barbosa.

Palhabote inglez *Southern Home*, kerosene para deposito no trapiche Barão do Livramento.

Patacho inglez *Salario*, carvão despachado para o 1º ponto, e ferragens para o trapiche da alfandega, para despachar.

Lugar inglez *Dora*, (atracado) bacalhão despachado em transito pelo trapiche Conceição.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 2 DE JULHO DE 1877

Portos do exterior

Na barca nacional *Marinho IV*, carregou: para o Rio da Prata, J. B. Moreira Junior 17 barris com 1,632 litros de agrardente.

No patacho portuguez *Zaida*, carregaram: para Lisboa, S. Guimarães & C. 1,044 couros salgados com 12,488 kilos.

Na barca portugueza *Leal*, carregaram: para o Porto, S. Guimarães & C. 208 couros salgados com 2,496 kilos; J. M. Cruz 1 barrica com 48 kilos de assucar branco, 2 barris com 125 ditos de mel e 2 garrafões com 33 litros de aguardente.

Portos do interior

Na barca nacional *Marinho IV*, carregaram: para Uruguayanna, J. S. Loyo & Filho 240 barricas com 12,183 kilos de assucar branco.

No navio hespanhol *Carmita*, carregou: para Uruguayanna, F. R. Pinto Guimarães 60 pipas com 28,800 litros de aguardente.

No lugar nacional *Arabe*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 43 pipas com 20,640 litros de aguardente.

No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram: para o Ceará, F. Duarte de Azevedo 100 saccos com 6,000 kilos de farinha. Para o Natal, A. G. Torres 606 saccos com 30,300 kilos de farinha.

No hiate nacional *Emilia*, carregou: para o Macáo, A. da Silva Calda 1 barril com 1 5 kilos de mel.

No hiate nacional *João Valle*, carregaram: para o Aracaty, Julio & Irmão 6 barricas com 360 kilos de assucar refinado e 25 saccos com 1,500 ditos de milho.

Na barcaça *Aurora*, carregou: para Mossoró, A. F. Baltar 424 saccos com 26,500 kilos de farinha.

Na barcaça *Duas Irmãs*, carregaram: para Parahyba, J. J. da Cunha Lages 700 saccos com 28,800 kilos de farinha; A. V. Marques 200 ditos com 16,000 ditos de dito.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2	2:222$830
Idem do dia 3	1:376$070
	3:599$900

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2	10:977$904
Idem do dia 3	12:781$684
	23:759$588

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos bancos em tdas as cidades e possessões do reino de Portugal.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe

Insurrance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

Companhia de seguros terrestres e maritimos

Fidelidade

Estabelecida em Lisbôa em 1835

Toma segurá os premios modicos:

TERRESTRES de toda a especie, contra os riscos de fogo ou suas consequencias

MARITIMOS sobre mercadorias importadas exportadas em vapores e navios á vela.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade Miguel José Alves, á rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz, n. 7, 1º andar.

COMMERCIO

Navios sahidos no dia 3

Rio de Janeiro e escala -Vapor brasileiro *Gurá*, commandante Joaquim de P Guedes Alcoforado, carga varios generos.

Bahia com escala—Vapor brasileiro *Marquez de Caxias*, commandante Nunes, carga varios generos.

Observação

Não houve entradas.

EDITAES

— Pela subdelegacia da Sé de Olinda, foi apprehendido e se acha em deposito um cavallo castanho; quem tiver direito ao mesmo, apresente-se a esta subdelegacia, no prazo de tres dias, afim de justificar seu dominio.

Subdelegacia da Sé de Olinda, em 3 de julho de 1877.

E eu Trasmilino dos Santos Castello Branco, escrivão, o escrevi.

José Marcelino da Fonseca Manguinho.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa, e juiz de orphãos e ausentes da cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia quinta-feira, 5 do corrente, depois de finda a respectiva audiencia deste dia, tem de ser arrematado em praça publica do juizo de ausentes, o terreno sito á rua das Nymphas, na Soledade, freguezia da Boa-Vista, pertencente ao espolio do ausente Joaquim da Motta; o qual mede 30 metros e 70 centimetros de fundo, e 14 metros e 70 centimetros de largura, avaliado por 200$, e vai á praça a requerimento do Dr. curador de ausentes. Cidade do Recife, 2 de julho de 1877. Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão, o escrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

— *O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta, dos contribuintes da decima urbana das freguezias da Varzea, Poço e Graça, relativos ao exercicio de 1874 a 1875, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente na cobrança.*

Recife, 2 de julho de 1877. — Miguel José de Almeida Pernambuco.

Relação dos devedores da decima urbana da freguezia da Varzea, do exercicio de 1874 a 1875 que não satisfizeram os seus debitos em tempo determinado por lei.

Rua da Estrada Nova n. 174. Antonio Francisco Gonçalves	5$400
Dita n. 176. Antonio Francisco dos Prazeres	6$7 0
Dita n. 125. Antonio Alves Monteiro	12$960
S. Francisco de Paula n. 19. Antonio Bernardo Quinteiro	27$000
Barbalho n. 12. Antonio Duarte de Oliveira	27$000
Estação n. 5. Antonio Felisardo de Amorim	6$480
Dita n. 7. André Vidal Alves	6$480
Dita n. 9. O mesmo	6$480
Sol n. 29. Antero Carneiro de Lacerda	8$640
Travessa do Sol n. 6. Antonio Machado Gomes da Silva	12$960
Rua de S. Francisco de Paula n. 15. Viuva de Bernardo Antonio de Miranda	27$000
S. João n. 7. Estevão Jose Simões	16$200
Estrada Nova n. 186. Fernando Antonio da Cunha	5$400
Dita n. 111. Felippe Nery	6$480
Dita n. 135. Francisco Pedro da Costa	6$480
S. Francisco de Paula n. 34. Francisco Xavier Carneiro da Cunha Miranda	45$000
Dita n. 5. Francisco do Paula Costa	8$640
Ilha n. 1. Francisco Correia d'Araujo	36$000
Dita n. 7. O mesmo	6$480
Dita n. 9. O mesmo	19$440
Dita n. 11. O mesmo	12$960
Varzea n. 7. Figueira de Mello	27$000
Sol n. 2. Herdeiros de Francisco Caetano Porfirio	6$480
Travessa do Sol n. 2. Francisco Antonio de Figueiredo	5$400
Dita n. 18. Francisco Egydio de Luna Freire	10$800
Rua de S. Francisco de Paula n. 38. Dr. Graciliano de Paula Baptista	45$000
Estrada Nova n. 131. Ignacio Gonçalves da Paixão	6$480
Ambolé n. 9. Izidro Gonçalves de Lima	10$800
Estrada Nova n. 184. José Fernandes	12$960
Caxangá n. 11. Joaquim Manoel Carneiro Leão	7$650
S. Francisco de Paula n. 26. José Pacheco da Fonseca	10$800
Dita n. 28. O mesmo	18$000
Ambolé n. 8. João Pereira Franco	18$000
Ipotinga n. 3. José Cesario de Mello	54$000
Dita n. 13. João José da Silveira	8$640
Largo da Matriz da Varzea n. 6. José Joaquim da Costa Guimarães	10$800
Dito n. 8. O mesmo	6$480
Dito n. 10. O mesmo	6$480
Dito n. 12. João de Leonor Ferreira	5$400
S. João n. 4. Viuva de José Lins	8$640
Estrada Nova n. 121. Luiz Bezerra	8$640
Ilha n. 12. Libania Joanna Alves	10$800
S. João n. 12. Luiza	6$480
S. Francisco de Paula n. 13. Manoel da Cruz Coelho	10$800
Barbalho n. 6. Manoel Antonio Vieira	45$000
Brum n. 2. Maria Margarida Gautier	27$000
Ilha n. 8. A mesma	10$800
Dita n. 2. Manoel Domingues	10$800
Dita n. 4. O mesmo	10$800
Dita n. 3. Manoel Correia d'Araujo	13$500
Travessa do Sol n. 28. Herdeiros de Manoel de Carvalho Paes de Andrade	13$500
Rua do Caxangá n. 9. Rogoberto Quintiliano Grangeiro	10$800
S. Francisco de Paula n. 24. Senhorinha Maria do Sacramento	6$480
Dita n. 36. Severina Francisca da Costa	22$500
Dita n. 11. A mesma	27$000
Barbalho n. 16. Sebastião Affonso dos Prazeres	6$480
Estrada Nova n. 127. Thereza Francisca dos Passes	6$480
Ipotinga n. 15. Thoreza Carneiro Lins	10$800
Brum n. 1. A mesma	27$000
S. Francisco de Paula n. 7. Vicente Ferreira da Costa Miranda	10$800

(Continúa.)

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto do especial do commercio desta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 6 de novembro do corrente anno, na sala das audiencias, ás onze horas da manhã, deverá ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, para verificarem os creditos, deliberarem acerca da concordata, se houver projecto della, ou formarem o contrato de união e nomearem administradores á dita massa, certos os credores de que não serão admittidos por procurador sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor dos fallidos, não podendo, outro sim, um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor que não comparecer como adherente ás resoluções que tomar a maioria de votos dos que comparecerem, com tanto que para ser valida a concordata é necessario que seja concedida por um numero tal de credores que represente pelo menos a maioria destes em numero de dous terços no valor de todos os creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife de Pernambuco, 28 de junho de 1877.

Eu, Secundino Heleodoro da Cunha, escrivão interino, o subscrevi.

José Jacintho Borges Diniz.

Edital n. 503

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude da ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 1º do corrente, manda fazer publico, para conhecimento de quem possa interessar, que vai á praça perante a junta deste thesouro, no dia 5 de julho proximo vindouro, pelo meio dia, a obra da construcção da ponte sobre o rio Ipojuca, no engenho Salgado, orçada em 8:000$, como se vê das clausulas abaixo transcriptas; devendo o seu pagamento ser effectuado em apolices de 7 0/0 ao par.

As pessoas que se propuzerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico por este *Diario*.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 18 de junho de 1877. — O secretario, *Miguel Affonso Ferreira*

Clausulas especiaes

Art. 1º A obras da ponte do Salgado serão executadas de conformidade com o projecto, cujo orçamento é de 8:000$, nesta data submettido á approvação do presidente da provincia.

Art. 2º O arrematante dará começo as obras no prazo de tres mezes e as concluirá no de quinze mezes, a contar ambos os prazos do dia em que o contrato tiver sido organisado no thesouro provincial.

Art. 3º Os pagamentos serão feitos em apolices da divida publica provincial de 7 0/0 ao par, divididos em quatro prestações iguaes, correspondentes a igual valor de obra executada ou material reunido para tal fim.

Art 4º O recebimento definitivo será 18 mezes depois do recebimento provisorio, e durante este prazo o arrematante conservará em bom estado toda a obra, substituindo qualquer peça que se arruinar.

Art. 5º Em tudo mais que não se achar especificado nas presentes clausulas e orçamentos, seguir-se-ha o que dispõe o regulamento desta repartição. Repartição das obras publicas, 18 de abril de 1877.—Approvo.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 1º de junho de 1877.—Manoel Clementino. — Conforme.—Henrique Moscoso. —Conforme. — Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 351

Por esta secretaria e de ordem do inspector geral se faz saber ao professor Claudino Gomes Barreto, que deve comparecer perante o conselho litterario, na inspectoria da instrucção publica, no dia 4 de julho vindouro, para ser interrogado e produzir as provas que tiver no processo que se lhe instaurou em virtude de representação de habitantes da freguezia do Poço da Panella e do delegado litterario respectivo; procedendo-se a sua revelia se por ventura não se apresentar.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 28 de junho de 1877.—O secretario,

Joaquim Pereira da Silva Guimarães

Edital n. 514.—O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em cumprimento da ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 2 do corrente, manda fazer publico que vai á praça perante a junta deste thesouro, no dia 19 de julho proximo vindouro, pelo meio dia, para ser arrematada por quem maior vantagem offerecer, a obra da construcção da ponte sobre o rio Massangana, no engenho do mesmo nome, orçada em 5:400$000. sob as condições e bases transcriptas. As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, competentemente habilitadas. E para constar, se mandou fazer publico pela imprensa. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 21 de junho de 1877.—O secretario, *Miguel Affonso Ferreira.*

1.ª — As obras de reconstrucção da ponte de Massangana, na importancia de 5:400$000, serão executadas de conformidade com o respectivo orçamento e desenho juntos, approvados por S. Exc. o Sr. presidente da provincia e instrucções do engenheiro encarregado da fiscalisação dos trabalhos.

2.ª— O arrematante dará começo aos trabalhos no prazo de 60 dias e os concluirá no de 12 mezes, aquelles contados da data em que for o contrato assignado e estes depois daquelles.

3.ª—Os pagamentos serão feitos mensalmente á proporção dos trabalhos executados, não sendo inferiores a 500$, para os quaes serão considerados os materiaes pertencentes á obra na razão da metade de seu valor.

4.ª—Finalmente, em tudo o mais que aqui não vai especificado, seguir-se-ha o que a respeito dispõe o regulamento de 24 de fevereiro de 1874. Gabinete do 2º districto das obras publicas, em 1 de fevereiro de 1874.—O engenheiro, *Joaquim Galeno Coelho*. Visto.—*Leal*. Conforme.—O official, *João Joaquim de Siqueira Varejão*. Approvado. Palacio da presidencia de Pernambuco, em 2 de junho de 1877.—*Manoel Clementino*.—Conforme, *Henrique Moscoso*.

Edital n. 524.—O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em cumprimento á ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 2 do corrente, manda fazer publico que vai á praça perante a junta deste thesouro, no dia 26 de julho proximo vindouro, para ser arrematada por quem maior vantagem offerecer, a obra da construcção da ponte sobre o Rio Doce, na cidade de Olinda, orçada em 5:940 000, sob as condições abaixo transcriptas; devendo o seu pagamento ser realisado em apolices de 7 % ao par. As pessoas, que se propazerem a esta arrematação, comparecerão na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado pelo meio dia, competentemente habilitadas. E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pela imprensa. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 23 de junho de 1877.—O secretario, *Miguel Affonso Ferreira.*

1.º As obras da ponte sobre o Rio Doce em Olinda, serão executadas de conformidade com a planta e orçamento junto, na importancia de .... 5:940$000.

2.º O trabalho principiará no prazo de 15 dias, e concluir-se-ha no de 5 mezes, ambos contados da data da approvação da arrematação.

3.º O pagamento será feito em tres prestações iguaes na proporção do trabalho executado, sendo a 3.ª e ultima no recebimento provisorio.

4.º De cada prestação se deduzirá 10 % para garantia da boa conservação das mesmas obras por espaço de 12 mezes, a contar da data do recebimento provisorio.

5.º Em tudo o mais que não estiver especificado no presente orçamento, seguir-se-ha as instrucções do fiscal, do governo, e o que prescreve o regulamento vigente.

Escriptorio do 3.º districto, 16 de janeiro de 1877. O engenheiro do 3.º

districto F. R. Lieutier.—Approvo.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 2 de junho de 1877.—*Manoel Clementino*.—Conforme. — *Henrique Moscoso*.

EDITAL N. 513

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude de ordens de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 1.º do corrente, manda fazer publico para conhecimento de quem possa interessar, que vai á praça perante a junta deste thesouro no dia 19 do mez de julho proximo vindouro, a obra da ponte sobre o rio Una, orçada em 33:000$, como se vê das clausulas abaixo transcriptas; devendo o pagamento ser effectuado em apolices de 7 por cento ao par.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta no dia acima indicado pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 20 de junho de 1877.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes

Art. 80. No prazo de 15 dias a contar da communicação á repartição das obras publicas do resultado da arrematação, a mesma repartição fornecerá gratuitamente ao arrematante copias authenticas das differentes peças de projecto, tanto desenhadas como escriptas.

Art. 81. A obra deverá ser concluida no prazo de um anno e meio, a contar do dia em que for entregue ao arrematante as copias do projecto. Se, por causa do intervallo que separa a epocha da arrematação da da secca do rio, o prazo estipulado tornar-se insufficiente, o arrematante officiará sem demora ao director das obras publicas para pedir augmento do prazo.

Art. 82. O arrematante, depois da entrega das peças do projecto, terá um prazo de 15 dias para a verificação dos materiaes fornecidos pela repartição.

Passando este prazo e não tendo feito reclamação, o arrematante ficará com toda a responsabilidade a respeito da quantidade, qualidade e preço.

Art. 83. O abate da arrematação é applicavel ao valor destes materiaes estipulado no art. 2.º

Art. 84. A fiscalisação da obra pelos agentes da repartição não isentará de modo algum ao arrematante da responsabilidade da boa execução da obra, a menos que exhiba ordens por escripto o fiscal prescrevendo modificar o orçamento ou offastar-se das regras d'arte.

Art. 85. Os pagamentos serão mensaes na proporção das obras executadas.

Art. 86. A importancia definitiva da obra resultará da medição directa das obras executadas e não da medição summaria do artigo 46 do orçamento.

Art. 87. O termo de recebimento provisorio será tomado somente depois de estar concluida toda obra.

Art. 88. O prazo de responsabilidade será de um anno a contar do dia em que for lavrado na repartição o termo de recebimento provisorio. Durante este prazo o arrematante conservará todas as obras, sendo responsavel por qualquer ruina ou estrago que appareça por falta de boa execução da obra.

Porém a respeito da estrada no prolongamento da ponte somente será responsavel pelo abatimento dos aterros e suas consequencias.

Art. 89. Em tudo o que não estiver especificado no presente orçamento, seguir-se-ha o que prescreve o regulamento desta repartição de 24 de fevereiro de 1874, especialmente o art. 62. O presente orçamento importando em 33:000$. foi organisado pelo engenheiro principal abaixo assignado. — Recife, 10 de março de 1877. — [Assignado] *Berenger*.—Conforme. O official, *João Joaquim de Siqueira Varejão*. —Approvo. Palacio da presidencia de Pernambuco, 1.º de junho de 1877. *Manoel Clementino*. — Conforme, *Henrique Moscoso*.

Conforme,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES

Conselho de compras do arsenal de guerra

De ordem do Exm. Sr. general presidente faço publico que este conselho precisa comprar para o presidio de Fernando de Noronha, o seguinte:

Farinha de araruta, 30 kilos.
Farinha de trigo SSSF, 10 barricas.
Assucar refinado, 180 kilos.
Marmelada, 10 ditos.
Café em pó, 120 kilos.
Herva matte do Pará, em folhas, 10 kilos.
Vinho branco, 10 litros.
Sabão amarello, 2 caixas.
Vaquetas preparadas pelos dous lados, 300 meios.
Sola, 400 meios.
Pregos francezes de 1 pollegade de 1m m5 de diametro, 50 kilos.
Tachas d'aço para parmilhar, 50 kilos.
Galha, 10 kilos.
Caparosa, 1 kilo.
Safra para ferreiro, de 80 kilos para mais, uma.
Arco de ferro de 9/8, 5 feixes.
Alvaiade, 1 barrica.
Pós preto, 10 kilos.
Vassouras de piassava, 10 duzias.
Tinta preta para escrever, 8 litros.
Canetas de páo com engates de ferro, 6 duzias.
Eixos de sicupira para carro, 8.

Os proponentes deverão impreterivelmente no dia 6 do corrente ás 10 horas da manhã apresentar suas propostas; continuam em vigor os artigos do regulamento já publicados.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de guerra de Pernambuco, 3 de julho de 1877.—O official servindo de secretario, *Candido Emigdio Pereira Lobo*.

Associação Portugueza de Beneficencia dos Empregados no Commercio e Industria em Pernambuco.

De ordem desta directoria faço sciente a todos os socios que esta associação mudou a sua séde para a rua larga do Rosario n. 26, primeiro andar. Assim como por ordem do Sr. presidente da assembléa geral communico a todos os associados, que tendo sido adiado para quarta-feira, 4 de julho, a continuação da reforma dos estatutos, são convidados para este fim. Recife, 30 de junho de 1877.

O 1º secretario,
José Maria Rodrigues.

Juizo de ausentes

Estando a proceder-se a arrecadação do espolio da finada Leocadia Maria da Silva, ausente seu marido, a quem pertence a metade de seu espolio, é pelo presente chamado dito ausente, seus herdeiros, ou quem o deva representar, para habilitar-se nos termos da lei, como preceitua o art. 32 do regulamento n. 2,433, de 15 de junho de 1859. Recife, 28 de junho de 1877.—O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

Juizo dos feitos da fazenda nacoinal

O escrivão Rego Barros

Se venderá em praça publica, no dia 6 de julho vindouro, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia deste juizo, os bens seguintes:

A casa terrea de tijolo e cal n. 5, sita na travessa do Lima, freguezia de S. José, pertencente a Manoel Pereira Magalhães, com 4 metros de frente e 11 ditos e 34 centimetros de fundo, tendo uma porta e uma janella na frente, 2 salas e 2 quartos, quintal murado, avaliada por 1:400$.

A casa terrea com sotéa, sita no corredor do Caldeireiro, com 15 metros de fundo e 7 ditos e 5 centimetros de largura, tendo 2 janellas e 1 porta na frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, 2 salas, 5 quartos, uma salêta e cozinha externa, junto a salêta mais uma sala e um quarto, com mais 2 quartos e estribaria, tendo um pequeno sitio murado dos lados e a frente cercada, tendo uma porta de madeira, pertencente aos herdeiros de Domingos José Marques, avaliada por 4:500$.

A casa terrea, sita no lugar de Beberibe, á rua de Santo Antonio, medindo 13 metros e 55 centimetros de largura, 11 metros e 82 centimetros de fundo, com tres portas e quatro janellas na frente, cozinha externa, cacimba e tanque; e um pequeno sitio com alguns arvoredos, pertencente a Pedro Muller, avaliada por 2:000$.

A olaria, sita no aterro do Giquiá, freguezia dos Afogados, n. 115, coberta de telha, sobre pilares de tijolo e cal, medindo 46 metros de comprimento e 10 ditos de largura, com forno de cozinhar tijolo e telha, pertencente a D. Isabel Maria de Moraes, avaliada por 500$.—O solicitador da fazenda nacional,
Francelino Augusto de Hollanda Chacon.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 2 DE JULHO DE 1877

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Arlindo Francisco Nogueira, Affonso Marinho Cavalcante, Alfredo de Andrade Paes Barreto, Antonio Pedro da Silva Marques, Antonio Teixeira dos Santos, Antonio Luiz de Mello Vieira, Apolinaria Maria da Conceição, Bartholomeu de Oliveira Nery, Castellazze Guisepe, Carolino de Lima Santos, Climerio Alves de Farias Pedrosa (2), Franklin Minervino Martins, Francisca Maria dos Prazeres, Francisco Barbosa de Paula Pessoa, Galdino, Gabriel Soares Raposo da Camara, João Ramos Chaves, José Leandro de Souto, Joaquim Eloy Vasco de Tolêdo, José Alves da Costa Godelho, José Jeronymo Monteiro, Joaquim Duarte Figueiredo, Joaquim Lucio de Albuquerque Mello, José Joaquim Pereira de Oliveira, José Mendes Vieira, João Marinho Cavalcante (2), João do Rego Barros, Luiz Felippe de Souza Leão, Manoel Joaquim Ferreira Esteves, Maria Emilia da Silveira, Pedro Manoel da Trindade, Sebastião Pereira Pinto, Sebastião Grande de Arruda, Silvino Cavalcante de Albuquerque, Vicente José de Miranda.

Casimiro Lucio dos Santos,
Encarregado do registro.

— OBRAS PUBLICAS. — De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, faço publico a quem interessar possa, que no dia 18 do corrente, ao meio dia, serão arrematadas perante esta repartição as obras de reparos da ponte de Porto de Pedras, em Serinhãem, orçadas em 1:496$000, com o augmento de 10 por cento sobre o valor do respectivo orçamento, e da porta d'agua para o açude de Caruarú, pela quantia de 1:070$.

Os orçamentos e condições de contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes. —Secretaria da repartição das obras publicas, em 2 de julho de 1877.—O official, *João Joaquim de Siqueira Varejão*.

Inspecção do arsenal de marinha

Faz-se publico que nesta data foi vistoriado o vapor *Mandahu*, da companhia pernambucana de navegação costeira, e achou a commissão que podia o vapor continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 3 de julho de 1877.

O inspector,
Francisco José Coelho Netto.

Juizo de ausentes

Estando a proceder-se por este juizo á arrecadação do finado Candido José de Oliveira, fallecido intestado, sem herdeiros presentes, e devendo estes serem chamados por editaes nos termos da lei, são pelo presente, de ordem do Exm. Sr. desembargador juiz de ausentes, chamados os mesmos herdeiros ou seus successores, e quem á dita herança direito tenha, afim de habilitarem-se na fórma do art. 32 do reg. n. 2,433 de 15 de junho de 1859.

Recife, 9 de junho de 1877. — O escrivão, *Luiz da Veiga Pessoa*.

Juizo de ausentes

Estando a proceder-se á arrecadação do espolio do finado Luiz Coffrane, fallecido intestado, sem herdeiros presentes, e devendo estes serem chamados por editaes nos termos da lei, são pelo presente, de ordem do Exm. Sr. desembargador juiz de ausentes, chamados os mesmos herdeiros e successores ou quem á dita herança direito tenha, afim de habilitarem-se na fórma do art. 32 do reg. n. 2,433 de 15 de junho de 1859.

Recife, 9 de junho de 1877. — O escrivão, *Luiz da Veiga Pessoa*.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 5 de junho, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Rua do Encantamento	
2.º e 3.º andares do sobrado n. 3 (fechado)	240$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 47	200$000
Rua de Santa Thereza	
Idem n. 5 (fechada)	234$000
Idem n. 7 (fechada)	223$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61 [fechada]	190$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 90	183$000
Rua do Padre Floriano	
Idem n. 45 (fechada)	2??$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	144$000
2º andar idem idem	120$000
3º idem idem idem	120$000
Becco do Abreu	
4º idem idem idem (fechado)	120$000
Rua de Burgos	
Idem de 1 andar n. 13 (fechado)	245$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua do Marquez de Olinda	
1º andar do sobrado n. 53	600$000
2º idem idem [fechado]	500$000
3º idem idem	400$000
Rua da Guia	
Casa terrea n. 29 (fechada)	202$000
Rua da Ponte Velha	
Idem n. 44 (fechada)	428$000
Rua da Madre de Deus	
Idem n. 2 (fechada)	311$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 94	251$000
Rua da Senzalla Velha	
Idem n. 16	509$000
Idem n. 18 [fechada]	244$000
Sobrado n. 136 [fechada]	832$000
Rua do Encantamento	
1º andar do sobrado n. 11	300$000
2º dem idem	300$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 45	573$000
Travessa da Madre Deos	
Idem n. 2 [fechada]	517$000
Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16 (fechado)	623$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 30 de maio de 1877.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

The New London Brasilian Bank limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixa de mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa, rua dos Capellistas n.
No Porto, rua dos Inglezes. 73.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Rio de Janeiro

Commandante A. Fleury.

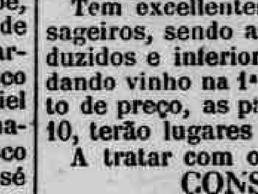

Esperado do sul depois do dia 15 do corrente, tomará dentro do porto carga, passageiros e encommendas para o Havre via Lisbôa, e por baldeação para todos os portos da Inglaterra e do continente, até o Baltico.

Tem excellentes accommodações para passageiros, sendo as passagens por preços reduzidos e inferiores aos das outras linhas e dando vinho na 1ª e 3ª classes. Sem augmento de preço, as passagens tomadas até o dia 10, terão lugares reservados.

A tratar com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio—42

Entrada pela rua do Torres

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Paranà

Commandante Varangot

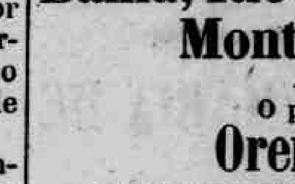

E' esperado da Europa, no dia 5 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

O paquete

Orenoque

Commandante De Somer

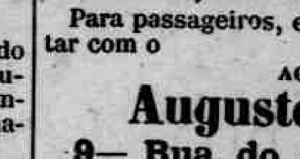

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9— Rua do Commercio— 9

Companhia Brasileira DE Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O paquete a vapor

Bahia

Commandante o primeiro-tenente G. Waddington.

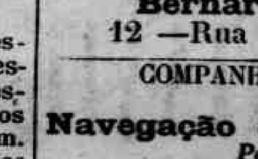

Espera-se dos portos do sul até o dia 8 do corrente e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual

12 —Rua do Bom Jesus— 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Portos do norte

Fernando de Noronha

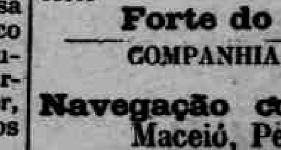

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima, no dia 10 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até 9 do corrente, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio

Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor *Mandahu*, commandante Rino, seguirá para os portos acima no dia 5 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Lisba e Porto

A barca portugueza *Alegria* vai sahir breve para os dous portos acima: para carga e passageiros tratase com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Para o Aracaty

O hiate *Deus te Guarde* recebe carga: a tratar com Bartholomeu Lourenço, rua da Madre Deus n. 8.

Rio de Janeiro

Para o indicado porto vai seguir brevemente o brigue nacional *Victoria*, por ter prompta parte de sua carga, e engaja o resto que lhe falta a frete modico: a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães á rua do Barão do Triumpho n. 90, antiga do Brum.

Rio Grande do Sul

Vai seguir com brevidade para o porto mencionado o lûgar nacional *Arabe*, navio de 1ª classe, o qual recebe a frete modico alguma carga que ainda lhe falta: a tratar com o seu consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Barão do Triumpho n. 96.

— O brigue nacional *Isabel* recebe carga a frete para o Rio de Janeiro: a tratar com o capitão ou com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILOES

Leilão

DE

Bombas de Japy, fogareiros economicos, porcelanas, copos, calices, jarros finos, brinquedos, miudezas, quadros, ferragens, e um cofre.

Em continuação

No armazem da rua da Imperatriz n. 8

Loja que foi do fallecido Dubarry

Hoje

T. T. Bastos continúa ás 10 horas do dia acima dito, por intervenção do agente Pinto, o leilão de ferragens, miudezas e mais artigos existentes em seu armazem da rua da Imperatriz n. 8, sendo que tudo será vendido por liquidação e em lotes á vontade dos compradores.

Principiará ás 10 horas.

Leilão

DE

dous bustos de mormore representando a deusa Ceres e 7 bustos em gesso, do Imperador D. Pedro II.

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

ao meio dia

Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto, faz leilão por autorisação do Sr. vice-consul de Italia, dos objectos acima mencionados, pertencentes ao espolio do finado subdito italiano Giuseppe Marchegiani, ao meio dia do dia de quinta-feira, 5 de julho, em seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO

De um optimo sobrado de dous andares e sotão, sito no pateo do Carmo n. 20.

Quinta-feira 5 do corrente

A's 11 horas da manhã

No escriptorio do agente Dias, praça do Corpo Santo n. 9.

O agente DIAS, devidamente autorisado pelo Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, com annuencia dos herdeiros maiores, o sobrado com os commodos que abaixo se mencionam, pertencente aos bens que ficaram por fallecimento do brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo, a saber: pavimento terreo 2 salas, 3 quartos cozinha fóra e quintal murado; 1º andar 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, cacimba exclusiva e portão com sahida para a Cambôa do Carmo; 2º andar 2 salas, 3 quartos e sotão com salão, 2 quartos e cozinha.

Os senhores pretendentes podem desde já examinar a referida casa e para qualquer esclarecimento, de que precisarem, o agente dará.

LEILAÕ

Da casa n. 1 da rua das Pernambucanas, na Capunga, com 3 janellas de frente, portão ao lado, 2 salas, 4 quartos dentro e 1 fóra, que serve de cozinha, edificada em chãos proprios no centro do terreno que fórma grande quintal murado, com 151 palmos de comprimento.

Quinta-feira 5 do corrente, ás 11 1/2 horas

Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará a leilão ás 11 1/2 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43, a casa terrea n. 1, da rua das Pernambucanas na Capunga, com grande quintal murado, cacimba propria, em chãos proprios, precedida a autorisação dos conselhores da referida casa.

GRANDE LEILAO

DE

Livros de direito, litteratura, commercio e muitos outros que seria enfadonho mencionar.

Quinta-feira 5 do corrente ás 10 1/2 horas

No armazem Nova Agencia de Moveis, á rua do Barão da Victoria n. 56.

Vender-se-hão em particular e em leilão, á vontade dos Srs. compradores.

AGENTE BURLAMAQUI

LEILAO

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

Rua do Imperador n. 45, 2º andar, ás 10 e meia horas em ponto.

DE

BONS E SOLIDOS MOVEIS

O agente acima, competentemente autorisado por uma familia, que retirou-se para o Rio de Janeiro, levará a leilão no mesmo sobrado os objectos abaixo mencionados:

Uma mobilia de mogno, espelhos, piano de mogno, candelabro de crystal com tres braços, jarros, porta-retratos, almofadas para sofá, tapetes para jarros, banca para advogacia, estante para livros, guarda-vestidos, toilette com espelho, costureira, mesa elastica, guardalouça, buffet e outros muitos objectos que estarão á vista dos Srs. concurrentes.

Traspassa-se o mesmo andar do sobrado á pessoa que pretender, pagando as bemfeitorias feitas no dito sobrado.

LEILAÕ

DE

predios

A saber:

Uma casa terrea, nova, edificada á rua de Riachuelo n. 2.
Uma dita na mesma rua n. 4.
Um terreno tambem junto ás mesmas casas, com alicerces para casa.

Freguezia da Boa-Vista

Quinta-feira 5 de julho

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO

DE

Metade do sitio n. 3 do Arraial, com casa de vivenda, á rua do Cemiterio, em que mora o Sr. D. João Anglada.

Duas partes do sitio n. 30, no Caldeireiro, com grande casa de vivenda e sitio, em frente a casa do Sr. commendador F. R. Pinto Guimarães.

Quinta-feira 5 de julho

A's 11 1/2 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43

SEGUNDO LEILAO

DOS

predios da massa fallida de Joaquim Pereira Arantes

A SABER:

Uma grande casa terrea e sitio n. 10, com 435 palmos de frente e 380 de fundo, na travessa da Baixa Verde na Capunga.

Uma casa terrea n. 18, na Baixa Verde na Capunga.

Uma dita n. 16, no mesmo lugar.

Uma dita pequena de taipa, na travessa da Baixa Verde n. 2.

Um terreno na Capunga, com 63 palmos de frente e 240 de fundo.

Um dito no fundo da primeira rua á esquerda da estrada dos Afflictos.

Quinta-feira 5 do corrente

ás 11 horas em ponto

O agente Pinto, levará novamente a leilão, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, em virtude do requerimento do curador fiscal da massa fallida de Joaquim Pereira Arantes, as casas e terrenos acima mencionados, servindo de base as offertas obtidas no primeiro leilão, devendo dito leilão ter lugar ás 11 horas do dia acima dito.

No escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO

DE

Uma casa terrea edificada em solo proprio, á rua de S. João n. 3, com porta e janella de frente.

Uma dita edificada em solo proprio, na travessa de S. João n. 13, com porta e janella de frente.

Quinta-feira 5 do corrente

AS 11 1/2 HORAS DA MANHÃ

O agente Pinto, autorisado por alvará do Illm. e Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, em virtude do requerimento de D. Emilia Francisca de Arruda Mattos, curadora de seu marido o interdicto Manoel José de Mattos, fará leilão das casas terreas acima mencionadas, ás 11 1/2 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO

DO

sobrado de um andar e sotão da rua Direita n. 19, da freguezia de Nossa Senhora da Paz dos Afogados

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

O agente Pinto faz leilão, a requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens da finada D. Anna Maria da Conceição, e com autorisação da junta da Santa Casa de Misericordia, do sobrado da rua Direita dos Afogados n. 19, ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

Agente Pestana

IMPORTANTE e VARIADO LEILAÕ

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

No armazem da travessa da Madre de Deus

A saber:

21 duzias de machados de aço, de sortimento, 10 grozas de graxa em latas, 6 caixas com vinho do Porto, marca Xerez, 12 ditas com dito marca Portewine, 10 caixas com esperedina, 18 caixas com cha verde, 30 latas com cha do Rio de 1 e 2$000, 10 barricas com farinha do Maranhão, 2 barricas com hervilhas, 30 caixas com massas sortidas para sôpa, 20 côfos com camarões seccos, 85 caixas com figos, 70 garrafas com diversas marcas de vinho do Porto, 35 garrafas com cidra, diversas latas com sardinhas e ditas com ameixas, ditas com favas, 2 caixas com azeite portuguez refinado, 1 carteira de amarello, 6 cadeiras de dito, 2 consolos de dito e sofá de dito, 4 pares de jarros para flores e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

FOR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

SEGUNDO E

ULTIMO LEILAO

DAS

dividas activas da massa de José Teixeira Coimbra, na importancia de 21:693$882, servindo de base a offerta obtida no primeiro leilão, sendo que dita venda será definitivamente realisada com quem melhor vantagem offerecer.

A's 11 horas do dia 5 de junho

No escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

LEILAO

Do

sitio com grande casa de pedra e cal por acabar, á rua de Santo Antonio n. 5. n'Agua Fria, em Beberibe, com 140 palmos de frente e 470 de fundo, confronte ao sitio do Sr. Agra

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

NA RUA DO BOM JESUS N. 43

LEILAO

De 35 ovelhas, 2 vaccas com cria e 1 boi

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas

O agente Gusmão, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de capellas e residuos, fará leilão do gado acima descripto, o qual será effectuado na porta do armazem da rua do Imperador n. 22.

LEILAO

De duas carteiras e um armario para papeis

Quinta-feira 5 do corrente

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43, por occasião do leilão de dividas e predios.

Agente Remigio

2.º LEILAO

De 4 bilhares com suas pertenças, 8 mesas com tampos de pedra, 1 dita de ferro, 2 ditas de amarello, 28 mochos, 7 quadros de regulamento, 2 lavatorios, 2 bacias, 1 jarra para agua, 1 espelho com moldura dourada, 1 relogio, 3 cabides, 1 quartinheira, 2 quadros com figuras, 2 sorveteiras, 1 machina para sorvetes, 6 bandejas para café, 1 deposito para dito, 6 dominós, 1 jogo de gamão, 1 dito de solo, 3 mesas de pinho para jogo de vispora, 6 bancos de pinho, 1 dito de amarello, 3 cabides grandes, 1 mesa com tabella para jogo de vispora, 1 sacco com pedras, 1 escada, 1 taqueira (prensa) de solar tacos, copos, calices, louça e uma infinidade de bebidas, como sejam: licores, cerveja, vinhos, genebra, 1 armação e gaz, e outros muitos artigos que estarão patentes ao acto do leilão.

Sexta-feira 6 do corrente

ás 11 horas em ponto

No estabelecimento denominado Gremio Commercial, sito á rua do Bom Jesus n. 33, antiga rua da Cruz.

O agente REMIGIO, competentemente autorisado pelo Sr. José Lourenço da Silva Oliveira, que se retira para a Europa com sua familia, levará a leilão o estabelecimento acima declarado, em um só lote ou á vontade dos senhores compradores.

Os senhores pretendentes poderão desde já entender-se com o referido agente para qualquer esclarecimento.

Agente Stepple

LEILAÕ

Rua do Imperador n. 55, na antiga officina de piano para fechamento de contas

Sabbado 7 do corrente, ás 11 horas

CONSTANDO DE

Cutilaria, camisas inglezas de algodão, chapéos Sparteril para senhora, ditos de gorgorão de seda, abas de palha da Italia, ditos de phantasia, ditos de dita para crianças, ditos de fustão, collarinhos de linho para senhora, leques, punhos para homem, chapéos de setim de côres, toucas de cambraia, mantas de seda, fichus de seda, botões de lã, cintas e bolsas de pennas, bolsinhas de seda, cintos e bolsas de couro da Russia, bolsas de velludo para cintas, cintos, cordão de seda para debrum, brincos de plaquet de todas as qualidades, cruzes de crystal, camisinhas para senhora, gravatas de todas as qualidades e muitos outros artigos que se tornaria enfadonho mencionar.

Em seguida venderá o mesmo agente diversos moveis, como verão do annuncio que sahirá amanhã.

Leilão

de moveis, louça, crystaes, objectos de electro plate, 1 apparelho de prata do Porto, para cha e uma burra gorda e mansa.

Constando de:

Um piano forte de Carl Scheel in Cassel, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 mesa, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços e 14 ditas de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 4 castiçaes e mangas, 4 jarros para flores, 7 quadros com finas gravuras e molduras de carvalho, 3 sanefas para cortinados, 1 cadeira estufada para piano e tapetes.

Uma estante para livros, 1 commoda, 1 toucador, 2 cabides, 1 guarda roupa, 3 camas de ferro, 1 cadeira de abrir e uma excellente machina de costura.

Um guarda louça envidraçado, 1 aparador, 1 mesa elastica, 1 sofá e 18 cadeiras de guarnição, tudo de carvalho; 1 apparelho de louça para cha, dito para jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, facas com cabos de marfim, 1 relogio de parede e outros artigos.

Um sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, tudo de amarello.

Prata e electro-plate

Dous bules, 1 leiteira, 1 assucareiro, 1 mantegueira, 1 tigella, tudo de prata do Porto.

Uma burra propria para carro ou sella.

Terça-feira 10 de julho

Na casa n. 3 da rua das Pernambucanas, Capunga

O Dr Leandro Ferreira Campos, tendo de retirar-se para o Rio de Janeiro, com sua familia, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia na Capunga, rua das Pernambucanas.

A's 10 e 20 minutos partirá da estação da rua do Brum um bond da linha de Fernandes Vieira, que dará passagem gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 11 horas.

LEILAO

DE

JOIAS

(POR LIQUIDAÇÃO)

A' travessa da rua Duque de Caxias n. 2

Julio Isaac, por intervenção do agente Martins, fará leilão de um variado sortimento de joias com brilhantes, esmeraldas, perolas e rubins, e outras muitas de ouro e prata, constantes das cautelas ns. 2664, 2050, 3620, 3911, 2608, 3613, 1936, 3167, 2848, 2966, 3619, 2091, 4025, 3272, 3121, 3106, 739, 3877, 3975, 3947, 6558, 2921, 3246, 4113, 4203, 4371, 4124, 4135, 4229, 2997, 4403, 4472, 4473, 4528, 4448, 4526, 4543, 4537, 4519, 4552, 4578, 4536, 4592, 4645, 4630, 4664, 4673, 4661, 4632, 4713, 4715, 4751, 4752, 4777, 4712, 4830, 4840, 4852, 4807, 4834, 4816, 4850, 4864, 4896, 4947, 4818, 4929, 4974, 5084, 5029, 5014, 5080, 5085, 5076, 5008, 5018, 5022, 5027, 5054, 5083, 5082, 5002, 5087, 5095, 5009, 5013, 5091, 4996, 4997, 4990, 5100, 5103, 5124, 5133, 5108, 5145, 5149, 5165, 5166, 5163, 5181, 5157, 5154, 5170, 5189, 5192, 5199, 5207, 5217, 5208, 5210, 5228, 5229, 5247, 5257, 5261, 5262, 5290, 5292, 5294, 5296, 2100 B, 2102, 2106, 2107, 2108, 2118, 2125, 2128, 2130, 2134, 2145, 2149, 2164, 2171, 2178, 2181, 2184, 2186, 2188, 2190, 2193, 2195, 2199, 2201, 2203, 2204, 2208, 2218, 2219, 2221, 2235, 2239, 2245, 2253, 2255, 2269, 2270, 2274, 2277, 2281, 2286, 2287, 2288, 2289, 2299, 2300, 2301, 2304, 2307, 2311, 2312, 2316, 2326, 2330, 2338, 2340, 2341, 2343, 2347, 2349, 2360, 2363, 2370, 2378, 2380, 2386, 2387, 2393, 2395, 2397, no dia 12 do corrente, ás 11 horas em ponto, não sendo admissivel reformas nem delonga de mais tempo.

AVISOS DIVERSOS

Attenção

Pede-se ao amigo que na rua do Aragão pedio para ver uma bengala de junco da India com castão de marfim, encastoado em um pequeno filete de ouro, e que ou por esquecimento ou gracejo se retirou do lugar em que nos achavamos, queira ter a bondade de a restituir nesta typographia, caso não queira ver forçosamente seu nome por extenso.

— PRECISA-SE de uma pessôa que queira aprender a arte de confeiteiro e pasteleiro, é paga-se um ordenado regular: a tratar na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

Até vir!

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

— PRECISA-SE de um criada portugueza ou ilhôa que saiba lavar e engommar perfeitamente bem, roupa de homem e de senhora, ou mesmo se aluga uma escrava de muito bôa conducta: no Corredor do Bispo n. 73; na mesma chacara se aluga sómente a alguma senhora de bôa conducta, por commodo preço, um grande quarto fóra da casa no sitio.

— Vende-se uma excellente machina typographica, de retiração, que pode imprimir um jornal do formato de duas paginas do *Diario de Pernambuco*, do acreditado fadricante Marioni, de Paris, com todos os sobresalentes indispensaveis. Tendo sido mandada vir por pedido de um jornalista do norte do imperio, ao chegar aqui deixou de lhe ser entregue por circumstancias supervenientes, e, portanto, ella é inteiramente nova, e pode ser transferida para qualquer provincia do norte, sem nenhum risco, e com pequena despeza. Para informações nesta typographia.

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber as milagrosas escovas electricas, remedio infallivel para nevralgia nos dentes.

— PRECISA-SE alugar um escravo para o serviço de um sitio: no pateo de Pedro II n. 73, 2º andar.

PRECISA-SE de uma escrava que saiba engommar e cozinhar, e um escravo para o serviço domestico; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 26.

— Deseja-se saber noticia de Joaquim Bernardes Ferreira, filho de José Bernardes de Souza, vindo do Pará para esta provincia em 23 de abril de 1872; quem souber informar alguma cousa, é favor dirigir-se ao escriptorio de Oliveira Filhos & C., no largo do Corpo Santo n. 19.

— Na rua da Praia n. 53, rebate-se cobre a tres por cento.

— Dá se a quantia de 1:400$ sob hypotheca em predio: na rua de Hortas n. 86.

— O Sr. Antonio Fernandes da Silva tem uma carta vinda do Rio de Janeiro, na Botina Maravilhosa.

— O abaixo assignado traspassa o arrendamento que tem no sitio n. 13, denominado Bomba, na estrada de João de Barros: a tratar no mesmo sitio, ou na rua Direita n. 106.
Manoel de Souza Oliveira.

— PRECISA-SE alugar uma ama que saiba engommar, lavar, e que entenda de cozinha, para casa de pouca familia, prefere-se não moça: a tratar na rua da Cruz n. 21, quarto andar.

— PRECISA-SE de uma ama que cozinhe bem: na rua do Cabugá n. 14, 2º andar.

— O Dr. Joaquim de Aquino Fonceca declara que é seu irmão, o coronel Decio de Aquino Fonceca, quem está encarregado, desde o 1.º do corrente mez, da administração de todos os seus predios, e que é a elle que todos os seus locatarios se devem de dirigir relativamente ao que for concernente aos referidos predios, pois que o dito seu irmão está munido de todos os poderes.
Recife, 2 de julho de 1877.

— PRECISA-SE alugar uma preta para vender na rua, preferindo-se escrava: a tratar na rua Imperial n. 89.

— Fugio do Chora-menino, no dia 24 do corrente, o escravo Januario, crioulo, idade 28 a 30 annos, pouco mais ou menos, com os seguintes signaes: estatura alta, corpo regular, pouca barba, tem marca de relho nas costas; este escravo estava em tratamento de uma ferida que tinha na sola do pé, e já se achava quasi bom, apenas restando ôca do lado de fóra do pé: quem o capturar e leva-lo ao engenho Camaragibe, em Serinhãem, ao seu senhor Sebastião Antonio Accioli Lins Wanderley, ou no Recife, no escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C., á rua do Apollo n. 4, será recompensado.

— Precisa-se de uma ama para comprar e engommar: na rua da Imperatriz n. 23, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar: na rua do Marquez de Olinda n. 34.

— No dia 17 de junho do corrente anno desappareceu o escravo de nome Izidoro, de 22 annos de idade, altura regular secco do corpo, mulato claro, cabellos estirados, falla fanhosa, e tem uma mão foveira, por queimadura de fogo, tem os pés feios: roga-se a qualquer capitão de campo que o queira capturar, e trazer ao seu engenho Pagão, será recompensado.

— ALUGA-SE a casa n. 51, á rua de S. João, por preço commodo: a tratar na rua do Apollo, segundo andar da casa n. 30.

— ALUGA-SE uma preta cozinheira e engommadeira: a tratar na rua do Livramento n. 4, loja.

— ALUGA-SE a casa terrea n. 77, á rua de S. João: a tratar no segundo andar da casa n. 41, á rua do Rangel.

— ALUGA-SE o armazem no largo do Corpo Santo n. 17; acham-se as chaves no mesmo predio, no segundo andar; a tratar na cidade de Olinda, oitão S. Pedro-novo n. 21.

AMAS na rua de S. Francisco n. 18, ha para alugar amas de leite e seccas.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— Aluga-se uma casa acabada de novo, sita na Capunga, rua das Crioulas, com portão de ferro ao lado, quintal grande todo murado, com algumas fructeiras, cacimba com boa agua: a tratar na Capunga, rua da Ventura, casa n. 14, ou no Forte do Mattos, armazem numero 4.

— ALUGA-SE os segundos andares das casas ns. 139 e 141, sitas á rua de Vidal de Negreiros; alem de serem muito frescas e terem grandes quintaes, ficam perto da matriz e tem bond, á porta: trata-se na loja do mesmo predio n. 13, ou no pateo do Carmo n. 15.

— ALUGA-SE o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 66; a tratar com Machado Lopes & C., no caes do Apollo n. 85.

— VENDE-SE uma excellente casa terrea em Olinda, muito perto dos banhos salgados, tem muitos commodos, sendo 3 salas, 7 quartos, corredor ao lado, cozinha fóra, um bom quintal e todo murado, cacimba com muita agua, e encanamento de agua e gaz: nesta typographia se dirá com quem se trata.

— Aluga-se a casa terrea n. 46 da rua do Visconde de Goyanna, com commodos para grande familia: na rua do Crespo n. 12.

— Aluga-se barato umas meias-aguas novas, na travessa das Barreiras, becco do Aquino: a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— ALUGA-SE a loja do sobradinho da rua do Fogo n. 5: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— ALUGA-SE para o serviço de campo, o sabe andar com carroças, o preto já acostumado a esse serviço, muito fiel; no Corredor do Bispo n. 73. Na mesma casa precisa-se alugar uma escrava que saiba lavar, engommar e cozinhar.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: a tratar na rua de S. Francisco n. 33.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Concordia n. 4.

Ama Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de familia: a tratar na loja do Camello, á rua do Duque de Caxias n. 65.

AMA Precisa-se de uma para engommar: no pateo do Terço n. 63.

AMA Precisa-se de uma que saiba cozinhar e lavar: na rua da Aurora n. 123.

AMA Precisa-se de uma ama de boa conducta para tratar de uma criança de 2 annos: na rua da Imperatriz n. 15, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia: a tratar na rua do Hospicio, casa terrea n. 46.

O conselheiro Hermenegildo Antonio Barbosa de Almeida

O barão de Nazareth tendo recebido a infausta noticia do fallecimento do seu particular amigo o conselheiro Hermenegildo Antonio Barbosa de Almeida, cujo passamento teve lugar na côrte no dia 14 do corrente, manda resar algumas missas pelo eterno descanso d'alma daquelle distincto cidadão, no dia 5 de julho futuro, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio desta cidade. Pede aos amigos do illustre finado a graça de assistirem as mesmas missas, com o que muito se penhora.

Ama escrava

Precisa-se alugar uma ama que seja escrava: na rua do Barão da Victoria n. 56.

Attenção

Precisa-se comprar uma mobilia de junco em bom estado: a tratar na rua larga do Rosario n. 22, loja de calçado.

Cozinheira

Aluga-se uma perfeita cozinheira, escrava: na rua do Duque de Caxias n. 54, 2.º andar.

N. 2,981 B

O numero de uma cautela que perdeu-se, previne-se ao Sr. Julio Isaac para que so entregue o objecto que ella monciona, ao seu proprio dono.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de armazem de sal: á rua das Cinco-Pontas n. 82.

Aluga-se

uma escrava para casa de familia: quem precisar, dirija-se á rua larga do Rosario n. 34.

Ama de cozinha

Na rua do Hospicio n. 47, precisa-se de uma ama para cozinhar.

MARAVILHOSAS CURAS
TÊEM-SE OBTIDO COM OS
PREPARADOS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

[illegible]

Dez annos de acceitação!!

[illegible]

Rua do Rosario n. 34

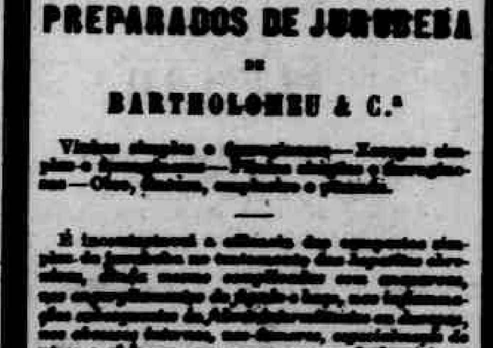

HIGIENE DA CABEÇA
EXTRACTO VEGETAL DE ROSAS
com gemas de ovos.
ED. PINAUD, Perfumista
37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37
PARIS

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do compiador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

LOJA DE JOIAS
DE
Julio Fuerstemberg

Rua do Imperador n. 32

A este estabelecimento de joias, o unico que neste genero **mais vantagens** póde offerecer aos seus freguezes, não só por ser novo e o seu sortimento escolhido a capricho, como por virem os seus objectos mensal e **directamente das fabricas**, tendo por isso sempre objectos novos e de apurado gosto.

Relogios de ouro e prata dos fabricantes mais acreditados da Europa e America, desde 20$000 a 500$000.

Recebe-se encommendas para executar em suas fabricas, aqui ou na Europa, garantindo-se elegancia e brevidade na execução.

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas.

Faz-se concertos com brevidade e perfeição, tanto em objectos de ouro como relogios.

Vidros para oculos e pince-nez, de todas as qualidades e gráos, inclusive de crystal, collocam-se com brevidade e perfeição.

PERFUMARIA

BAZAR UNIVERSAL — RHUM & QUINQUINA — **RUA NOVA N. 22**
PERFUMARIA DE TODOS OS FABRICANTES

Esta preparação tonica tem a qualidade dos dous productos que formam sua base, o RHUM E QUINQUINA. Ella fortifica os cabellos, evita sua queda e faz desapparecer a caspa. Seu perfume muito doce dá ao cabello um cheiro fino e agradavel

Unico deposito no Bazar Universal na rua Nova n. 22.

O Bazar Universal tem um completo sortimento de perfumaria de Lubin, Codray, Piver, Le Grand

Machinas de costura.

Para trabalhar a mão de 12 postontos de Gulh & Garbeek, Hamburgo

Obras de vime

Cadeiras de balanço para senhora, ditas para menines, ditas para escola, ditas de braço, proprias para salas de espera, ricas costureiras para senhoras, balaiós, cestas, condeçes, faqueiros, carrinhos para crianças com 1 e 2 assentos fundos para prato, berços, carrinhos pequenos para brinquedos de meninos e balaios para roupa suja,

RUA NOVA N. 22

MUDANÇA IMPORTANTE
DA
CABELLEIRARIA IMPERIAL

Odilon Duarte & Irmão participam ao publico que, tendo mauddo seu estabelecimento para a casa n. 60 da rua da Imperatriz, o submetteram a notaveis modificações, addicionando-lhe uma sala reservada ás senhoras, e um magnifico e sumptuoso deposito de tudo quanto se pode considerar como artigo de luxo, que vendem por preços relativamente muito reduzidos, acharem em relações directas com as casas exportadoras da Europa.

Esperam que continúe a benevolencia que até aqui teem merecido do publico, e convidam a todos para visitarem o seu estabelecimento que nesta cidade é o unico na especie e na magnificencia.

GRANDE SERRARIA A VAPOR

Caes do Capibaribe ns. 28 e 30

Neste grande estabelecimento os Srs. proprietarios e mestres de obras, encontrarão grande sortimento de madeiras serradas, assim como se preparam todas as peças concernentes á construcção de predios, por preços mais baratos que em outra qualquer parte.

Preparam-se carroças para boi ou cavallo, e tambem assoalhos e forros.

Serram-se pranchões de amarello a mil réis (1$000) a linha, e de louro a 500 rs.

OPPRESSÃO — ASTHMA — NEVRALGIAS
[illegible]
Deposito em Pernambuco, ELIAS MOURA e Cª

GRANDE DESCOBERTA!!
CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS
ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!
PELO
ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto — a tosse coqueluche — que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma — soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

Rua do Rosario n. 34

Tosse, as constipações, bronchites e inflammação dos pulmões.

Curaas radicalmente com PEITORAL DE ANACAHUITA

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Porto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da phtysica e todas as molestias da garganta, do peito e dos plumões.

PARA CURAR os *Dartros* **e outras** *Doenças da pelle*, **as** *Affecções das partes*, **os medicos recommendão especialmente os Tratamentos, de efficacia certa do Dr CHABLE de PARIS.**

RECOMPENSA NACIONAL DE 16,600 FR.
Grande medalha d'OURO á T. Laroche
MEDALHA NA EXPOSIÇÃO DE PARIS 1875
Relatorio elogioso á Academia de Medicina

QUINA LAROCHE
ÉLIXIR
Extracto completo das 3 quinas
Reconstituinte, tonico e febrifugo.

A Quina-Laroche é um *elixir* agradavel contendo a *totalidade* dos numerosos principios das *tres* especies de quina (amarella, vermelha e parda).

Superioridade bem constatada nos hospitaes, durante trinta annos de successos, contra a *falta de forças ou d'energia*, as *affecções do estomago, convalescenças muito demoradas*, e contra as *febres antigas e rebeldes*.

Exigir sempre a assignatura. *J. Laroche*

O MESMO **FERRUGINOSO**

O *ferro* soluvel e a quina reunidos constituem o tratamento reparador mais poderoso da medicina.

A quina estimula e dá vida aos orgãos enfraquecidos, o ferro dá ao sangue a força e a côr que constitue a saude.

Recommendado contra a *debilidade causada pela edade ou pelas fadigas*, contra a *pobreza do sangue, chlorose, fraqueza depois do parto*.

PARIS, nº 22, rua Drouot, e em todas as pharmacias.

Depositos em *Pernambuco*, em casas de FERREIRA MAIA e Cª; A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

Deposito cesama do Sr. A. Caors, rua do Bom Jesus n.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855
MEDALHA DE 1ª CLASSE
ALF. LABARRAQUE & Cie

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

O **Quinium Labarraque**, é um vinho eminentemente tonico e febrifugo que deve ser perferido á todas as outras preparações de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; á parte disso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contem apenas vestigios de principios activos, et em proporções sempre variaveis.

O **Quinium Labarraque**, approvado pela Acadamia de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rica em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O **Quinium Labarraque** é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversas causas d'esgotamento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por uma rapida crescença, ás meninas qui tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos enfraquecidos pela idade ou doença.

No cazo de chlorosis, anemia, côres palidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferroginosos. Tomado junto, par exemplo, com as pilulas de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

Deposito em Paris, L. FRERE, rue Jacob, 19.

Depositarios: -- Os Srs. Barboza, Bartholomeo & C. e Maia & C.

OLEO DUCOUX
OLEO DE FIGADO
DE BACALHAU IODO-FERREO COM QUINA
e ***Casca de laranja amarga***

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX é um poderoso medicamento contra a ANEMIA, CHLOROSE, DOENÇAS DO PEITO, BRONCHITES, DEFLUXOS, CATARRHOS, TISICA, DIATESI ESTRUMOSA e ESCROFULOSA.

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Deposito geral em *Paris*, **209, rue Saint-Denis.**

Vende-se em *Pernambuco*, em casa de
FERREIRA MAIA e Cª,
FRANCISCO MANOEL da SILVA e Cª.

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos, pelos medicos de todos os paizes, contra as diversas doenças do coração: **Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas**, etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.

GRAGEAS DE GÉLIS E CONTÉ
AO LACTATO DE FERRO

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, que duas vezes, em 20 annos d'intervallo, constatou-lhes a superioridade, sobre todos os outros ferruginosos, e a efficacia contra as molestias occasionadas pelo empobrecimento do sangue.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA DE BONJEAN

(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'**Ergotina Bonjean** é um dos melhores hemostaticos. As **Grageas d'Ergotina de Bonjean** são empregadas para **facilitar o trabalho do parto**, e **fazer parar as hemorrhagias**, de qualquer natureza.

GRAGEAS (cubebines) DE LABÉLONYE

Resulta das experiencias publicas feitas no hospital do Val de Graça de Paris, que estas Grageas são empregadas com resultados contra as molestias secretas, que são curadas em poucos dias mesmo quando tenhão resistido á cubeba e á copaiba tomadas isoladamente.

Deposito Geral: Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias, de cada cidade do Brazil.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

RELOJOARIA E LUNETARIA

DE

VICTOR GRANDIN

A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa, se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

INJECÇÃO DO DOUTOR MALTERRE

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A blenorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal,* que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

300$000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Modista franceza

Rua do Barão da Victoria n. 32, antiga rua Nova

Madame Theard avisa ao respeitavel publico e ás suas freguezas, que continúa com sua casa de modas, no primeiro andar onde sempre morou, e tem uma officina bem montada com peritas costureiras. Faz vestidos da ultima moda e com a promptidão exigida, por preços modicos; assim como vistuarios para meninas e meninos; concerta-se e enfeita-se chapéos de gostos modernos, para senhoras e meninas.

Casa para alugar

Aluga-se por commodo preço a casa com sotão, sita á rua da Fundição, em Santo Amaro n. 5, para grande familia; a chave para ve-la, está na taverna defronte, na qual se dirá quem a aluga.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos de idade, para caixeiro da taverna, sita á rua da Florentina n. 32.

Attenção

Offerece-se uma senhora de meia idade para tomar conta do governo de uma casa de homens solteiros, sujeitando-se a todo o serviço que na casa houver. Na mesma casa offerece-se outra para cozinhar o engommar: a tratar no Forte do Mattos n. 4, 2º andar.

Ella.......

.... a Conquista, á rua do Cabugá n. 6, acaba de receber um completo sortimento de fazendas para vestidos, taes como:

Gorgorões lisos.
Setins lisos.
Alpacas lisas.
Cambraias lisas.
Cretones lisos.
Baptistas lisas.
Chitas lisas.

A'S MENINAS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, é a unica que tem um completo sortimento de bonecas e brinquedos para meninas, tendo entre elles lindos toiletes, commodas, aparadores, guarda-louças, etc., etc.

JARROS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, recebeu um lindo sortimento de jarros para flores, e está vendendo barato.

AOS FUMANTES

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, previne aos Sr. fumantes que além das melhores e mais conhecidas marcas de cigarros fabricados nesta cidade, acaba de receber do Rio de Janeiro, um completo sortimento de cigarros tanto de papel como de palha, das melhores e mais acreditadas marcas; assim como os excellentes charutos do Rio e Bahia, etc.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em um meio de n. 2825, um quarto de n. 988 a sorte de 100$000, e outro de n. 3908 com a sorte de 100$000, além de outras muitas sortes de 40$000 e de 20$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Café pernambucano

Rua da Imperatriz n. 3

O proprietario deste estabelecimento tem a honra de annunciar aos apreciadores deste genero, que d'ora em diante terá constantemente das 6 horas da manhã ás 10 da noite o bom café feito a capricho, e tudo quanto consta de bolos, lunches, bebidas, queijos, fumos, e tudo mais quanto é possivel ter tendente ao mesmo estabelecimento e seu systema, é commercial, sem etiquetas; assim como haverá constantemente das 6 horas em vante os sorvetes, e por isso chama a attenção dos pernambucanos; assim como pede a concurrencia da nobre classe academica.

Ao commercio

Nós abaixo assignados scientificamos ao respeitavel corpo do commercio que nesta data dissolvemos amigavelmente a sociedade que tinhamos no estabelecimento á rua da Madre de Deus n. 16, sob a razão de Ferreira & Velloso, ficando de posse do estabelecimento o socio Ferreira, e tambem encarregado da respectiva liquidação. Recife, 1º de julho de 1877.—Jeronymo Francisco Ferreira.—Manoel Fernandes Velloso.

Aluga-se

um sitio n. 16 A á rua de S. Miguel, nos Afogados, confronte a fabrica de sabão, todo murado, com casa para familia, com 3 quartos, salas, cozinha fóra, com copiar, com dous tanques e excellente cacimba, e com alguns arvoredos dando fructo; perto da estrada de ferro e dos bonds, passando na porta as diligencias para Santo Antão e ponte dos Afogados, por preço razoavel: no armazem n. 8 á rua da Imperatriz.

Calçado fresco

Botinas e sapatos de Sozer, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, está muito fresco e o preço é razoavel.

Fichus

Grande variedade

Para todos os preços

6, rua do Cabugá

Loja da Conquista.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrilino Castro mudou o seu consultorio para a rua do commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Leopoldina fugio

Acha-se fugida a preta Leopoldina, é do serviço domestico, tem os signaes seguintes: idade de 26 annos, altura regular, secca, com falta de um dente na frente, da parte superior, com pequenos cabellos por baixo do queixo, a imitação de barba, tem a barriga um tanto empinada para a frente, em virtude de parição, é bem fallante e tem os olhos alguma cousa amortecidos; esta escrava sempre tem estado alugada como cozinheira: quem a capturar e leva-la á rua do Barão do Triumpho n. 65, será recompensado.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

Rua do Imperador n, 63, primeiro andar

O Dr. Malaquias, cirurgião do hospital Pedro II avisa a seus clientes que de volta de sua viagem ao Pará, continúa no exercicio de sua profissão.

Consultas — do meio dia ás 2 horas da tarde.

Esperança

Navegando em mar encapellado ha dous annos, quasi a sossobrar, o seu timoneiro abandonou-a e ella agarrando-se a uma ROCHA, escapou do naufragio, mas um tanto avariada; por isso vem perante o publico que gosta do barato vender o lastro que consta de tudo que se diz miudezas finas e ordinarias, tudo se vende sem ajustar—barato, por metade, por um terço e mesmo quando a avaria for grande, de graça. Venham á rua do Queimado n. 77, que a Esperança outr'ora florescente e risonha —liquida.

2,000 rs.

o palmo de terra com 300 de fundo, na Casa Forte; a tratar na rua Nova n. 40.

AMA

Na rua do Visconde de Albuquerque n. 44, antiga rua da Matriz da Bôa-Vista, precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para pequena familia.

Roubo

Desappareceu no dia 29 um preto fulo, sem barba, levando com sigo uma duzia de camisas em duas caixas, sendo meia duzia de n. 32 em caixa encarnada e meia duzia de n. 35 em caixa verde, cujas camisas foram mandadas de uma casa da rua da Palma n. 78 para a rua do Queimado, fugindo nesse trajecto o ladrão, a quem só conhece de vista o annunciante: a pessoa que as apprehender e levar á casa acima, será bem recompensada.

Aluga-se

a casa terrea n. 26 da rua do Forte, o andar do sobrado da de Lomas Valentinas n, 55, e o primeiro andar da rua da Senzala-velha n. 132: a tratar na thesouraria da loterisas.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Barão da Victoria n. 25 primeiro andar.

Protesto

O abaixo assignado tendo sciencia que o Exm. Sr. senador Alvaro Barbalho Cavalcante Uchôa, pretende vender o seu engenho Pirangy-assú, protesta em tempo, contra semelhante venda pelas razões seguintes:

E' o abaixo assignado seu credor, como aceitante, e do commendador João Pinto de Lemos, como indossante das letras, para cujo pagamento arrematou a acção de cobrança, por este promovida contra o tenente-coronel Gaspar Cavalcante de Albuquerque Uchôa; que já está em grão de execução.

Portanto, continuando a responsabilidade quer do Sr. senador, e quer do commendador João Pinto até a solução integral do referido debito, que hoje é muito superior a duzentos e vinte contos de réis, principalmente sendo os bens do tenente-coronel Gaspar muito inferiores a este valor, e já havendo por parte do outro credor hypothecario, não pequeno, protesto sobre alguns delles, é fóra de duvida que a venda de que se trata, assim como outra qualquer que pretendam fazer os coobrigados, é em manifesto prejuizo do abaixo assignado, que, somente para salvaguardar os seus direitos, vem de publicar o presente protesto.

Recife, 3 de julho de 1877.

Manoel Alves Ferreira.

Grande restaurante

Mr. Grosjean participa aos seus amigos patricios e com especialidade ao publico em geral, que mudou o seu estabelecimento de Olinda para a rua do João do Rego, ... esquina do Campo das Princezas, no ... qual está preparado de todas as bebidas ... e tambem mandará levar comida ... assignante por preço commodo; ... protecção do respeitavel publico.

Aluga-se

por modico preço a casa de azulejo n. 100 da rua Imperial, tendo os commodos seguintes: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, cacimba grande e independente, e quintal murado com portão; acha-se asseiada e é fresca e clara: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica, ou na rua Direita n. 32.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

CASA DE PENHORES

TRAVESSA DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 2

Julio Isaac, pede a todos os Srs. mutuarios que têm cautelas vencidas, venham resgatal-as, porque se está liquidando todos os valores em cofre; não se recebendo, desde hoje, mais emprestimo sob penhores.

Recife, 16 de junho de 1877.

Attenção

Precisa-se alugar uma escrava que seja fiel e de boa conducta, para vender na rua; agradando, paga-se bem: a tratar na rua de Santa Rita n. 63.

Barbeiros

Na cabelleiraria imperial, á rua da Imperatriz n. 60, precisa-se de officiaes de barbeiro

Transferencia

Traspassa-se uma hypotheca garantida, em uma casa terrea de gosto moderno, pela quantia de 2:000$000 e o juro mensal de um por cento. A propriedade é de valor duplo, e está desembaraçada, como se provará. O pretendente dirija-se á casa de banhos do Recife n. 17.

Casa da Fortuna

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 2825 com 4:000$, um meio n. 1582 com 900$000, um quarto n. 3908 com 100$000, um inteiro n. 2800 com 100$, um quarto n. 988 com 100$ e outras sortes de 40$000 e 20$000, da loteria que se acabou de extrahir [230.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 37.ª parte das loterias á beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha [231] que se extrahirá sabbado 7 do corrente mez,

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Jardineiro

Precisa-se de um jardineiro portuguez: a tratar na rua Imperial com Valdevino.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filho: a tratar na rua do Cabugá n. 24 A, loja do Annel de ouro.

ESCRIPTOS INEDICTOS

DE

Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca

Martyr da liberdade

Colleccionado pelo commendador Antonio Joaquim de Mello.

Até o fim deste mez sahe dos prelos da typographia Mercantil a importantissima obra deste martyr da liberdade, contendo perto de oitocentas paginas nitidamente impressas e em bom papel.

Esta obra descrevendo diversos episodios de sua vida, seu monstruoso processo, sua defesa, e finalmente a sentença iniqua que o condemnou á morte, assim como a publicação de sua grammatica, e reimpressão do jornal politico — O *Typhis* — torna-se assim uma obra historica e instructiva e de summa importancia, e que todos os brasileiros, amantes da patria, devem possuir.

Os editores infrascriptos, não suppondo que ella se estendesse tanto, grande prejuizo, como é notorio, tiveram com tal publicação, occorrendo ainda a ella a crise monetaria, apenas estipularam a diminuta quantia de 5$000 para os assignantes, e 7$000 para os que não se inscreverem até o fim do presente mez, preço pelo qual ainda não se imprimio neste paiz uma obra de igual tamanho e apreço.

Era escusado fallar no grande prejuizo de que são victimas os edictores, o que é reconhecido por todos, e facil é ver-se, já pelo grande onus que sobre elles pesa, já pela fleugma que se observa entre nós pela litteratura, mormente patria, e já por terem encontrado a mesma crise medonha que assusta e affecta a todas as classes, e por isso são forçados valer-se da benevolencia publica e de seus amigos, e scientificamos que, temerosos pelos motivos acima ditos, mui diminuto foram os exemplares que mandaram imprimir, e por isso seria conveniente que cada um se previna em tempo provendo-se desta obra tão importante.

Igualmente acha-se ainda á venda a obra do preclaro sacerdote o finado vigario Francisco Ferreira Barreto, de saudosa memoria, a qual muito se recommenda aos padres ministros de Christo, que são dignos deste nome. A obra é em dous volumes, e estamos dispostos a vender por 4$000 e daremos um grande abate aos senhores livreiros ou quaesquer pessoas particulares que comprarem em porção.

Acham-se á venda em todas as livrarias e na typographia Mercantil, rua do Torres n. 40, aonde poderão ser feitas as reclamações.

N. B. Nenhuma obra será entregue sem dinheiro á vista.—Os editores,

Carlos E. Muhlert & C.

Transferencia

José Martins Alves da Cruz declara a seus amigos comitentes que mudou a sua residencia da rua do Hospicio n. 96 para a rua de Pedro Affonso, outr'ora da Praia n. 50, terceiro andar, aonde continúa como agente, não só de compras e vendas de escravos, como tambem de predios, bem como hypothecas, recebimentos de alugueis de casas e fóros, promette desempenhar o seu, dever como costuma.

Gratifica-se

a quem achou hontem, 29 de junho, ás 10 horas da noite, na estação da Mangabeira do ramal dos Afflictos, um masso de papeis contendo copias de escripturas publicas e outros documentos pertencentes ao fallecido Antonio Barroso do Rosario: a pessoa que os achou, póde dirigir-se á rua da Imperatriz n. 57, loja de joias do Sr. Antonio Joaquim de Sant'Anna, que será generosamente recompensada.

ARTIGOS DE PHANTASIA

Bonitas caixas para costura, com musica e sem ella.

Lindos livros [Horas Marianas] com capa de tartaruga, madreperola, etc.

Canivetes e tesouras finas.

Ricos lenços de seda com lindos desenhos.

Finos pentes de tartaruga.

Lindos desenhos para trabalho de lã.

Ricas collecções de visporas.

Bonitos bordados para saias

Lindas caixas com tentos para jogo.

E muitos outros artigos de phantazia: só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds, nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio e antes de despachar a fazenda, não seguindo este costume, está prejudicada, qualquer reclamação sobre o seguro.

Aluga-se

o segundo andar do predio á rua Duque de Caxias n. 56: a tratar na loja.

COMPRAS

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cozinhar: a tratar á rua larga do Rosario numero 32.

— COMPRA-SE doce de cajú, de bôa qualidade: na confeitaria do campos, á rua d Imperador n. 24.

COBRE E LATÃO

Compra-se, cobre, latão e chumbo velho: no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

VENDAS

— Arados americanos para ladeira e varzea. Balanças de diversos tamanhos. Cadeiras de ferro. de balanço. Camas de ferro de diversos tamanhos. Cofres de ferro dos afamados fabricantes Melvers: vende-se em casa de C. S. Hamkes & C., n. 14 á rua do Marquez de Olinda.

— Vende-se carroças e bois, juntos ou separados: a tratar na Tamarineira, ou á rua Santa Isabel n. 5.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

— VENDE-SE farinha de mandioca de qualidade superior, e bem acondicionada: no largo do Pelourinho n. 7, escriptorio de Julio & Irmão.

— VENDE-SE café do Rio de qualidades superiores: no largo do Pelourinho n. 7, escriptorio de Julio & Irmão.

Rival sem segundo

Tem para vender um optimo petisco, que são latas com lagostinhos a 320 rs. a lata, e duzia a 3$: na rua Duque de Caxias n. 91

— VENDE-SE fumos superiores das marcas especiaes de Daniel, Goyaz e Rio-Novo: no largo do Pelourinho n 7, escriptorio de Julio & Irmão.

Mudou-se o tempo

Na loja de Joaquim Ferreira Campos & C. vende-se as seguintes fazendas, por preços que admiram: linho pardo bordado, com 4 palmos de largura, a 500 rs. o covado, dito dito liso, com 4 palmos de largura, a 400 rs. o covado, dito dito a 240 rs. o covado, saias brancas a 2$; venham a ellas antes que se acabem: na rua do Crespo n. 21.

Taverna

Vende-se uma taverna sita á rua da Assumpção n. 6, em muito bom ponto de negocio, tanto para a praça como para o mato, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

— Vende-se uma pipa de aguardente de canna verdadeira: na rua de Santa Rita n. 1

Aos Revms. sacerdotes

Meias pretas e rôxas, de algodão, lã, lã e seda: vendem Amaral, Nabuco & C.

Camisas de meia para criança

Vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria n. 2.

Espelhos para boca

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber espelhos pequenos com molla, proprio para limpar-se commodamente a caria dos dentes, é o que ha de mais util e commodo: vendem na rua do Barão da Victoria n. 2.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua do Riachuello n. 48, defronte ao quartel de policia, propria para principiante: a tratar na mesma, ou na rua da Imperatriz n. 48, loja de fazendas.

Farinha de trigo

em barricas, propria para fazer bolachas, roscas, etc., vende-se tanto em porção como a retalho: no armazem á rua do Commercio numero 4.

Chapéos para senhora

Novos e elegantes chapéos primorosamente enfeitados, sendo os enfeites simples e bonitos: vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, a 5$000 cada um, é baratissimo!!!

Casa no campo

Vende-se uma excellente casa na estrada do Encanamento, com bastantes commodos, e com um grande terreno; a tratar na rua Primeiro de Março n. 20.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 6 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

Carne do sertão

No progresso do pateo do Carmo n. 9, vende-se carne do sertão muito boa, vinda pelo ultimo vapor chegado do norte, a 360 rs. a libra, e continúa a ter grande sortimento de manteiga de barril, para todos os preços, de 320 rs. até 1$ a libra.

Oh! que pechincha

O BARATEIRO, da rua Primeiro de Março n. 1, faz sciente aos seus freguezes em geral, que comprou grande porção de madapolões francezes, superior qualidade, cada peça com 20 metros, fazenda que sempre custou 11$ e 12$, mas que vende por 6$500, 7$ e 7$500 a peça. E' aproveitar antes que se acabe! No BARATEIRO.

Tem tambem grande sortimento de córtes de phantasia, lindos desenhos, e que vende barato.

Alpacas de séda, de uma só côr, o que ha de mais moderno para vestido de senhoras, bem como popelinas, merinós, e outras muitas fazendas de gosto.

AO BARATEIRO
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1
Agostinho Santos & C.

Vinho muscatel de superior qualidade

Vende-se no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

Carne secca de carneiro

Vende-se a 600 rs. o kilo; na rua de Pedro Affonso n. 80.

Aos Srs. proprietarios e constructores de obras

Vende-se por baratissimos preços travejamentos e esteios de diversos tamanhos e qualidades, bem como linhas de 50 a 60 palmos: a tratar com Costa, na rua Imperial n. 25, ou no pateo da estação das Cinco Pontas, nas chegadas dos trens de 8 horas da manhã e 5 1/4 da tarde.

— VENDE-SE por preço commodo um terreno em Beberibe de Baixo ou Agua-Fria, com 100 palmos de frente e mais de 450 de fundo: a tratar á rua de D. Maria Cesar n. 42.

Bournus e fichus de lã e seda

Tecido especial e de novo gosto

Recebeu hontem a loja da America, á rua do Cabugá n. 10, e vende por preços muito resumidos.

Ultima novidade

O barateiro da rua Primeiro de Março n. 1, recebeu alpacas de côres, lisas, gostos especiaes, e vende barato! tem amostras.
Merinós de côres; que fazenda!
Lãzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos, para 560 e 600 rs. o covado.
Popelinas de muito gosto, para 360, 400, 500, 600 e 700 rs.
Granadina preta de quadrinhos, listras, etc., fazenda superior, e para baratissimo preço.
Córtes de vestidos; que lindos desenhos que elles tem, fazenda superior, para 16 e 18$000, convém ver.
Cretones inglezes para camisa a 280 rs., ditos para vestido de senhoras, para 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.
Linhos de quadrinhos para vestido a 400 e 440 rs.
Mariposas, que lindos padrões e côres fixas, para 400 e 440 rs.
Baptistas, novos padrões e côres fixas, para 280, 360 e 400 rs. o covado.
Selecia, 24 varas, 29 e 30$.
Bretanhas com 24 varas, superior, para 20$ e 22$000.
Cassas pretas, cantão.
Princeta, alpacas, lãs, merinós e outras fazendas proprias para luto.
Toalhas felpudas e acolchoadas a 4$500 e 5$500 a duzia.
Punhos e colarinhos lisos e bordados para senhora.
Gravatas, ultima novidade, para senhoras, para diversos preços.
Guardanapos pequenos e grandes.
Atoalhado para mesa a 1$500 a vara.
Casemiras para 2$, 2$500 e 2$800 o covado, é pechincha
Lenços de linho com barra de côr, fazenda superior, para 5$ e 7$ a duzia.
Lenços brancos a 1$800, 2$, 3$, 4$ e 5$ a duzia.
Cretones para coberta.
Que lindo sortimento de camisas de cretone, brancas, de algodão e linho, e vendemos mais barato do que em outra qualquer parte; a ellas, a ellas.
Chales de casemira.
Colchas para cama.
Ceroulas de linho.
Cortinados bordados.
Meias brancas e de côres para homens e senhoras, para baratissimos preços; é vêr para crer.
Colarinhos e punhos.
Gravatas para homem, temos sortimento.
Alem destes artigos, temos outros muitos, que se acham patentes á vista dos compradores; é fazer uma experiencia.

O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho Santos & C.

Vende-se

um terreno em Agua-Fria, com boa casa, tendo 197 palmos de frente e 500 de fundo; a casa tem duas salas, 3 quartos, cozinha fóra, etc. pintada de novo, vende-se muito em conta: para tratar na empreza do gaz, do Recife.

Cartas geographicas

Chegaram pelo ultimo vapor da Europa muito perfeitas cartas geographicas do acampamento entre os russos e os turcos; á venda na lithographia de F. H. Carls, á rua do Marquez de Olinda n. 36, 1º andar.

1:400$000

Vende-se uma escrava moça cozinheira, com quatro crias, sendo duas captivas, a mais velha tem doze annos: a pessoa que quizer comprar dirija-se á Olinda, á rua do Bom Fim, casa terrea grande, ao lado da igreja.

Bôa acquisição

Vende-se uma casa para moradia de familia, por ter quatro quartos, duas salas, cozinha, grande quintal e cacimba, gaz encanado, vende-se por preço commodo, por o dono se retirar para a Europa: na rua Vidal de Negreiros n. 170, frente de azulejo, a tratar na mesma.

Tudo de lã

Ceroulas, camisas e meias de lã: vendem Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se o armazem de molhados sito á rua de Vidal de Negreiros n. 66, muito proprio para principiante, e está muito afreguezado: a tratar no mesmo armazem.

Fogos chinezes inoffensivos para salão

Um cartão contem 60 carteiras com papel relampagos e 24 caixinhas com estrellinhas; á rua do Amorim n. 37.

Engenho Ferricosa

As excellentes madeiras das terras deste engenho vende-se sob prévio ajuste com o seu proprietario. Para conhecimento das pessoas que as desejarem, declara-se que ellas serão vendidas pelos preços razoaveis, mas nunca *gratis* a quem quer que seja.

— VENDE-SE uma padaria com grande freguezia: na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde se encontrará quem forneça as informações necessarias.

Superior vinho do Porto

Vende-se na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Boa noticia

Só vendo-se poder-se-ha avaliar o que de novo tem chegado e continua a vir da Europa, em artigos de moda e phantasia; escrevendo-se não se póde bem explicar a perfeição e gosto de muitos artigos que fazem parte do sortimento da NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63; mesmo o numero delles é infinito, que seria bem boa massada o tentar descrevel-os, e não sabemos se seria possivel conseguil-o, mas como a NOVA ESPERANÇA procura sempre satisfazer a sua boa e constante freguezia, principalmente ao SEXO AMAVEL, para isto apressa-se em mencionar d'entre muitos artigos que tem recebido, alguns pela alta novidade outros por serem proveitosos e necessarios, e outros pela modicidade dos preços

AOS FUMANTES

Charutos, cigarros, porta-charutos e porta cigarros, bolsas para fumo, cousa de gosto, está vendendo a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

PARA SAIAS

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber babados bordados proprios para saias, assim como, papafina, enfeites apropriados para o mesmo fim; venham antes que se acabem.

PARA AFORMOSEAR OS CABELLOS

Pó dourado e prateado para empoar os cabellos, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

PERFUMARIAS DA MODA

Além dos finos extractos, banhas, oleos, sabonetes e cosmetiques dos melhores e mais afamados fabricantes, que vende constantemente a Nova Esperança, recebeu agora extractos, oleos e cosmetiques opopanax, é a perfumaria da moda; a ella, a ella, na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

CALÇADO RESEQUIDO

A botina ou sapato mais secco, applicando-se a glicerina, fica perfeitamente nova; esta preparação vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

PARA BAPTISADOS

Chapeosinhos, toucas, sapatinhos e meias, sendo estas de seda e aquellas de merinó e setim; vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

ARTIGOS BARATOS

Agua Florida a 1$ a garrafa, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, envelopes a 300 rs., cordão para vestido a 20 rs. a peça; na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Granadinas pretas

Grande sortimento de granadinas de sêda, riquissimos padrões, para vestidos e palonezas a 600 rs. o covado: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Calungas de borracha

Que importante sortimento de calungas, bonecas, animaes, soldados, etc., etc., tudo de borracha: tem a loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Aos pais cuidadosos

Comprai um collar electrico dos verdadeiros que recebeu a loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, unico preservativo das convulsões nas crianças.

Flor do baile

Perfume offerecido á nobreza brasileira: só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4

Aos bons pais

Quereis satisfazer vossos filhinhos? comprai um brinquedinho dentre os muitos que existem na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Aos meninos

Soldadinhos de chumbo, a pé e montados.
Excellentes tambores e boas cornetas.
Lindos vaporzinhos.
Peixinhos que correm.
Bonitas espadinhas.
Lindas bolas de borracha de diversos tamanhos.
Bonitas construcções.
Finas bengalinhas, cabos de marfim, ósso, etc., etc.
Jogos instructivos e muitos outros brinquedos, que só se encontram na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Dentes alvos

Quereis conservar os dentes e trazelos sempre alvos? comprai um vaso de pó de quinine: na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Perfumarias.

Dos melhores e mais conhecidos fabricantes, tem constantemente a loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Dor de dentes

Poucas pessoas ha que não sejam atormentadas de dores de dentes, porém agora só soffrerá quem quizer; porque a loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns 2 e 4, recebeu as verdadeiras escovas electricas, unico remedio capaz de fazer cessar semelhante mal.
Cuidado com as falsificações.

Vende-se

muito barato o hotel sito á rua larga do Rosario n. 21, primeiro andar, proprio para um principiante: a tratar no mesmo.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.
DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B
DE

CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.

MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui teem vindo.

MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.

FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.

RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.

RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.

TACHAS BATIDAS e fundidas.

ARADOS de todas as qualidades.

MOINHOS para mandioca.

FORNOS para torrar farinha, e

TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.

ENCOMMENDAS — Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.

CONCERTOS — Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO,
(ha pouco chegado da Inglaterra.)
GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)
Rua do Brum ns. 100 a 104.
Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Caldeiraria Central

E

fundição de sinos e bronze

DE

Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central
66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

TINTURARIA
OTTO SCHNEIDER

Rua de Mathias de Albuquerque n. 25
ANTIGA RUA DAS FLORES

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltro ou palha, tira o mofo das fazendas; todo o trabalho é feito por meio do machinismo mais aperfeiçoado até hoje conhecido: casa filial á rua da Imperatriz n. 39.

APROVEITEM AS PECHINCHAS

Na loja d'America á rua do Cabugá n. 10
MENDES & C., LIQUIDAM AS SEGUINTES FAZENDAS POR PREÇOS BARATISSIMOS

Attenção

Popelinas de séda, fazenda de 2$ a 1$200 para acabar.
Dilas d'uma só côr imitação de gorgurão a 1$600.
Grosdenaples e gorgurão preto de séda, preços sem competencia.
Setim macáo, todas as côres.
Véos e mantilhas de filó preto de séda, preços rezumidos.
Filó de séda preto, branco e de linho com salpicos e liso.
Bombazinas, merinós, alpacas, cantão, princeta e lã lisa para vestidos, etc., etc.
Alpacas de côres para vestidos, magnifico sortimento.
Baptistas miudinhas, finas, lindos padrões e côres fixas a 240 rs.
Mariposas brancas e de côres, cretones e chitas, bom sortimento para todos os preços.
Saias brancas a 2$000, é pechincha, aproveitem.
Penteadores de cassa lisa bordados a 4$500, é barato.
Punhos e collarinhos para senhoras, enfeitados de renda, é novidade.
Véos de filó para chapéos com salpicos dourados e prateados.
Gravatas para senhoras e para homens, esplendido sortimento.
Meias de côres e brancas para senhoras, homens e meninos.
Lenços de linho em caixinhas de phantazia, duzia 4$000.
Camisas de meia differentes qualidades e preços.
Cambraia adamascada para cortinados, e cortinados bordados.
Tapêtes de todos os tamanhos.
Secilias, bretanhas, esguião de linho e bramante de 4 larguras.
Casemiras pretas e de côres em peças e cortes.
Panno preto e azul especialidade para 7$ e 8$000.
Colchas brancas e de côres e cobertores de lã.

Chales á rainha Victoria

Ricos chales, mantas superioridade em tecido e côres, nunca vistos a 12$.
Espartilhos á Princeza Regente, são lindos.
Granadina preta de séda de listras e quadrinhos.
Chapéos de sol, séda trançada e castões de phantazia.
Collarinhos para homens, superior qualidade a 7$500.
Leques pretos bordados, lisos e de côres sortimento completo.
Chales pretos, bordados, lisos e de côres, sortimento completo.
Camisas brancas e de côres o melhor sortimento possivel.
Cobertores escuros de lã a 1$800, é pechincha.
Ditos brancos a 1$000 um.
Lenços de esguião, finos, a 2$000 a duzia, é pechincha sem igual.

Alta novidade

Fichús de lã e séda, recebidos hontem, é o que de mais gosto se póde desejar, e vendemos por commodo preço

NA LOJA D'AMERICA A' RUA DO CABUGA' N. 10.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.
Variadissimo sortimento de maripozas, a 400 rs. o dito.
Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.
Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.
Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.
Popelinas de seda branca para casamento, a 1$000 e 1$200 o dito.
Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.
Cambraia transparente para vestidos, a 3$500 e 4$000 a peça.
Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.
Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!
Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!
Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.
Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.
Chitas: grande sortimento e para todo preço.
Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: **na Fragata Amazonas**
47— Rua Duque de Caxias — 47

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blond de seda para noivas a 6, 8 e 10$, é baratissimo: na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Camisas inglezas

a 28, 30 e 36$ a duzia, na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Não se espantem

O Cincoenta e nove
DA
59—Rua do Queimado—59
Está liquidando

Fichus de lã e de lã e seda, alta novidade, chegados pelo ultimo vapor, para senhoras e meninas, de 2$500 a 6$ cada um, aproveitem.
Cambraia Victoria, fina, com defeito, a 3$500 e 4$ a peça, está se acabando.
Lindo sortimento de mantas para senhora, a 1$500 e 2$.
Grande deposito de mariposas á russiana, com lindos desenhos, a 400 rs. o covado.
Lindo sortimento de baptistas brasileiras, a 260 e 280 rs. o covado.
Gorgorões de cores para vestido, fazenda de gosto, já pela qualidade, já pelos padrões, a 900 rs. o covado.
Grande deposito de cortes de vestidos brancos e de cores, a 4$, 5$ e 6$; aproveitem.
Quantidades diversas de cretones francezes, inglezes, suissos e allemães, a 320, 360, 400 e 440 rs. o covado.
Riquissimos chales á princeza regente, a 10$; se querem ter o gosto, aproveitem.
Respeitavel deposito de qualidades diversas de popelinas, a 400, 640 e 700 rs. o covado.
Quantidade de colchas, de 2$500 a 4$000.
Esguião de linho para todos os preços.
Idem de algodão para 3$000 a peça. Aproveitem.
No 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

Fumo de Garanhuns

Rua do Rangel n. 41

Vende-se fumo de todas as qualidades, a grosso e a retalho, picado e desfiado, em latas e sem ellas.

Lagedo de Lisboa

Vende-se um grande pequena quantidade: na saboaria do Recife.

rua do Queimado
N. 43.

ADMIRAM

os preços de fazendas, que vendem na rua do Queimado
N. 43
Venham ver para crer

Baptistas finas, com padrões muito lindos, cores fixas a 240 o covado.
Chitas percales finas, a 300 rs. o dito.
Córtes de nansuc com figurinos, ultima moda, a 6$000 um.
Linhos pardos para vestidos, a 240 o covado.
Cambraia Victoria, fina, a 3$, 3$500 e 4$000, a peça.
Camisas inglezas de linho, forradas, a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone a 24$000 a duzia.
Brim pardo liso para costumes, a 400 e 480 rs. o covado.
Maripozas de cores, com listras assetinadas, gostos muito chiques, a 400 rs. o covado.
Chitas finas, escuras e claras, a 240 e 280 rs. o covado.
Popelinas de linho e seda, a 280 rs. o covado.
Alpacas lavradas de seda, gostos lindos, a 500 rs. o covado.
Lenços de côres á ingleza abainhados, a 2$000 a duzia. São baratos.
Fustões brancos para vestidos, rs. o covado.
Brim preto, fino, para luto, a 500 rs. o dito.
Chalas de quadros, bonitos a 2$000 um.
Bramante de 10 palmos de largura, a 1$400 e 2$500 a vara.
Cretone prussiano, a 240 rs. o covado.
Cobertores de lã, escuros, a 2$000
Colchas de cores, a 1$800 uma.
Toalhas acolchoadas, a 4$000 a duzia.
Chita escarlate propria para plonezas, a 320 o covado.
Madapolão francez, fino, a 4$000 a peça.

O 43 da
RUA DO QUEIMADO

A Corôa Brilhante

Loja de joias

Esquina da rua do Cabugá n. 11

O proprietario deste estabelecimento resolveu, afim de apurar dinheiro, vender mais barato 40 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem: dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., anneis para cabello a 2$, rosetinhas para meninas a 2$, etc., e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos com todo o asseio, promptidão e commodidade em preços.

A' RUA DO CABUGA' N. 11.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Gaiolas de metal

Elegantes gaiolas de metal para passaros, o que ha de mais moderno neste genero: vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria n. 2.

Cartas para jogo

com canto e todas douradas: vendem por barato preço, em porção e a retalho, Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.

Leite condensado

Marca Aguia, já chegou para o armazem do Beltrão, Oliveira & C., em liquidação, á rua do Commercio n. 10, que vendem a preço commodo.

VARIEDADES

OS DARDANELLOS E O MAR DE MARMARA.

[Conclusão.]

Perto de Kilid-Bahr acha-se a bahia de Kilia, onde os turcos, em 1356, fizeram o seu primeiro desembarque na Europa; perto de Kilid-Sultania acha-se a pequena cidade dos Dardanellos.

Essa defeza central liga-se immediatamente á defeza interna, que se compõe das obras de *Bohalié* na Europa e de *Nagara* na Asia, cada qual contendo 160 canhões e separadas entre se por uma distancia de 2,174 metros.

Estas ultimas fortificações foram construidas em 1807- Nagara (Abydos) acha-se situada no extremo de uma estreita ponta, hericada de escolhos e baixios, onde a corrente é muito rapida, onde se encontra o mais pronunciado cotovello do estreito, e onde emfim a navegação é tão difficil que mais de um navio não póde passar ao mesmo tempo.

Nos tempos antigos, o estreito dos Darnanellos era um obstaculo quasi invencivel para os navios de guerra, e comeffeito só uma vel foi elle franqueado á uiva força, em 1807, pelos inglezes; mas, na sua situação actual e com os navios a vapor, póde ser franqueado sem grandes perdas.

Demais, as defezas do estreito são abertas do lado de terra, e pois, bastarão alguns mil homens de desembarque na habia de Cardia, no fundo do golpho de Saros, para tomal-as de travéz visto como dominando a costa européa a da Asia, a tomada dos castellos da Europa faria cahir immediatamente os castellos oppostos.

A navegação do Hellesponto é difficil. A corrente que arrasta as aguas do mar Negro para o mar Egêo e que faz 5,560 metros por hora, não é contrariada senão por uma contra-corrente que vindo do Archipelago, margina a costa da Asia. Os ventos do norte sopram alli com grande violencia durante o verão, e o mesmo acontece com os ventos do sul durante o inverno.

O Hellesponto, em circumstancias notaveis, foi atravessado por varios exercitos, taes como: Por Xerxes e seu milhão de soldados, pelos cruzados da terceira cruzada em 1189, pelos turcos em 1356, etc., etc.

Entre *Lampsaki* na Asia e *Gallipoli* na Europa o estreito se alarga e transforma-se no mar de Marmara.

Gallipoli, que tem um bom porto e 15,000 habitantes, mas que é porca, triste e miseravel, foi o primeiro ponto conquistado pelos turcos na Europa. Essa cidade domina a entrada do estreito.

O isthmo de Gallipoli tem apenas duas legoas de largura, e na antiguidade era fechado por uma muralha flanqueada por tres fortalezas— *Cardia*, *Lysemachia* e *Patiéa*. A posse d'esse isthmo é indispensavel a quem quer defender o estreito e por consequencia o mar Negro.

Gallipoli foi occupado em 1854 pelas tropas francezas, que fortificaram o isthmo e fizeram da peninsula a base de sua occupação da Turquia da Europa.

O mar de *Marmara* tem 253 miriametros quadrados de superficie. E' profundo, facilmente navegavel, apenas agitado pela grande corrente do mar Negro, e encuberto, em sua entrada, pela ilha de *Marmara*, celebre pelas suas pedreiras de marmore.

Na costa da Asia, que é sinuosa, encontra-se a peninsula de *Cysica* e os golphos de *Mundania* e de *Nicomédia*; na costa da Europa, que é quasi recta, acha-se *Rodosto*, cidade de 20,000 habitantes, *Erikli*, antiga Heracléa, que hoje é apenas uma villa, e *Silivri*, antiga Selymbria, porto mediocre, defendido por uma fortaleza.

Era entre Heracléa e Selymbria que começava o *Macron Tichos* ou muro de Anastacio, que se prolongava até Derkon, no Mar Negro, e fechava o angulo de terras que acaba no Bosphoro e termina na Europa.

Esse muro fôra construido. no tempo do Baixo-Imperio, para detender Constantinopla contra os barbaros. Seu comprimento era de qninze leguas, e formava a base de um triangulo de que Constantinopla era o vertice. Ainda se vê vestigios desse muro.

A' partir de Silivri, a costa é marginada pela estrada de Andrinopolis á Constantinopla, estrada accidentada, cortada por torrentes e cheia de pontes.

No extremo do mar de Marmara se aham as ilhas rochosas e pitorescas denominadas *Ilha dos principes*, onde se acham alguns conventos gregos.

D'ahi por diante o mar se transforma em um novo rio maritimo, que é o Bosphoro da Tracia, em cuja entrada se acha Constantinopla.

(Traduzido de Theophilo Lavallée)

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

PARECER DE COMMISSÃO LIDO NA SESSÃO DE 20 DE JUNHO

A commissão especial nomeada por esta augusta camara para examinar o projecto que sobre companhias e sociedades anonymas apresentou, na sessão de 13 de maio de 1872, o Sr. deputado Andrade Figueira, vem hoje dar-vos conta de sua honrosa incumbencia.

Nos cinco paragraphos que comprehende o alludido projecto, propõe seu illustrado autor diversas modificações á lei n. 1,083 de 22 de agosto de 1860.

Pensa a commissão que é conveniente modificar o regimen creado para as sociedades anonymas pela referida lei; mas, rendida a devida homenagem ao patriotismo e esclarecida experiencia do honrado autor do projecto, entende tambem que as modificações propostas não satisfazem as necessidades geralmente sentidas; e que, uma vez que se altera a citada lei, convém estabelecer para as sociedades anonymas um regimen mais conforme aos votos da opinião publica, aos principios actualmente adoptados pela legislação de outros paizes.

Mantém o projecto o principio da autorisação prévia do governo para organisação e estabelecimento das sociedades anonymas, principio consagrado no art. 295 do codigo commercial, e amplamente desenvolvido pela lei de 1860. Modifica-o, porém, dando aos presidentes de provincia, em certas e determinadas hypotheses, a faculdade de concederem essa autorisação, até hoje reservada ao governo.

E' sem duvida o reconhecimento da justiça dos clamores levantados na imprensa e na tribuna contra uma centralisação excessiva; e a commissão não hesitaria em acolher a modificação proposta, se no seu humilde conceito não fosse preferivel proscrever de uma vez o mesmo principio.

A gravidade do assumpto impõe á commissão o dever de justificar com algum desenvolvimento o alvitre que prefere.

*
**

Antes da promulgação do codigo commercial francez de 1807, as sociedades anonymas pendiam tambem ás vezes da autorisação prévia do rei; mas o motivo de uma tal exigencia prendia-se antes ao objecto do que á indole das mesmas sociedades. Propunham-se ellas por via de regra á exploração de algum monopolio, e a prévia autorisação régia era antes uma restricção á liberdade de industria, do que á liberdade de associação. Factos conhecidos demonstram que, no antigo regimen, a tabella official das sociedades anonymas era a excepção e não a regra, e que muitas se organisaram sem essa autorisação. Mas, depois de promulgado o referido codigo, tornou-se ella qualidade intrinseca, substancial das mesmas sociedades, que não podia ser preterida, quaesquer que fossem seus fins.

Napoleão organisava o imperio. O principio da liberdade de associação e de industria, não podia escapar ao naufragio geral da liberdade, que o grande capitão receiava como contraria á consolidação de seu dominio.

O imperio, diz Mathieu, estava fundado, e o genio centralisador collocado á sua frente apossava-se na autorisação de um dos elementos da soberania, que elle procurava levantar e engrandecer. Quem sabe? As grandes concentrações de capitaes, livres sob a lei, lhe appareciam talvez como elementos de resistencia a este poder unitario de que era tão cioso!

O principio da autorisação não triumphou, porém, sem opposição e sem protestos. A boa doutrina, proscripta pelo despotismo, encontrou nos tribunaes ou conselhos do commercio defensores generosos e convictos.

Formam-se todos os dias, dizia o tribunal de Marseille, entre os negociantes, sociedades anonymas e por acções. Não poderiam elles deste modo associar-se sem autorisação do governo?

As sociedades por acções, accrescentava o tribunal de appellação de Dijon, podem ser tanto mais uteis, quanto os capitaes, que outr'ora vivificavam o commercio, desappareceram; mas para isso é necessario que sejam independentes de toda a autoridade, que não seja a da lei.

A autorisação de que se trata, dizia o tribunal do commercio do Havre, não é sem duvida exigida senão para as grandes empresas, que possam ter alguma connexão com o interesse publico, como o banco de França ou outros estabelecimentos do mesmo genero, e as companhias privilegiadas, se existem. Mas esta disposição não deve ser applicavel ás associações particulares, que são ordinariamente formadas por acções, taes como os armamentos dos navios de commercio, os estabelecimentos de manufacturas, etc.; porque taes [illegible] são operações ordinarias de com[illegible] que se regulam e devem re[illegible] pelas convenções das partes.

O principio consagrado no codigo francez de 1807 invadio a legislação dos outros povos, mas por toda parte vencendo resistencias e levantando contestações.

Na Hollanda, quando se discutia o codigo commercial, que adoptou o mesmo principio, o commercio de Amsterdam e Rotterdam protestou energicamente, como uma violação da liberdade, como um principio anti-nacional, de origem estrangeira.

Entretanto, a doutrina franceza, aceita em quasi todos os paizes, tinha de ceder á opinião esclarecida, que não cessava de combatêl-a. Hoje, felizmente, cede ella por toda a parte ao principio opposto, e a liberdade das associações é lei quasi universal.

Partio da Inglaterra a iniciativa. « Até 1853, diz Waelbroeck, não tinha este paiz disposição legislativa que permittisse a um associado em uma empreza qualquer limitar sua responsabilidade á somma com que entrára. Para remediar esta situação, que tendia a privar a industria e o commercio de capitaes, que são seu alimento necessario, o governo inglez não se impoz grande trabalho; supprimio simplesmente do titulo III do codigo do commercio, que se inscreve *das sociedades*, a clausula que exigia a autorisação do soberano. Foi o que nossas vizinhas denominaram sociedades de responsabilidade limitada. »

Desde a data referida pelo escriptor belga acima citado, até 1862, soffreu a legislação ingleza sobre o assumpto profundas modificações. A lei deste ultimo anno *(The companies Act)*, diz um seu commentador, pelas poucas restricções que impõe ás associações quasi se póde dizer introduzio a liberdade neste util ramo de commercio.

O resultado do novo regimen foi em verdade magnifico. O espirito de associação, peado não só pela responsabilidade illimitada, como pela tutela official, ora animado pela restricção da responsabilidade á somma da entrada, e pela liberdade concedida, tomou prodigioso incremento. O numero de companhias organisadas subio a um algarismo elevadissimo, e o capital colligido por ellas a uma somma quasi fabulosa.

O exemplo de um povo tão preso á tradição, tão adverso ás reformas, não podia ser esteril. De facto, o principio da autorisação, constantemente impugnado, começou desde então a ser banido da legislação dos povos da Europa, e a liberdade das associações é hoje, como já o disse a commissão, o regimen quasi universal.

O segundo imperio francez, não obstante o seu culto ás tradições do primeiro, de que foi tão pallido quanto desastrado arremedo, não hesitou em condemnar o principio aceito em 1807.

A lei de 23 de maio de 1863 permitte a formação de sociedades anonymas sem a autorisação exigida pelo art. 37 do codigo do commercio, uma vez que o capital social não excedesse á somma de vinte milhões de francos. Esta restricção, porém, desappareceu bem depressa. A lei de 24 de julho de 1867 eliminou-a; hoje as sociedades anonymas, qualquer que seja o capital subscripto, organisam-se e estabelecem-se sem autorisação do governo.

Na Austria o projecto apresentado pelo governo á camara dos deputados em 1874 não exige autorisação alguma para a creação das sociedades anonymas.

O principio da liberdade de taes associações foi consagrado em Portugal pela carta de lei de 1867.

A Allemanha firmou-o pela lei de 11 de junho de 1870.

A Belgica aceitou-o pela lei de 18 de maio de 1873.

Na Suissa varia o regimen de cantão para cantão, mas o projecto do codigo do commercio, que deve reger a confederação toda inteira, elaborado em 1865, consagra o principio de que a sociedade por acções não carece da autorisação do governo, salvo se fôr constituida por um prazo maior de 30 annos; restricção energicamente combatida pelo jurisconsulto Waltker Munzinger, encarregado pelo conselho federal da revisão do mesmo projecto.

O accordo observado a este respeito na legislação dos povos, tão differentes em indole e costumes, prova que os governos se vão emfim premunindo contra o *furor de governar*, que Mirabeau denunciava como a mais funesta enfermidade dos governos modernos.

Todas ás vezes, diz Stuart Mill, que a cousa fôr melhor executada pelos particulares do que pelo estado, e é o commum, fiai-vos á industria privada. E' este um problema economico, que tem sido cem vezes debatido, e que a experiencia tem cem vezes resolvido contra a administração.

No caso vertente é de provadissima precedencia o principio estabelecido pelo economista inglez; mas a commis[illegible] de licença para desenvolvêl-o, [illegible] que a doutrina da autorisação conta ainda defensores. tão respeitaveis pela integridade do caracter, como pelos dotes da intelligencia.

*
**

O numero crescido de sociedades anonymas fundadas no regimen da autorisação, a incontestavel prosperidade de algumas dellas, tão vantajosas aos seus associados, como uteis ao paiz, tem sempre sido o argumento invocado em favor da manutenção da tutela official.

Attribue-se dest'arte o merito do resultado, não á fórma anonyma, que reune os capitaes esparsos em pequenas parcellas e em diversas mãos, tornando possivel á associação o que jamais tentaria o individuo, mas á acção do estado, revelada pela autorisação.

Não tem por certo a tutela administrativa a virtude miraculosa que lhe attribuem seus defensores. Se é grande o numero de sociedades anonymas; se muitas enriquecem e prosperam, pede a verdade que se attribua o facto á fórma engenhosa das mesmas sociedades, ao espirito de associação, que resiste aos obstaculos que lhe impõe a politica meticulosa e desconfiada dos governos, e á prudencia e habilidade das respectivas gerencias.

Ninguem contesta que a tutela official possa em muitos casos impedir a formação de empresas imprudentes, votadas de ante-mão a infallivel mallogro e embaraçar a fraude, salvando os incautos, attrahidos pela perspectiva de lucros fabulosos.

Mas é tambem assim que se justificam ou attenuam as mais intoleraveis restricções á liberdade humana; e, apezar de algumas vantagens que ellas offerecem e garantem, o senso commum sempre condemnou-as e as luzes do seculo as tem na maior parte proscripto.

Ninguem nega á censura previa o merito de impedir a propaganda do erro, a perpetração de offensas á religião e á moral; em uma palavra, os serviços que pode prestar a povos e reis, cohibindo as demasias na manifestação do pensamento.

Seria, entretanto, rematada parvoice pretender restabelecer, e a troco de taes serviços sacrificar-lhe o progresso, que só é real e verdadeiro onde a liberdade é um facto.

« Como, pergunta Mathieu, como, ao menos em principio, conciliar a liberdade das convensões com um poder, o da autorisação, que não só póde modifical-as, mas impedil-as de nascer para a vida legal? Um tal arbitrio, por prudente e liberal que seja o depositario, não póde ser senão um obstaculo á liberdade; é esta sua essencia, sua razão de ser. Debalde dão-lhe o bello nome de protecção, debalde demonstrarão por factos sua acção benefica, jámais farão a conta dos germens uteis por elle suffocados, das idéas fecundas que matou sem intenção, sómente talvez porque eram arrojadas e assustavam caracteres demasiado timidos. »

Além de attentatoria da liberdade, razão sufficiente para proscrevel-a, condemna a autorisação as sociedades anonymas á perda de tempo, capital precioso e que se não repara.

As delongas inevitaveis em um tal regimen são por certo um mal consideravel, que deve pezar no animo do legislador.

A administração é lenta em seus processos. Incumbida de velar pelos interesses privados, de acautelar os riscos da empreza sujeita á sua apreciação e estudo, pede tempo, e é de justiça conceder-lhe não fosse senão o strictamente preciso para encobrir a desidia ou a desattenção de seus agentes.

E emquanto estuda e reflecte, se informa e resolve, os capitaes colligidos ou ficam inactivos ou se dissolvem; e quer n'um, quer n'outro caso, a perda é certa e irreparavel.

Em nosso paiz tem este argumento dobrada importancia.

Além de vasto, sem meios de communicação rapida e facil, todos os projectos de companhias anonymas são deferidos ao conselho de Estado, corporação pouco numerosa, composta em geral de homens de idade avançada, e sobrecarregados de trabalhos de todo genero, que lhes absorvem o tempo, em grande parte consumido pelas lides do parlamento, a que pertencem.

Resulta deste conjuncto de circumstancias que a solução dos negocios é entre nós mais morosa talvez que em outros paizes; e não são raros os exemplos de empresas condemnadas a longos mezes e até annos de espectativa, aguardando o *fiat* do governo para surgir á existencia legal.

Como prova da proposição emittida, pede a commissão licença para transcrever as seguintes linhas do *Correio do Brasil* de 12 de setembro de 1872.

« O governo imperial acaba de publicar no *Diario Official* um solemne decreto, que em nossa collecção de leis terá o n. 5,072 e a data de 28 de agosto ultimo, autorisando a funccionar a companhia Gymnasio Dramatico de S. Paulo, e approvando seus estatutos.

« Esta companhia tem por fim construir um theatro na cidade de S. Paulo, em que tem a séde. O seu capital é de 80:000$000.

« Vê-se, pois, que neste paiz de constituição e acto addicional, de liberdade e descentralisação, em que a industria é livre, e ha assembléas provinciaes com amplas attribuições, não é licito construir um theatrinho em S. Paulo por meio de uma companhia, com o capital de 80:000$000, sem mandar pedir á côrte e obter a necessaria licença.

« Se o Gymnasio Dramatico, em vez de ser em S. Paulo, e ter de capital 80:000$000, fosse de Matto-Grosso ou de Amazonas, e tivesse de fundo social 10:000$000, a questão seria a mesma: sem o *placet* do remoto governo nada se poderia fazer.

« A publicação dos estatudos da companhia que acompanham esse decreto não traz no fim, como outras vezes acontece, a respectiva data. Não podemos, pois, saber quando foi em S Paulo organisada a companhia, para calcularmos o grande espaço de tempo decorrido entre a sua incorporação e a licença imperial para ella poder dar começo aos seus trabalhos.

« Todavia, o decreto declara que a consulta do conselho de Estado, indispensavel nesta grave questão por força do regulamento do governo de 19 de dezembro de 1860, é de 26 de junho; foi resolvida a 14 do agosto: passou-se o decreto em data de 28 do mesmo mez, e foi este publicado no *Diario Official* de 10 de setembro.

« Vê-se, pois, que da data da consulta á da publicação do decreto mediaram 2 mezes e meio, e só do parecer do conselho de Estado a sua resolução pelo governo um mez e dezenove dias! »

O facto referido pelo *Correio do Brasil* não é dos que maiores demoras denunciam; mas servé para indicar até que ponto está o nosso governo eivado do *furor de governar*, e quanto é intoleravel o regimen creado para as sociedades anonymas.

Se em negocio tão simples, para não dizer ridiculo, consumio a administração quasi tres mezes, que tempo não consumirá quando a importancia da materia e o avultado capital exigirem estudo mais sério e meditado?

Além da perda de tempo, e das consequencias que della decorrem, tem o regimen da tutela official um mais grave inconveniente. E' de funesta influencia sobre a educação e caracter nacional.

Onde o estado intervém, o cidadão abdica; a energia do caracter se intibia; a iniciativa individual se restringe ou desapparece, e a responsabilidade se desloca, passando do indviduo tutelado para o governo tuotr.

Talvez fosse toleravel um tal regimen, se por elle ficassem sempre, ou ao menos no maior numero de casos, completamente garantidos os interesses indivituaes; se os projectos de emprezas aventurosas e imprudentes não escapassem nunca aos olhos de lynce da administração, e podessem associados e terceiros, tranquillos á sombra da tutela official, ver na autorisação um *criterium* infallivel de exito certo das emprezas organisadas.

Mas a experiencia propria e alheia ahi está demonstrando quanto a verdade está longe de tão fagneira illusão. Muitas emprezas devidamente *placitadas*, depois de longo e minucioso exame, se malogram; outras vegetam desalentadas, e não raro a fallencia, que é a morte de taes personalidades, as colhe e dissolve depois de uma existencia languida e ephemera!

Batidos neste terreno, refugiam-se os defensores da autorisação nos dominios do direito, e procuram sustental-a com argumentos derivados da natureza das sociedades anonymas.

Em verdade, a sociedade anonyma não é senão uma reunião de capitaes sem representantes pessoaes e indefinidamente responsaveis. E', na phrase do presidente Troplong, uma caixa social, além da qual não ha individuos devedores e constran giveis.

A personalidade juridica não lhe póde ser conferida pela simples vontade dos associados; é indispensavel para isso um acto do poder publico.

No concerto da commissão, póde a lei conceder a personalidade juridica ás sociedades anonymas, fixando de ante-mão as normas de sua existencia e as condições que as legitimam. Dado o molde, cumpre ao poder publico velar para que não seja elle esquecido ou alterado; e a isto deve limitar-se toda sua acção e interferencia.

Fixadas as condições da vida legal das sociedades anonymas, condições que assegurem a maior prublicidade de seus meios de acção e de seus fins, bem como da responsabilidade que contrahem, deixe-se aos capitaes congregarem-se livremente por sua conta e risco; e a missão do governo seja neste, como nos demais casos, garantir a execução da lei.

Respondendo a uma objecção identica, dizia o relator da commissão nomeada pela camara dos deputados da França para rever o projecto de lei de 1867:

Mas, antes de tudo, não póde a responsabilidade ser *limitada*, submettida a condições, em virtude dos principios do *direito commum*? Um gerente, em materia de commandita por acções, offerece mais garantias e seguranças do que os administradores da sociedade anonyma?

Quem o ignora? Os homens que teem conquistado uma fortuna, um nome, uma autoridade nos negocios, repugnam aventurar estes bens preciosos na gerencia das commanditas; e é precisamente por isto que estas teem visto tantas vezes á sua frente homens mais ousados que escrupulosos, devorados da necessidade de crear uma fortuna rapida, e precipitando-se e a seus societarios nos acasos e abysmos.

Tem succedido o mesmo com os administradores das sociedades anonymas? Não teem ellas em geral sido dirigidas com prudencia e firmeza nas vias da prosperidade?

Em verdade, a sociedade em commandita tambem é de *responsabilidade limitada*, e o codigo commercial a permitte e não a sujeita á previa autorisação do governo. Não tem, porém, limites a responsabilidade do gerente, e é este o unico traço que a separa das sociedades anonymas.

Mas, força é confessar que a differença é por demais insignificante para autorisar a exigencia em um caso, e dispensal-a em outro. A responsabilidade illimitada do gerente da commandita póde ser, e ha de ser, muitas vezes nominal. A somma das operações sociaes póde exceder o que é licito presumir das forças individuaes de um gerente; e nesta hypothese, que ninguem arguirá de arbitraria, *a garantia real* fica reduzida á *caixa social*, como se a sociedade fosse anonyma.

Ao menos nas sociedades desta especie sabe o publico até onde póde confiar na empreza. As forças do responsavel são conhecidas; a luz da publicidade allumia os elementos do credito de que dispõe; não ha como na commandita, uma responsabilidade limitada, e outra illimitada, que póde garantir menos que a primeira, mas que será tanto mais seductora, quanto menos conhecida.

E' um regimen hybrido de luz e trevas, de publicidade e segredo; e, entretanto, a lei a libertou da tutela a que sujeitou a sociedade anonyma, e, mediante regras fixas, deu a uma existencia juridica, que negou a outra sem prévia autorisação!

Por todos estes motivos propõe a commissão no projecto que vos offerece a eliminação da autorisação do governo.

Em um caso unico a conserva, como se acha estabelecido na lei de 1860, para a organisação de bancos de emissão, que só poderão ser autorisados por acto legislativo.

Excluido assim o principio da autorisação, mantido embora modificado no projecto do honrado Sr. Andrade Figueira, a commissão aceitou as outras disposições que elle contém, e se acham consignadas no projecto substitutivo que vos offerece.

Para não dar demasiada extensão a este parecer, não desce a commissão á analyse de seu trabalho. E' elle em grande parte devido ás luzes e experiencia do Sr. conselheiro Nabuco de Araujo, pois a commissão aproveitou, como devia, o projecto que em 1865 sujeitou aquelle distincto jurisconsulto, então ministro da justiça, ao estudo e critica dos tribunaes e praças do commercio do imperio.

Reservando-se para a discussão na camara, confia a commissão que, corrigido e melhorado o projecto que tem a honra de apresentar-vos, satisfará a opinião publica e as conveniencias do paiz.

*
**

A assembléa geral decreta:

Art. 1.º As companhias ou sociedades anonymas, commerciaes ou civis, podem estabelecer-se sem autorisação do governo.

Esta disposição não comprehende os bancos de emissão, que só poderão organisar-se por acto legislativo.

§ unico. Ainda que seja civil o objecto da companhia ou sociedade anonyma, estará sujeita á jurisdicção commercial, e será regida pelas disposições respectivas do codigo do commercio e desta lei.

(Continúa).

FOLHETIM

A VISCONDESSA GERMANA

(CONTINUAÇÃO DAS TRAGEDIAS DE PARIS)

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME V

(Continuação do n. 149)

CAPITULO LXIV

CONTINUAM AS INVESTIGAÇÕES

Jobin proseguio:

— Onde estão as espingardas que servem no drama?

— No pequeno armazem dos accessorios — respondeu o contra-regra.— Quer que ahi o conduza?

— Se faz favor.

Este armazem compunha-se de duas casas estreitas e baixas, situadas mesmo ao nivel do palco, e que encerravam os accessorios necessarios á peça que andava em scena, objectos de toda a natureza que é indispensavel ter á mão.

Estavam alinhadas contra a parede umas trinta espingardas.

Não eram *chassepots*, nem sequer *rémingtons*, mas armas velhas de pederneira transformadas cuja fecharia fôra substituida por uma de systema mais moderno.

— Estão carregadas? — perguntou Jobin.

— Só uma parte, senhor...—aquellas que se deviam empregar para a execução da prisioneira no ultimo acto...

Tornaram ambos a descer e a escada fixa permittio-lhes chegar á camara da torre d'onde se realisava a evasão da presa.

O que restava da corda necessaria á fuga, pendia do parapeito da varanda.

Jobin puxou para si o pedaço, quasi do comprimento de um metro, e examinou o lugar por onde quebrara, ou melhor dizendo, por onde fôra cortada, porque o corte era evidente.— Um instrumento afiado como uma navalha cartara a corda na espessura de nove decimas partes do seu diametro, e o miseravel autor d'este acto monstruoso servira-se de estopa collada com visco para tornar invisivel a solução de continuidade.

— Ah! murmurou o agente chamando para estas particularidades a attenção do commissario — o velhaco é de primeira força! Duvido de que seja facil de agarrar!—Senhor contra-regra— continuou — sabia por acaso que a menina Dinah Bluet tivesse algum inimigo no theatro?

— Ah! isso é que não!... — exclamou o contra-regra— nenhum!...

— Está bem certo d'isso?

— Certissimo.—Pobre Dinazinha!... tão boa, tão meiga, tão gentil, tão delicada com toda a gente, até com o ultimo dos comparsas!...—Seria preciso na verdade ter o diabo no corpo para ser seu inimigo!...

— Nem rivalidades amorosas?

— Nenhuma.—Dinah não se occupava, nem pouco nem muito, com os negocios d'estas senhoras, nem tratava de lhes tirar os amantes como muitas vezes se faz entre amigas intimas! — Além de ser rapariga de juizo, anda apaixonada pelo mancebo que ha pouco vio, e a quem deixamos lá em cima no *foyer*...

E o contra-regra apontou para dez ou doze espingardas que estavam juntas.

O agente pegou em uma, ajustou o tira-buxas na vareta, introduzio-a no cano sacou uma bala embrulhada em papel pardo.

A mesma operação, praticada tres vezes de seguida em armas differentes, produzio identico resultado.

O contra-regra olhava para aquillo com expressão de immensa estupefacção e parecia até dar pouco credito aos proprios olhos.

— Misericordia!...—exclamou finalmente com o rosto transtornado e as mãos postas,—misericordia!... se teem chegado até ao fim, a desgraçada Dinah cahia fulminada!

— Com a fortuna!—replicou Jobin. —Contavam com isso!...

— Mas, como?... sim, como?...

—E' ao senhor que pergunto.—Quem carregaria estas armas?...

— Eu, senhor.

— O senhor só?

— Eu só.

— E em que occasião?

— Esta tarde...—Mas, senhor, espero que não me accusem...— balbuciou o contra-regra extremamente perturbado.

— Accusa-lo?—Ninguem se lembra d'isso!!—Responda-me pois com serenidade ..—A porta d'este armazem estava aberta?

— Sim, senhor...—Isto é, fechavam-n'a de dia, mas nunca á chave.

— Toda a gente podia aqui entrar! estranhos! desconhecidos! Era grande imprudencia!

— Oh! senhor, não entra aqui gente estranha... são rigorosas as ordens... Demais, esta imprudencia toda a gente a commette, e nunca em parte alguma se passou cousa parecida com o que se está passando. Nunca... nunca... nunca!!

— Quantos moços tem empregados nos accessorios?

— Dous.

— Confia n'elles?

— Como em mim mesmo... — Ganham aqui a vida ha annos.— E' muito boa gente... chefes de familia...

— Conhece igualmene os tres comparsas que ha pouco fizeram fogo sobre Dinah Bluet?

— Não os conheço tão bem, mas não se póde suspeitar d'elles...

— Porque?

— Entregam-se-lhes as armas no momento de entrarem em scena... — Nem sabem de que espingardas se vão servir.

— Ha um facto indubitavel; —Acaba de se commetter uma tentativa de assassinato... E' preciso deitar a mão ao culpado, comprehende, e esse culpado é empregado do theatro...—Para realisar o seu projecto, teve de estar aqui só durante muito tempo...— Ajude-nos a descobrir qual foi o empregado ou o comparsa que esteve aqui muito tempo...

— Os machinistas achavam-se no posto antes de eu chegar...—O tio Eustachio poderá talvez dizer-lhe o que quer saber.—Olá, tio Eustachio?...

O velho chefe dos machinistas appareceu logo, e á pergunta do contra-regra respondeu:

— O primeiro foi o Grande Luiz, por alcunha o *Cabeça de Linho*.—A este respeito não ha a menor duvida...— Quando cheguei vi-o por traz do panno do fundo...—andava d'um lado para o outro como um urso na jaula, e até lhe fiz os meus cumprimentos, porque dava bom exemplo...—ao que replicou que era a ultima vez, e não contassem mais com elle, porque tinha empolas nas mãos, em consequencia de estar habituado a não fazer nada, e preferia andar a apanhar pontas de charuto... —occupação, cá por mim, bem reles.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias